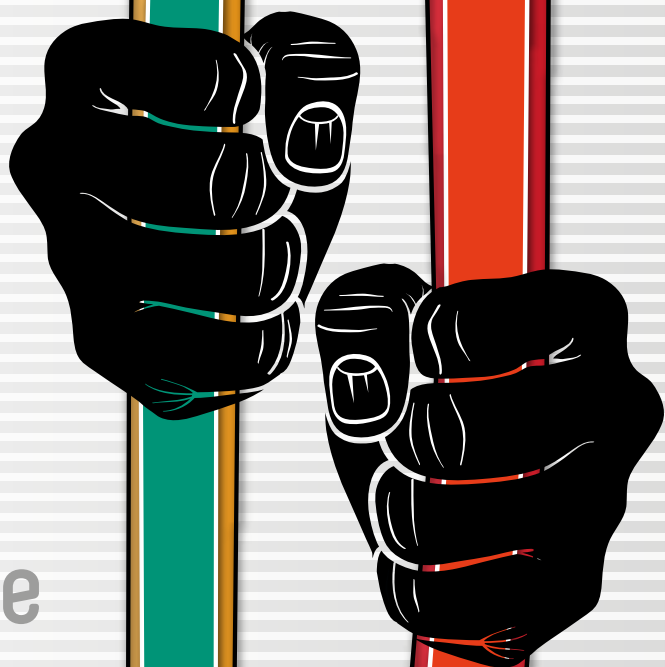


MAPA DO ENCARCERAMENTO

O S J O V E N S D O B R A S I L




Juventude



MAPA DO
ENCARCERAMENTO

OS JOVENS DO BRASIL

 Esta obra é licenciada sob uma licença Creative Commons - Atribuição-NãoComercial-SemDerivações 4.0 Internacional.

Esta publicação foi elaborada no âmbito do projeto de cooperação técnica BRA/12/018 - Desenvolvimento de Metodologias de Articulação e Gestão de Políticas Públicas para Promoção da Democracia Participativa, entre a Secretaria-Geral da Presidência da República e o PNUD. Os autores são responsáveis pela escolha e pela apresentação dos fatos contidos no documento, bem como pelas opiniões nele expressas. As indicações de nomes e a apresentação do material ao longo desta publicação não implicam a manifestação de qualquer opinião por parte do PNUD a respeito da condição jurídica de qualquer país, território, cidade, região ou de suas autoridades, tão pouco da delimitação de suas fronteiras ou limites.

Secretaria-Geral da Presidência da República
Secretaria Nacional de Juventude

MAPA DO
ENCARCERAMENTO

OS JOVENS DO BRASIL

Brasília, 2015

INSTITUCIONAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Dilma Rousseff

Presidenta da República

Michel Temer

Vice-Presidente da República

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Miguel Rossetto

Ministro de Estado Chefe

Laudemir André Müller

Secretário-Executivo

SECRETARIA NACIONAL DE JUVENTUDE

Gabriel Medina

Secretário Nacional de Juventude

EDITORIAL

Coordenação científica e editorial da Secretaria-Geral da Presidência da República

Brisa Lopes de Mello Ferrão

Pesquisa e redação

Jacqueline Sinhoretto – consultora do Projeto de Cooperação Internacional BRA/012/18

Revisão de texto

Lizandra Deusdará (Njobs Comunicação)

Projeto gráfico

Rafael Keoui (Njobs Comunicação)

Capa

Aline Magalhães Soares

Digramação e Editoração

Rafael Keoui (Njobs Comunicação)

Impressão

Qualidade Gráfica e Editora

Ficha Catalográfica

B823m Brasil. Presidência da República. Secretaria Geral.

Mapa do encarceramento : os jovens do Brasil / Secretaria-Geral da Presidência da República e Secretaria Nacional de Juventude. – Brasília : Presidência da República, 2015.

112 p. : il. – (Série Juventude Viva).

ISBN 978-85-85142-62-9

1. Juventude. 2. Sistema de Justiça Criminal - Brasil. I. Título. II. Série.

CDD 305.230981

SUMÁRIO

PREFÁCIO	7
APRESENTAÇÃO	9
1. INTRODUÇÃO	11
2. O SISTEMA DE JUSTIÇA CRIMINAL BRASILEIRO E SUAS SELETIVIDADES	15
3. NOTA METODOLÓGICA	19
3.1. Obtenção e tratamento dos dados: limitações.....	21
4. O PERFIL DA POPULAÇÃO ENCARCERADA NO BRASIL	25
4.1. O perfil da população encarcerada por unidade federada e região.....	41
5. ADOLESCENTES EM MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS NO BRASIL	71
5.1. Evolução do número de adolescentes no sistema socioeducativo e atos infracionais.....	73
6. MAPAS DA VIOLÊNCIA E DO ENCARCERAMENTO: UMA ANÁLISE COMPARATIVA	83
6.1. Análise comparativa por unidade federada e região.....	85
6.2. O encarceramento e o homicídio de jovens e de negros no Brasil.....	87
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	91
8. RECOMENDAÇÕES PARA FORMULAÇÃO E MONITORAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	97
REFERÊNCIAS	101
LISTA DE GRÁFICOS, TABELAS E FIGURAS	107

PREFÁCIO

DILMA ROUSSEFF

Discurso da Presidenta na Conapir

A violência contra a juventude negra tornou-se um problema de Estado no Brasil. Um dos grandes desafios do governo brasileiro é a criação de políticas de enfrentamento à violência principalmente nas periferias do país, onde residem os jovens em situação de maior vulnerabilidade social. Em atenção a esse desafio, a Presidência da República criou o Plano Juventude Viva, política especialmente formulada para coibir a violência contra jovens negros e ampliar a cidadania. Esse compromisso foi reiterado na III Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial em discurso histórico proferido pela Presidenta Dilma Rousseff em 2013.

“Eu quero dizer a vocês que o governo federal dará todo o respaldo à questão do Plano Juventude Viva, e estamos articulando todas as esferas, todos os ministérios, todos os governos estaduais e também a justiça, através do CNJ e do Ministério Público, no sentido de assegurar que haja, de fato, um foco no que muitos chamam de genocídio da juventude negra. Nós estamos interessados em combater a violência com a ampliação da cidadania, mas também coibindo a violência contra os jovens negros, e isso é muito importante. Nós reiteramos apoio do governo ao projeto de lei sobre os autos de resistência. Nós queremos, com esse apoio, que todos os direitos sejam garantidos e que todos os delitos praticados sejam devidamente investigados. O que, certamente, vai contribuir para reverter a violência e a discriminação que recaem sobre a população negra por meio da utilização dos autos de resistência”.

APRESENTAÇÃO

Em resposta ao problema da violência contra a juventude, em setembro de 2012, o Governo Federal lançou o Plano Juventude Viva, uma iniciativa que busca ampliar direitos e prevenir a violência que atinge a juventude brasileira. O Plano constitui-se como oportunidade inédita de diálogo e articulação entre ministérios, municípios, estados e sociedade civil no enfrentamento da violência, em especial aquela exercida sobre os jovens negros, e na promoção da inclusão social de jovens em territórios atingidos pelos mais altos índices de vulnerabilidade.

Sabe-se que os homicídios são hoje a principal causa de morte de jovens de 15 a 29 anos no Brasil e atingem especialmente jovens negros do sexo masculino, moradores das periferias e áreas metropolitanas dos centros urbanos. Dados do Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM)/Datasus, do Ministério da Saúde, mostram que mais da metade dos 56.337 mortos por homicídios em 2012 no Brasil eram jovens (27.471, equivalente a 52,63%), dos quais 77% negros (pretos e pardos) e 93,30% do sexo masculino.

Por essa razão, os homicídios de jovens representam uma questão nacional de saúde pública, além de grave violação aos direitos humanos, refletindo-se no sofrimento silencioso e insuperável de milhares de mães, pais, irmãos e comunidades. A violência impede que parte significativa dos jovens brasileiros usufrua dos avanços sociais e econômicos alcançados na última década e revela um inesgotável potencial de talentos perdidos para o desenvolvimento do país.

A exposição deste segmento a situações cotidianas de violência evidencia uma imbricação dinâmica entre aspectos estruturantes, relacionados às causas socioeconômicas, e processos ideológicos e culturais, oriundos de representações negativas acerca da população negra.

A violência contra os jovens não se restringe, contudo, aos homicídios. Segundo dados do Sistema Integrado de Informação Penitenciária (Infopen), os jovens representam 54,8% da população carcerária brasileira. Esse dado aponta para mais uma forma de vitimização da população jovem.

Nesse contexto, a produção de um diagnóstico sobre o perfil da população carcerária torna-se necessária para que o governo possa desenvolver e aprimorar ações que reduzam a vulnerabilidade da população jovem ao sistema prisional, como medida de enfrentamento a mais uma forma de violência contra a população juvenil brasileira.

Assim, é com satisfação que a Secretaria-Geral da Presidência da República e a Secretaria Nacional de Juventude lançam o Mapa do encarceramentos: os jovens no Brasil.

Os dados atuais do International Centre for Prison Studies¹, uma organização não governamental com sede em Londres e que acompanha os números do encarceramento no mundo todo, colocam o Brasil em 4º lugar no ranking mundial de população prisional. Da mesma maneira, o país ocupa o 1º lugar quando comparado aos demais países da América do Sul. Este contexto de encarceramento tem levado pesquisadores brasileiros a empreenderem esforços para compreender as minúcias deste processo, assim como as especificidades do encarceramento brasileiro.

Quando se pondera o número de presos sobre a população dos países, segundo o relatório londrino, observa-se que o Brasil ocupa a 41ª posição. O cálculo destas taxas, por um lado, não pondera a população inimputável (que, no caso brasileiro, corresponde à faixa etária abaixo de 18 anos), e de outro, apresenta distorções entre os países com população pequena: das sete primeiras posições no ranking, seis são ilhas, como Seychelles (1ª colocada).

Mesmo assim, o que se extrai da comparação internacional é a percepção de que o crescimento do encarceramento é uma tendência mundial, possivelmente um resultado da aplicação de modelos contemporâneos de reformas da justiça criminal e das polícias.

Nos últimos trinta anos, várias pesquisas têm tido sucesso em documentar e analisar o sistema prisional brasileiro e o crescimento da população prisional sob diferentes perspectivas. Ainda nos anos 1980, Coelho (1987) e Ramalho (1979) voltaram seus interesses de pesquisa para a “(...) dicotomia ‘mundo do trabalho’ versus ‘mundo do crime’, que se refletia não apenas nos valores e no comportamento de presos e funcionários, mas na própria repartição física das prisões” (ALVAREZ; SALLA; DIAS, 2013, p. 68).

A partir dos anos 1990 surgiram pesquisas como a de Paixão (1982) e de Adorno (1999), que relataram a persistência de mazelas históricas no sistema prisional e a produção de desigualdades no campo da justiça criminal mesmo em tempos de democracia. Outros estudos, sediados em diferentes estados do país, debruçaram-se sobre as relações entre a violência nas prisões, a superlotação nas unidades prisionais e as condições físicas das cadeias com a eclosão de rebeliões (SALLA, 2006). Ainda entre os anos 1990 e 2000, Lemgruber (1989, 2000) analisou as características das políticas públicas penitenciárias e das estatísticas sobre a população e as condições das prisões dos estados do Rio de

¹ Mais informações em: <<http://www.prisonstudies.org/>>. Acesso em: 1º set. 2014.

Janeiro. Especialmente nos estados de São Paulo e no Rio de Janeiro, ainda neste mesmo período, foi notória a produção de pesquisas que buscaram entender o surgimento de grupos organizados de presos, que passaram a regular uma nova dinâmica nas prisões, por vezes, com o objetivo de dirimir a violência e as arbitrariedades do cotidiano prisional (PAIXÃO, 1987; GOÉS, 1991; SALLA, 2006).

Em tempos mais recentes, os estudos sobre o sistema prisional se dedicam a analisar a perspectiva da população encarcerada, a constituição de coletivos de presos e as diversas transformações nas dinâmicas dos(as) encarcerados(as), por exemplo, o surgimento do Primeiro Comando da Capital (PCC) (DIAS, 2012; MARQUES, 2009; BIONDI, 2010; GODOI, 2011; MELO, 2012). Destacam-se também pesquisas que versam sobre a expansão e gestão do sistema prisional (SALLA, 2006; SILVESTRE, 2012; MELO, 2012), tendo relevância estudos sobre a ampliação do sistema por meio da instalação de unidades no interior do estado e a implementação de novas modalidades de punição na modernidade, como as unidades prisionais cunhadas de RDD – Regime Disciplinar Diferenciado (DIAS, 2012; MELO, 2012; GODOI, 2011; DIAS e SILVESTRE, 2009).

Outra vertente de estudos sobre as prisões no Brasil se dedicou a estudar as prisões juvenis, onde adolescentes de 12 a 21 anos cumprem medida socioeducativa de internação². Entre estes estudos, destacam-se os trabalhos de Adorno (1999), Neri (2009), Alvarez et al. (2009), Malart (2014). A conclusão comum destes estudos sobre a punição incidida sobre os adolescentes é que, apesar da legislação específica (ECA) regulando uma forma diferenciada de punição aos atos infracionais, na prática o que se revela são instituições corretoras com ideologias e práticas muito semelhantes às das unidades penitenciárias de adultos, que encarceram um perfil específico de adolescentes. Portanto, apesar da existência do ECA, há uma tendência de recrudescimento das medidas punitivas sobre a população juvenil, nos mesmos moldes que ocorre atualmente com as políticas punitivas dirigidas aos adultos.

Ademais, ainda que estas pesquisas sobre a prisão e a punição – de adultos e jovens – no Brasil tenham tido objetivos, interlocutores e metodologias diversos, uma questão central nas análises é que, atualmente, o país passa por um momento de “hiperencarceramento” (GARLAND, 2001), que apresenta algumas características, como a focalização do encarceramento sobre grupos sociais específicos ou, ainda, a punição de forma mais acentuada sobre alguns tipos de crimes. A seletividade penal articulando-se ao encarceramento em massa é conclusão comum tanto para estudiosos internacionais (GARLAND, 2001; WACQUANT, 2001) como para estudiosos brasileiros (SINHORETTO, SILVESTRE e MELO, 2013; SINHORETTO, SILVESTRE e SCHLITTLER, 2014) que se dedicam ao estudo das dinâmicas do sistema de justiça criminal.

² De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei Federal nº 8.069/1990), e com a Constituição da República Federativa do Brasil (1988), pessoas com menos de 18 anos são penalmente inimputáveis, estando sujeitas à legislação especial, no caso, o ECA. Uma vez que tal grupo social é compreendido a partir de suas condições peculiares de desenvolvimento, no caso de infringir leis penais, ele não pode ser julgado, judicialmente, de maneira semelhante aos maiores de 18 anos. Efetivamente, os chamados adolescentes autores de atos infracionais recebem julgamento e encaminhamento diferenciado, a saber: medidas socioeducativas, que podem ser em regime aberto ou de internação, dependendo da gravidade e/ou reincidência do ato infracional.

Parte-se da perspectiva de que a seletividade penal manifesta-se quando as instituições do sistema de justiça realizam constrangimentos e seleções para certos atores sociais, gerando desigualdades de tratamento no campo da segurança pública e da justiça criminal: os bem afortunados são aqueles cujas demandas por justiça transitam facilmente pelas estruturas judiciais e suas infrações atraem pouca atenção da repressão penal. Desfavorecidos são os que simultaneamente atraem a repressão penal aos seus modos de morar, trabalhar, comerciar, viver e encontram muitas dificuldades em administrar os conflitos de que são protagonistas por regras e procedimentos estatais (SINHORETTO, 2014).

Assim, a seletividade penal desdobra-se em um punitivismo que focaliza alguns segmentos sociais e tipos de delito (como crimes patrimoniais e tráfico de drogas), ao mesmo tempo que, para outros tipos de conflito e seus autores, como os crimes de homicídios, os fluxos da justiça são lentos e até bloqueados³.

Todavia, as discussões em torno do encarceramento em massa e da seletividade penal são ainda pouco relacionadas à questão racial e à questão etária, seja no campo da segurança pública, seja no sistema de justiça criminal. Ainda que a aplicação desigual de regras e procedimentos judiciais a indivíduos de diferentes grupos sociais seja um tema recorrente em vários estudos das ciências sociais brasileiras (ADORNO, 1996; COELHO, 1987; RIBEIRO, 1995; VARGAS, 1999), são escassos os estudos que analisam as relações entre o encarceramento em massa e a seletividade racial e etária nas prisões.

Diante deste cenário, a proposta desta pesquisa é apresentar análises dos perfis racial e etário dos presos no Brasil. Esta análise permitirá verificar a permanência de um estereótipo racializado na construção dos “suspeitos”, já debatido por Misse (2008), que é operacionalizado por um saber-fazer policial, não pautado em critérios objetivos (KANT DE LIMA, 2009), permeado por um conjunto de valores e moralidades que redundam na manutenção da filtragem racial, seja nas abordagens policiais, seja no fluxo do sistema de justiça criminal.

A análise aqui realizada, por meio dos dados quantitativos, enfoca o perfil das pessoas presas no Brasil na série histórica de 2005 a 2012, período recoberto pelos dados do InfoPen. Para se entender em que medida o fenômeno do “hiperencarceramento” se relaciona com um perfil específico da população brasileira, foram analisados os dados segundo variáveis que permitam entender como se distribui a população encarcerada no país. Por isto, as representações gráficas apresentadas referem-se a gênero; cor/raça; faixa etária; escolaridade; tipo de crime; tempo de pena; situação processual; situação prisional, por estado, por região e no Brasil. Outras correlações foram feitas, como a relação entre o número de vagas do sistema prisional e o número de presos por estado, por região e no Brasil. Também foram calculadas as taxas de encarceramento segundo brancos e negros.

³ De acordo com o relatório apresentado pela Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública (Enasp), em 2011, estima-se, em pesquisas realizadas, inclusive pela Associação Brasileira de Criminalística, que o índice de esclarecimento dos homicídios no Brasil varie entre 5% e 8%. Este percentual é de 65% nos Estados Unidos, no Reino Unido é de 90% e na França é de 80%.

O SISTEMA DE JUSTIÇA CRIMINAL BRASILEIRO E SUAS SELETIVIDADES

Sabe-se que a aplicação desigual de regras e procedimentos judiciais a indivíduos de diferentes grupos sociais é, desde a década de 1980, tema recorrente em vários estudos das ciências sociais brasileiras. No que se refere ao campo da justiça criminal, destacam-se os estudos pioneiros de Edmundo Campos Coelho (1987), Ribeiro (1995), Sam Adamo (1983) e Boris Fausto (1984). As conclusões destes autores apontaram que, em relação à seletividade racial, nos períodos analisados, aos negros eram aplicadas penas mais severas comparativamente aos brancos.

Pesquisas posteriores, como as de Adorno (1996) e Kant de Lima (2004), apontaram que mesmo a transição para o regime democrático não corrigiu a produção da desigualdade racial do campo da justiça criminal. Já Vargas (1999) verificou que em crimes de estupro, na fase judicial do oferecimento da denúncia, a porcentagem de brancos e negros acusados é próxima, entretanto, na fase da sentença há mais condenação para pretos e pardos. Publicada nos anos 2000, uma pesquisa da Fundação Seade (Sistema Estadual de Análise de Dados) analisou todos os registros criminais relativos aos crimes de roubos, no estado de São Paulo, entre 1991 e 1998. A constatação foi que réus negros são, proporcionalmente, mais condenados que réus brancos e permanecem, em média, mais tempo presos durante o processo judicial (LIMA; TEIXEIRA; SINHORETTO, 2003).

Algumas pesquisas brasileiras realizadas entre 2011 e 2013 nos estados de São Paulo e Rio de Janeiro, com financiamento da organização Open Society Foundations (OSF), retrataram parte das condições do encarceramento nesses estados⁴, porém a coleta da informação cor/raça dos presos não foi observada em

⁴ *Prisão provisória e lei de drogas*: um estudo sobre os flagrantes do tráfico de drogas na cidade de São Paulo, realizada pelo Núcleo de Estudos da Violência da USP (NEV/USP). Disponível em: <<http://www.nevusp.org/downloads/down254.pdf>>. Acesso em: 11 nov. 2014. *Prisões em flagrante na cidade de São Paulo e o impacto da lei das cautelares nas prisões em flagrante na cidade de São Paulo*, ambas produzidas pelo Instituto Sou da Paz. Disponíveis em: <http://www.soudapaz.org/upload/pdf/justica_prisoeflagrante_pesquisa_web.pdf> e <http://soudapaz.org/upload/pdf/lei_das_cautelares_2014_digital.pdf>. Acesso em: 11 nov. 2014. *Impacto da assistência jurídica aos presos provisórios*: um experimento na cidade do Rio de Janeiro, produzida pela Associação da Reforma Prisional (ARP). Disponível em: <<http://redejusticacriminal.files.wordpress.com/2013/07/cesec-arp-impacto-da-assistencia-juridica-a-presos-provisorios-2012.pdf>>. Acesso em: 11 nov. 2014.

todos os estudos. Também é notória a inexistência de dados sobre a informação cor/raça em relatórios sobre o sistema carcerário em âmbito nacional. Em 2012, o Conselho Nacional de Justiça publicou o relatório do Mutirão Carcerário⁵ e neste não existe a informação cor/raça dos(as) preso(as).

Dentre as pesquisas mencionadas, o Instituto Sou da Paz que realizou uma pesquisa sobre as prisões em flagrantes na cidade de São Paulo considerou a coleta da informação cor/raça dos presos. A pesquisa, publicada em 2012, enfocou os presos em flagrante por crimes dolosos (com exceção dos crimes contra a vida ou previstos na Lei Maria da Penha). Os resultados demonstraram que negros (pretos e pardos) são sobrerrepresentados entre os presos em flagrante. Os pardos, conquanto correspondam a 31% da população residente na cidade, representam a maioria entre os presos em flagrante (44,4%). Os pretos, cuja incidência na população residente é 7%, entre os presos compõem 11%. Movimento inverso ocorre com os brancos, maioria entre a população residente (61%) e subrepresentados entre os detidos em flagrante (41,7%). Segundo o relatório, a maioria dos presos em flagrante encontra-se na faixa etária de 18 a 25 anos (55,5%). Apesar da importância dada à análise da categoria cor/raça, o universo da pesquisa é restrito ao município de São Paulo.

Em relação à articulação entre as variáveis “cor/raça” e “faixa etária”, o *Mapa da violência* (WASELFSZ, 2014)⁶ e *Vidas perdidas e racismo no Brasil* (IPEA, 2013)⁷ demonstraram que o grupo composto por jovens negros está mais sujeito a mortes violentas do que outros segmentos populacionais. Segundo o *Mapa da violência*, nos homicídios ocorridos no período de 2002 a 2012, houve uma tendência geral de queda do número absoluto de mortes na população branca e aumento no número de mortes da população negra. O referido estudo calculou que no período de 2002 a 2012 foram vitimados por homicídios 73% mais negros do que brancos. Já em relação à população jovem, o estudo calculou que o índice de vitimização de jovens negros (que em 2002 era de 79,9) em 2012 foi para 168,6. Ou seja, em 2012, para cada jovem branco que morreu assassinado, morreram 2,7 jovens negros. Neste mesmo sentido, outra pesquisa, do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), mostrou que a proporção é 2,4 negros mortos para cada pessoa não negra, sendo que a maioria das mortes é provocada por arma de fogo.

Além dos dados alarmantes, ambas as pesquisas mostram a relevância da análise que leve em conta a categoria cor/raça para a formulação e avaliação de políticas públicas que considerem a necessidade de superação das desigualdades entre os diferentes grupos étnico raciais da população.

⁵ Trata-se de um projeto, intitulado *Mutirão carcerário*, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que permitiu a libertação de 21.889 pessoas que estavam presas irregularmente no sistema prisional brasileiro em 2010 e 2011. Resultados disponíveis em: <http://www.cnj.jus.br/images/imprensa/noticias/resultados_estados_mutirao_2010_2011.pdf>. Acesso em: 11 nov. 2014.

⁶ Disponível em: <http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2014/Mapa2014_JovensBrasil.pdf>. Acesso em: 11 nov. 2014.

⁷ Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/nota_tecnica/131119_notatecnicadiest10.pdf>. Acesso em: 11 nov. 2014.

Para a realização desta pesquisa foram utilizados os dados disponibilizados pelo Sistema Integrado de Informações Penitenciárias (Infopen) e os dados referentes aos adolescentes em medidas socioeducativas provenientes do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), obtidos junto ao Anuário Brasileiro de Segurança Pública.

O InfoPen coleta dados do sistema penitenciário brasileiro, é atualizado pelos respectivos gestores e foi elaborado pelo Ministério da Justiça com o objetivo de construir um banco de dados unificado para agregar dados federais e estaduais sobre as unidades penais e a população penitenciária. Nele é possível ter acesso a informações sobre o sistema prisional brasileiro e sobre o perfil da população encarcerada. É válido frisar que as informações divulgadas referem-se aos dados nacionais e/ou por estado, e não por unidade penitenciária. Um dos principais objetivos do InfoPen é a construção de um mecanismo de comunicação entre órgãos de administração penitenciária e da execução penal, para proporcionar a execução de ações articuladas dos agentes na proposição de políticas públicas. No site do Ministério da Justiça pode-se obter informações sobre a criação e os objetivos do InfoPen, assim como acessar um manual contendo orientações para o preenchimento das informações (por parte dos gestores) e para a pesquisa de dados divulgados semestralmente⁸.

Já o Sinase, órgão vinculado à Secretaria Nacional de Direitos Humanos, coordena a execução da política nacional de atendimento socioeducativo no país, mas não realiza a divulgação de dados estatísticos sobre tais medidas⁹. Utilizou-se os dados do Anuário Estatístico do Fórum Brasileiro de Segurança Pública para obtenção das informações que se referiam à quantidade de adolescentes em cumprimento de medidas restritivas de liberdade (internação, internação provisória e semiliberdade), sem a possibilidade de desagregação por idade ou cor/raça, por exemplo, e aos tipos de atos infracionais cometidos, contudo tais informações se limitaram a 2011 e 2012. Neste sentido, será apresentado um

⁸ Informações disponíveis em: <<http://portal.mj.gov.br/main.asp?View=%7BD574E9CE-3C7D-437A-A5B6-22166AD2E896%7D&Team=¶ms=itemID=%7B2627128E-D69E-45C6-8198-CAE6815E88D0%7D;&UIPartUID=%7B2868BA3C-1C72-4347-BE11-A26F70F4CB26%7D>>. Acesso em: 12 set. 2014.

⁹ Mais informações disponíveis em: <<http://www.sdh.gov.br/assuntos/criancas-e-adolescentes/programas/sistema-nacional-de-medidas-socioeducativas/sistema-nacional-de-atendimento-socioeducativo-sinase-1>>.

diagnóstico sobre as taxas de adolescentes em cumprimento de tais medidas e os percentuais destes atos infracionais.

Em relação aos dados dos presos no sistema penitenciário, serão analisadas as seguintes variáveis disponibilizadas pelo InfoPen: gênero; cor/raça; faixa etária; escolaridade; tipo de crime; tempo de pena; situação processual (provisório, condenado, medida de segurança) e situação prisional (tipo de regime) da população encarcerada. Em relação às variáveis idade e escolaridade, as informações são referentes aos(as) presos(as) que estão no sistema prisional na data do preenchimento dos questionários. Importante destacar também que é possível que os dados desagregados (gênero, cor/raça, entre outros) divirjam do total da população carcerária, pela existência de inconsistências no preenchimento realizado pelas unidades prisionais, já que as informações sobre o “perfil do preso” são compostas por indicadores de preenchimento não obrigatório.

Foram também elaboradas análises das taxas de encarceramento segundo: cor/raça, utilizando as categorias *brancos* e *negros*; idade, utilizando as agregações *jovem* e *não jovem* para a série histórica de 2007 a 2012, assim como a variação percentual de gênero no mesmo período. Vale ressaltar que, embora o InfoPen tenha iniciado a coleta das informações em 2005, nos anos iniciais os dados são bastante inconsistentes, sendo, em alguns casos, inexistentes. Ao analisar a série histórica disponível (2005-2012), notou-se que, na maior parte dos estados, as informações passaram a ter mais consistência a partir de 2007. Por esse motivo, as séries históricas apresentadas se referem a todo o período, enquanto as análises comparativas foram elaboradas tendo como momento inicial o ano de 2007, a fim de evitar distorções nas análises diante de dados inconsistentes.

Todas as taxas foram calculadas utilizando a estimativa populacional elaborada pela equipe do *Mapa da violência*, do autor Julio Waiselfisz. Tais estimativas foram elaboradas por meio de interpolação linear para 2005 a 2012 entre dados das unidades da Federação (UFs) obtidos da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) 2004 e do Censo Demográfico de 2010.

Para as análises sobre a população encarcerada no Brasil, as taxas foram calculadas levando-se em conta o número de habitantes acima de 18 anos dentro de cada grupo de cor/raça, ou seja, a ponderação levou em conta o número de negros presos em cada grupo de 100 mil habitantes negros e o número de brancos presos em cada grupo de 100 mil habitantes brancos, proporcionando assim uma visão mais atenta da seletividade do sistema penal, em cada região e estado e no agregado para o Brasil, respeitando a faixa da imputabilidade penal. O mesmo cálculo foi feito para o grupo de jovens e não jovens, considerando-se o primeiro grupo aqueles que têm entre 18 e 29 anos, e o segundo grupo aqueles que têm acima de 30 anos, de acordo com o Estatuto da Juventude.

Já no caso dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, levaram-se em conta as estimativas da população na faixa etária de 12 a 17 anos, sem distinção do grupo de raça/cor, pois não foi possível obter este dado para os adolescentes.

3.1 Obtenção e tratamento dos dados: limitações

O InfoPen coleta e sistematiza os dados sobre o sistema penitenciário no Brasil e os divulga semestralmente no site do Ministério da Justiça. As informações são oferecidas pelas unidades prisionais em formulários e armazenadas por uma empresa que presta serviço ao Departamento Penitenciário Nacional (Depen), conforme as informações obtidas em contatos com a equipe do departamento. Não foi possível ter acesso a tais formulários. Uma das dificuldades para obtenção dos dados está atrelada ao fato de que esta empresa só fornece relatórios quantitativos de totais agregados, e em formato PDF, o que não permite desagregar análises das variáveis que compõem o perfil da população carcerária do Brasil, ou seja, não são divulgados os dados de cada unidade penitenciária e nem a forma de sua coleta. Também não é possível utilizar as informações de cada indivíduo preso como unidade de análise. Os formulários preenchidos nas unidades prisionais referem-se a dados agregados da população presa naquela unidade, sem possibilidades de desagregação à unidade de análise individual.

Desta forma, a solução encontrada foi utilizar as tabelas divulgadas pelo InfoPen em formato PDF¹⁰ e reorganizá-las em um software que permitisse o trabalho de organização de gráficos, tabelas e cálculo de taxas.

As informações obtidas junto ao InfoPen não possibilitaram traçar o perfil dos indivíduos presos no Brasil, uma vez que os dados versam sobre o total de presos em unidades prisionais das unidades da Federação. Por isso, foi adotada a opção de realizar comparações entre os dados agregados na busca de obter um conhecimento aproximativo do perfil dos indivíduos, mas sem ter acesso às informações individuais, as quais permitiriam um resultado muito mais preciso.

Os dados disponíveis no site do InfoPen são bastante heterogêneos, sendo que variáveis são acrescentadas ou subtraídas de um ano para outro. Desta forma, algumas variáveis como *estado civil* e *território de origem* só passaram a integrar os dados do InfoPen em anos recentes, tornando impossível a análise de todas as variáveis pretendidas para todo o período. Deste modo, estas variáveis não foram incluídas na série histórica analisada.

É importante destacar, além das dificuldades na obtenção e no tratamento dos dados disponíveis no site do InfoPen, a baixa consistência e qualidade observada nestas informações, sobretudo nos anos iniciais do sistema de coleta. Não se tem certeza de como são controlados os procedimentos de atribuição e coleta das informações, como idade e cor/raça dos presos, não é possível saber se são autoatribuídas, se são coletadas em peças documentais, ou se são atribuídas por terceiros. Chama atenção, em especial nos dados sobre cor/raça, o registro de categorias que diferem daquelas utilizadas e normatizadas nos documentos

¹⁰ Tais tabelas são disponibilizadas para download no site do Depen e podem ser consultadas por estado e por semestre no período de 2005 a 2012 no seguinte link: <

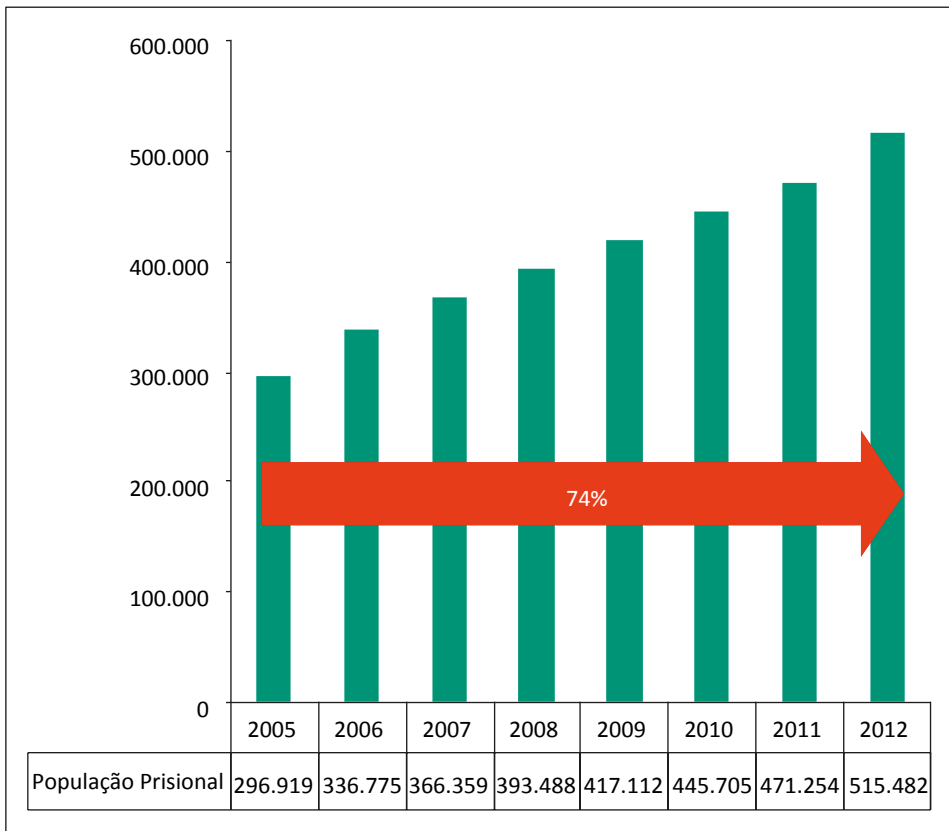
oficiais, como a categoria *outras* que, em alguns anos, descreve a maior parte da população prisional em alguns estados. Em outros momentos, há lacunas nos registros, o que afeta a confiabilidade dos dados. Desta forma, pequenas variações de crescimento ou decréscimo podem estar descrevendo apenas mudanças nos procedimentos de registro ou falhas de coleta.

Assim, para chegar aos resultados ora apresentados, houve um intenso trabalho no tratamento dos dados. Foi preciso realizar nova tabulação, bem como minuciosa revisão dos cálculos de porcentagem que, em alguns casos, aparecem equivocados nas tabelas utilizadas como fonte. Tal dificuldade não é uma novidade para pesquisadores da área de segurança pública e justiça criminal no Brasil e, lentamente, esta realidade vem se transformando, inclusive com investimentos governamentais para a melhoria de base de dados e sistema de informação. No entanto, o conhecimento e acesso aos dados nesta área ainda estão distantes de uma realidade desejada.

O PERFIL DA POPULAÇÃO ENCARCERADA NO BRASIL

Com os dados obtidos junto ao InfoPen foi possível verificar a quantidade de pessoas presas no Brasil durante o período de 2005 a 2012. Pelo gráfico1 verifica-se que ocorreu crescimento de 74% na população prisional brasileira durante o referido período. Se em 2005 o número absoluto de presos no país era 296.919, sete anos depois, em 2012, este número passou para 515.482 presos.

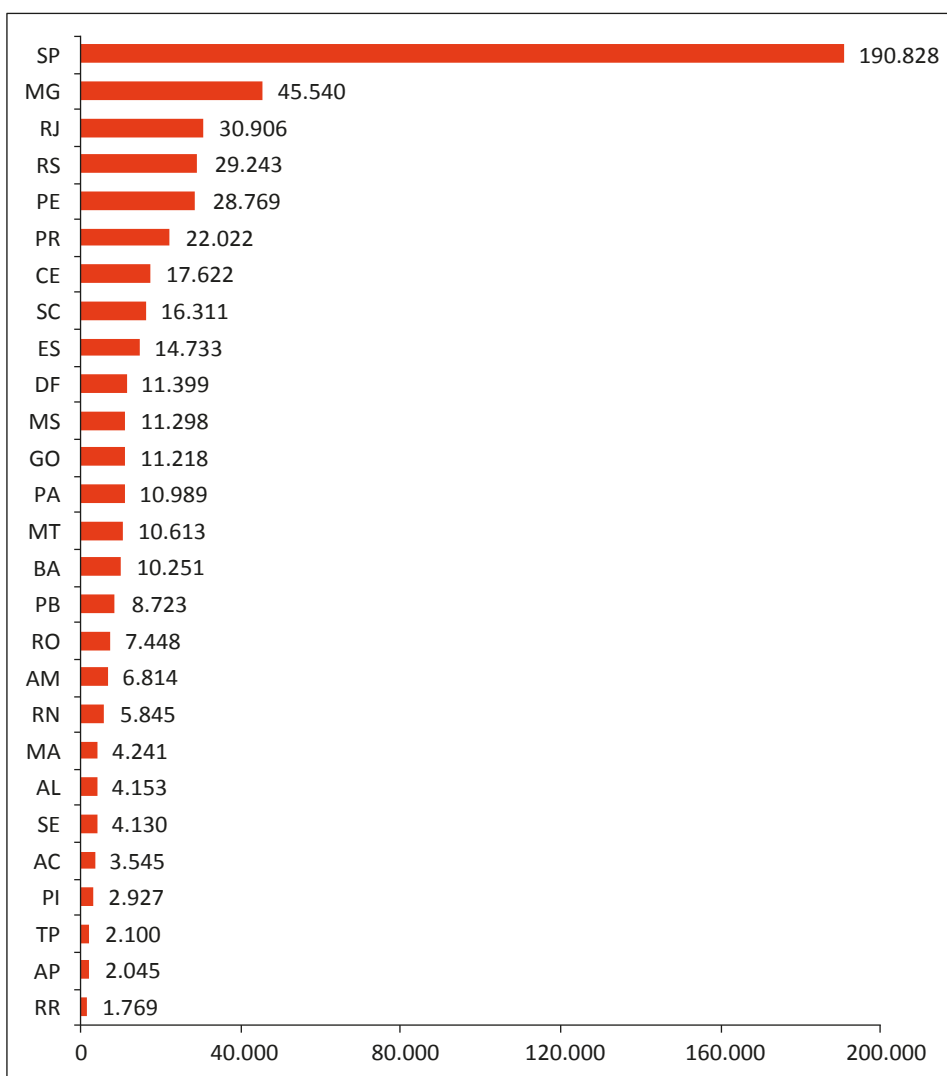
Gráfico 1. População prisional brasileira em números absolutos. Brasil. 2005 a 2012.



Fonte: InfoPen

Observando os dados mais recentes, de 2012, verifica-se que das 515.482 pessoas presas no país, 190.828 estavam encarceradas no estado de São Paulo, o que significa dizer que aproximadamente um terço da população prisional brasileira estava localizada no estado. Já em Minas Gerais, o segundo estado em população encarcerada do Brasil, havia, no mesmo período, 45.540 presos.

Gráfico 2. População prisional brasileira em números absolutos segundo UFs. Brasil. 2012.

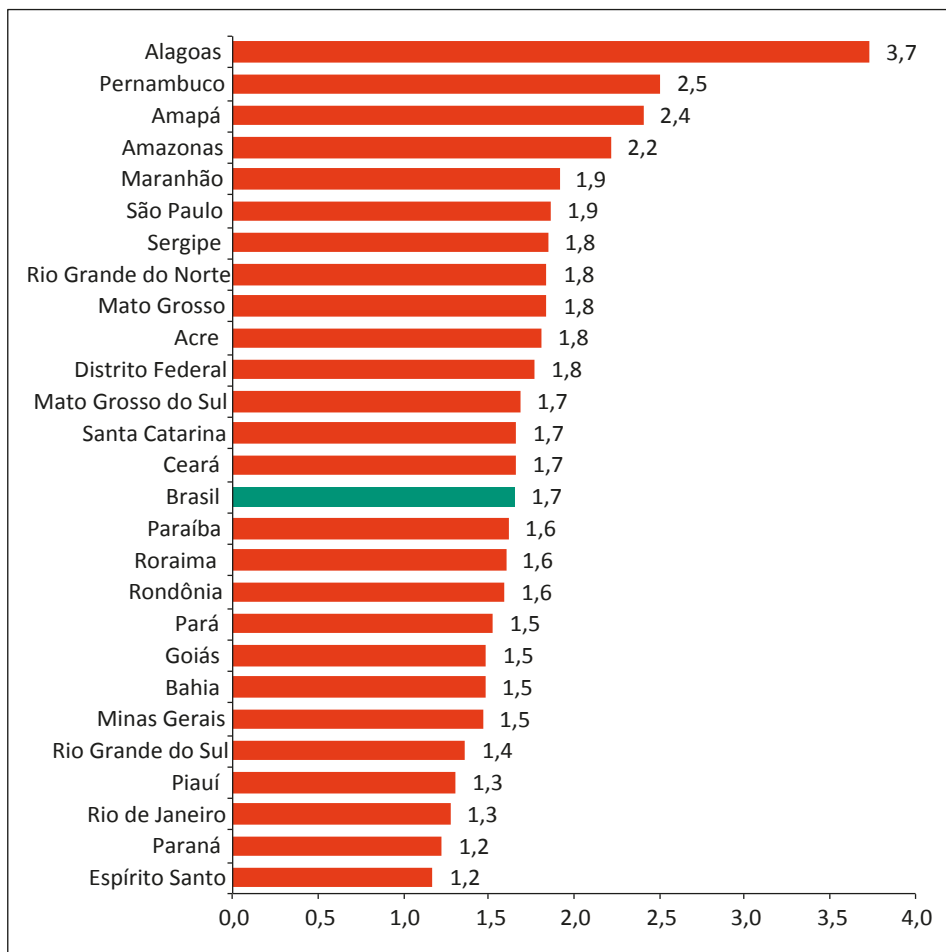


Fonte: InfoPen

Ainda tendo como referência o ano de 2012, realizou-se uma investigação sobre a relação entre a quantidade de vagas disponíveis no sistema prisional de cada estado e o número de presos do estado. Para este cálculo foram

considerados, de forma geral, a quantidade de vagas oferecidas e a quantidade de presos por estado, não especificando o tipo de regime. Dois estados do Nordeste apresentaram o maior déficit de vagas do sistema prisional: em Alagoas, para cada vaga disponível no sistema prisional existiam 3,7 presos; no estado de Pernambuco esta razão era de 2,5. Amapá e Amazonas também contabilizam mais de duas pessoas presas por vaga. Nota-se que em todas as unidades da Federação há mais presos do que vagas existentes, sendo que a razão nacional é de 1,7, evidenciando assim a superlotação do sistema penitenciário brasileiro.

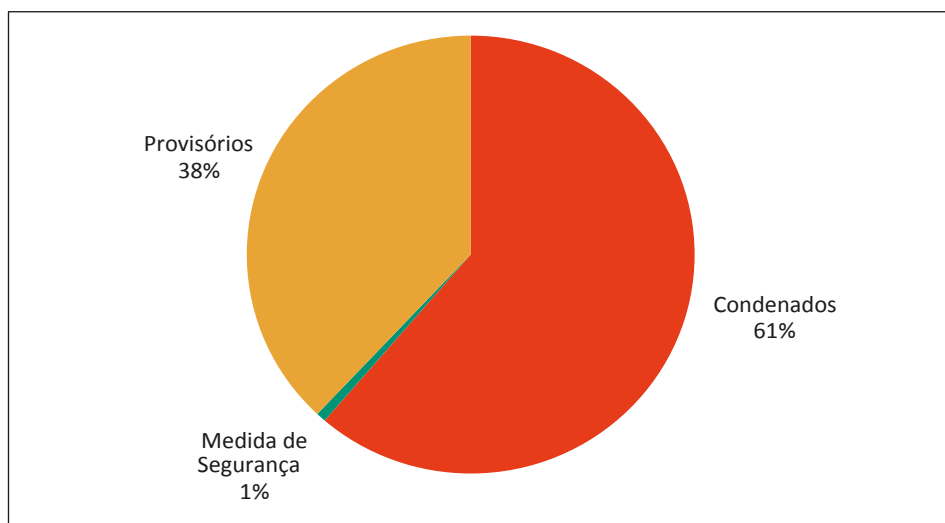
Gráfico 3. Razão preso/vaga segundo UFs. Brasil. 2012.



Fonte: InfoPen

No que tange a situação prisional dos presos brasileiros, 38% da população prisional no país é formada por presos provisórios, ou seja, pessoas que estão sob a custódia do Estado sem que tenham sido julgadas. Outros 61% dos presos são condenados e 1% está sob medida de segurança, conforme aponta o gráfico 4.

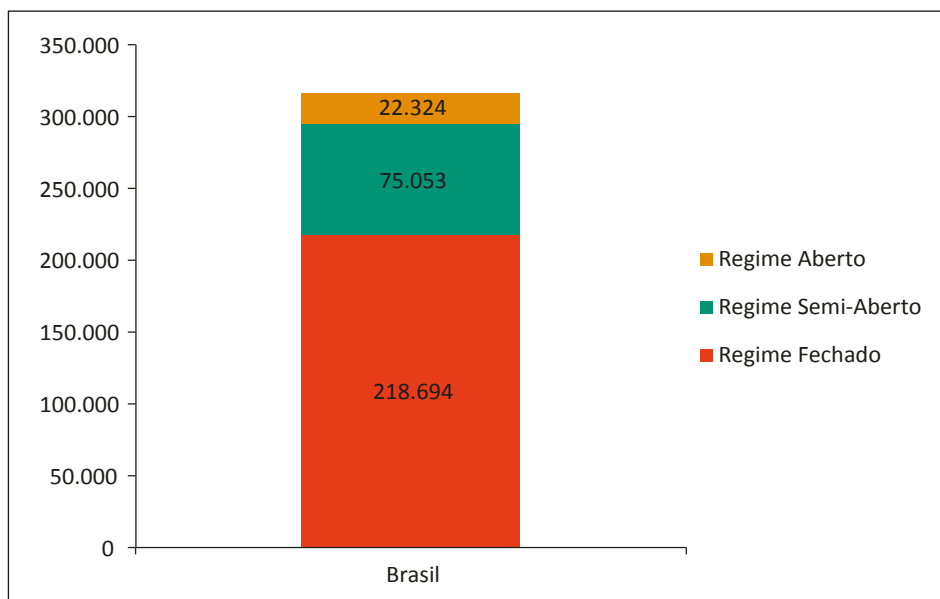
Gráfico 4. População prisional segundo situação processual. Brasil. 2012.



Fonte: InfoPen

Em relação aos presos condenados, observou-se que 69% destes estão no regime fechado, 24% no regime semiaberto e 7% no regime aberto. O gráfico 5 ilustra este contexto a partir dos números absolutos: 218.694 presos no regime fechado, 75.053 no regime semiaberto e 22.324 presos no regime aberto.

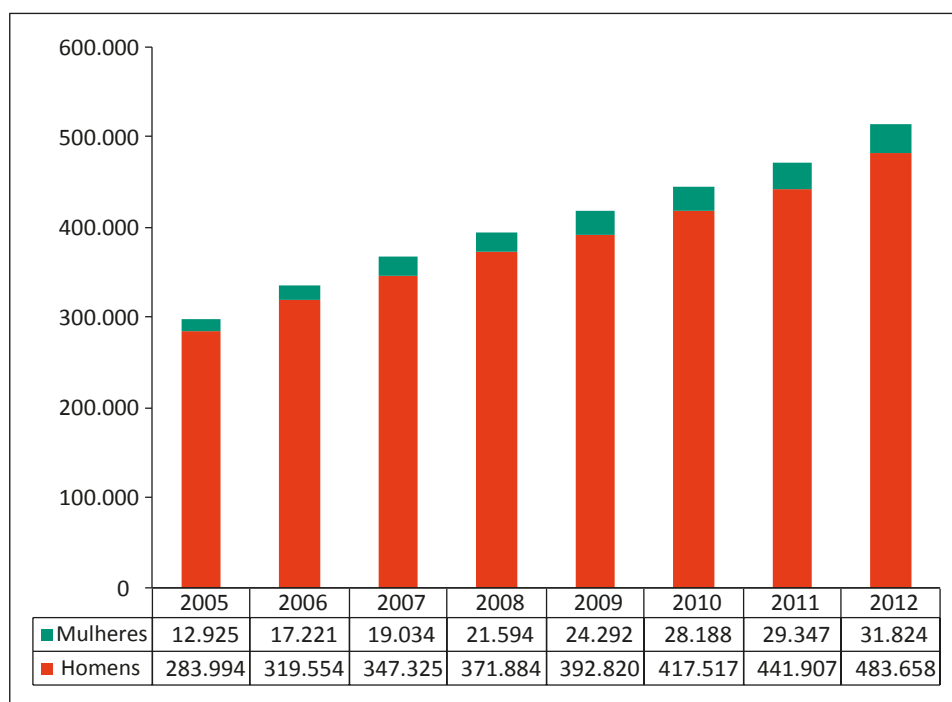
Gráfico 5. População prisional segundo situação prisional. Brasil. 2012.



Fonte: InfoPen

Em relação à distribuição da população prisional no país por gênero, constata-se a predominância de homens compondo o perfil dos encarcerados no período de 2005 a 2012. Contudo, ao passo que cresce o número total de presos, cresce também o número de mulheres na população prisional brasileira. Em 2005 elas eram 4,35% da população prisional e em 2012 elas passaram a ser 6,17% da população prisional total. Colocando estes dados de outra forma, em 2005, para cada mulher no sistema prisional brasileiro existiam 21,97 homens, já em 2012, esta proporção diminuiu para 15,19. O crescimento do número de mulheres presas superou o crescimento do número de homens presos: a população prisional masculina cresceu 70% em sete anos, e a população feminina cresceu 146% no mesmo período, conforme gráfico 6.

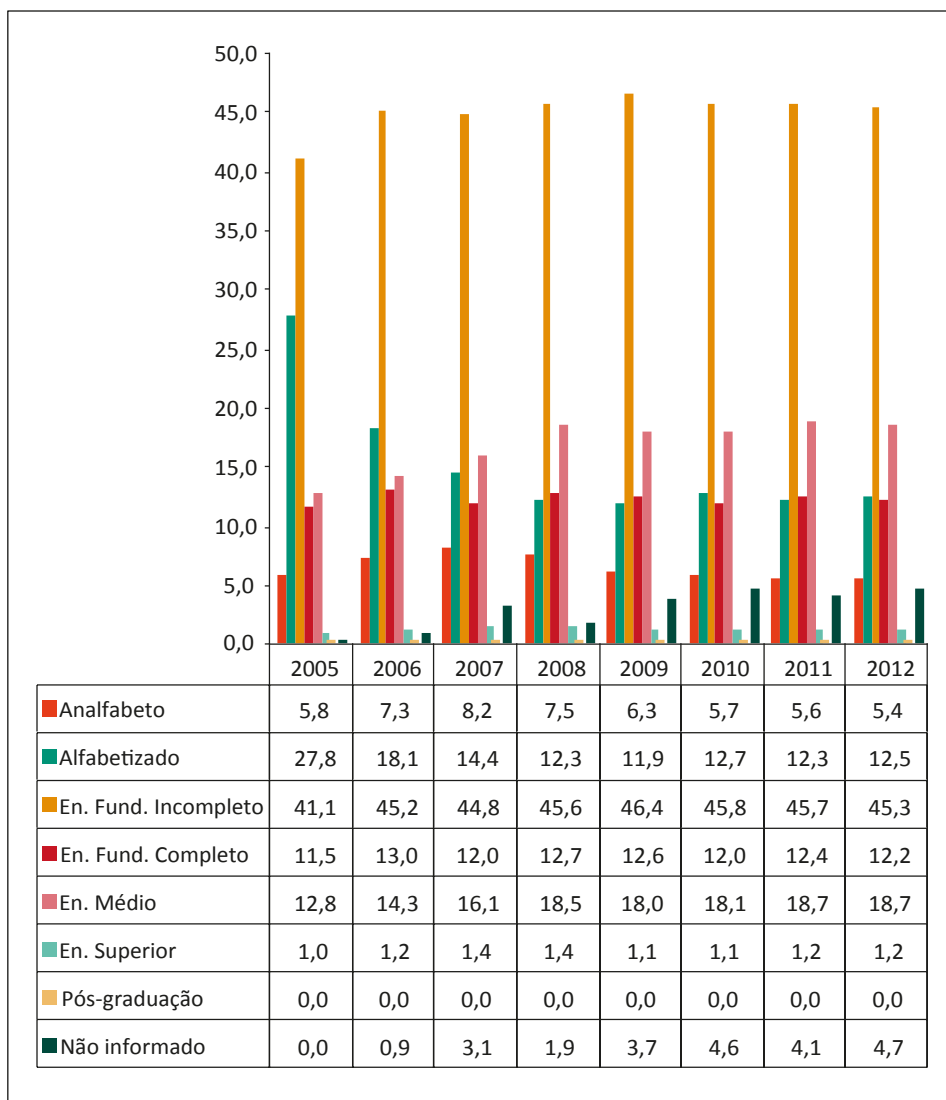
Gráfico 6. População prisional segundo gênero. Brasil. 2005 a 2012.



Fonte: InfoPen

Analisando os dados sobre a escolaridade da população prisional brasileira, é possível identificar que, em todos os anos da série histórica de 2005 a 2012, a maior parte dos(as) presos(as) não chegou a completar o ensino fundamental. Para este mesmo período constata-se que uma parte muito restrita da população prisional possuía ensino superior e que, nos últimos anos, vem crescendo a parcela da população prisional que atingiu o ensino médio. Ainda para esta mesma série histórica, constata-se uma tímida queda no percentual de analfabetos, que passa de 5,8 em 2005 para 5,4 em 2012.

Gráfico 7. Percentual da população prisional segundo escolaridade. Brasil. 2005 a 2012.

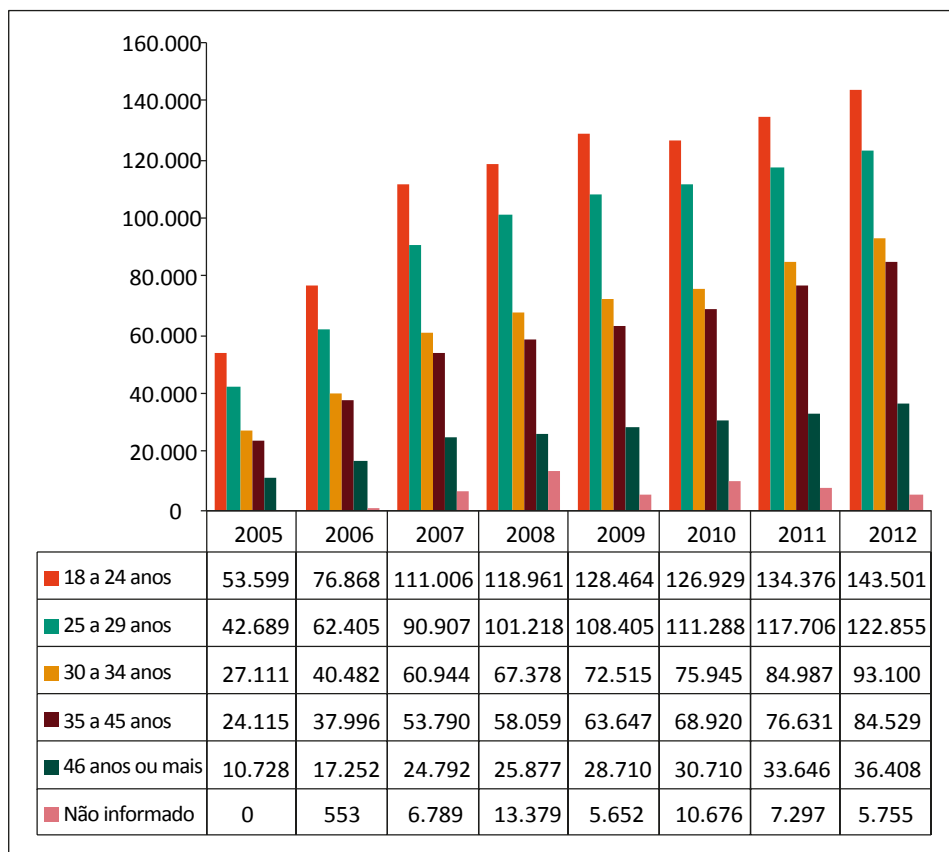


Fonte: InfoPen

Esses dados informam a constante ausência de informação sobre a escolaridade dos indivíduos encarcerados durante o período analisado. Pode-se concluir que o crescimento acelerado do número de presos prejudica, entre outras coisas, a capacidade de os gestores penitenciários coletarem dados e produzirem conhecimento a respeito das pessoas sob custódia.

A partir dos dados foi possível aferir que, em todos os anos da série histórica de 2005 a 2012, a maioria da população prisional do país era composta por jovens entre 18 e 24 anos. Em 2005, dentre os presos para os quais havia essa informação disponível, 53.599 tinham entre 18 e 24 anos e 42.689, entre 25 e 29 anos. Já em 2012, 143.501 tinham de 18 a 24 anos e 266.356 destes tinham entre 25 e 29 anos. Olhando somente os dados de 2012 e considerando apenas a parcela para qual a informação sobre idade estava disponível, verificou-se que 54,8% da população encarcerada no Brasil era formada por jovens, segundo o Estatuto da Juventude (Lei nº 12.852/2013), ou seja, tinha menos que 29 anos. O encarceramento é assim, focalizado sobre este grupo, conforme aponta o gráfico 8.

Gráfico 8. População prisional segundo faixa etária. Brasil. 2005 a 2012.



Fonte: InfoPen

Obs.: O número 0 na categoria não informado em 2005 refere-se a informação inexistente.

Sobre o perfil etário da população prisional, os dados do InfoPen indicam que houve crescimento da população prisional em todas as faixas etárias. Houve redução proporcional do número de pessoas com idade ignorada, o que indica melhora recente na coleta da informação, mas a deficiência da informação prejudica as análises da série histórica. O que os dados permitem visualizar é que o crescimento mais significativo ocorre nas faixas mais velhas, embora a maior parte da população presa fosse e continue sendo jovem.

O gráfico 9 representa a população encarcerada jovem (18 a 29) e não jovem (30 ou mais), seguindo o critério adotado no Estatuto da Juventude. Desta maneira torna-se mais evidente a concentração do encarceramento sobre o grupo dos jovens, sobretudo quando se leva em conta que o grupo de jovens abrange uma faixa etária de 11 anos, enquanto o grupo de não jovens contém variância muito maior.

Gráfico 9. População prisional segundo jovens e não jovens. Brasil. 2005 a 2012.

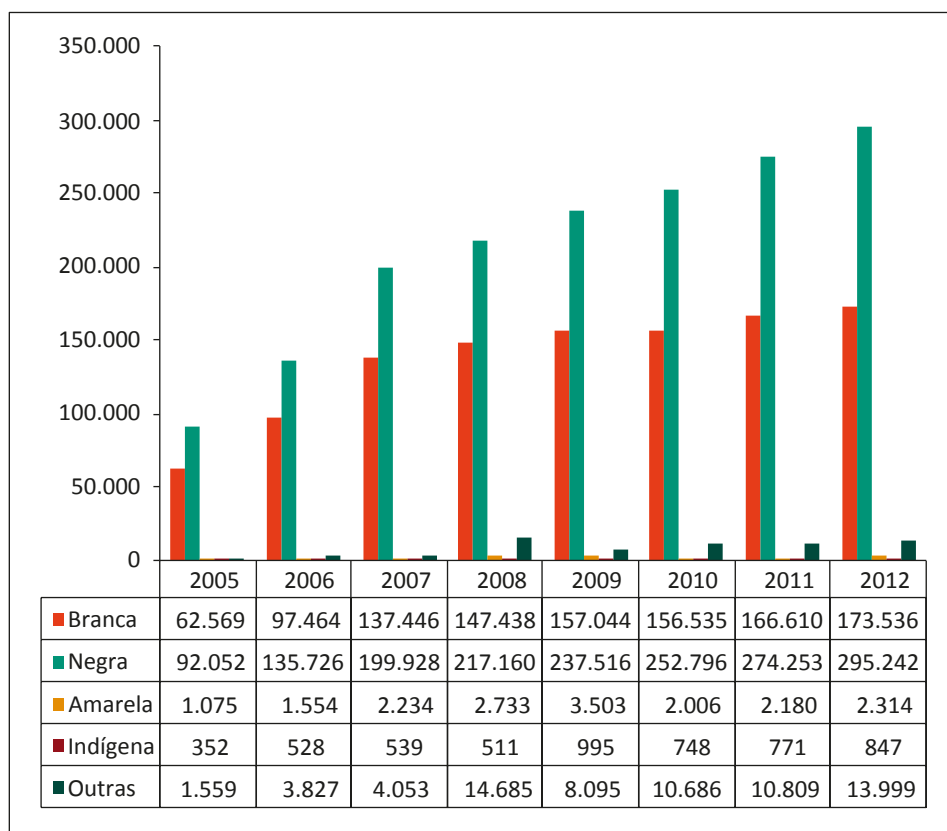


Fonte: InfoPen

Como já dito anteriormente, há uma escassez de estudos que relacionam o crescimento da população prisional com a informação cor/raça dos presos. Um dos principais objetivos dessa pesquisa é responder à necessidade de estudos desta natureza e elaborar um diagnóstico enfocando a questão racial entre os encarcerados do país.

Diante dos dados sobre cor/raça verifica-se que, em todo o período analisado, existiram mais negros¹¹ presos no Brasil do que brancos. Em números absolutos: em 2005 havia 92.052 negros presos e 62.569 brancos, ou seja, considerando-se a parcela da população carcerária para a qual havia informação sobre cor disponível, 58,4% era negra. Já em 2012 havia 292.242 negros presos e 173.536 brancos, ou seja, 60,8% da população prisional era negra. Consta-se assim que quanto mais cresce a população prisional no país, mais cresce o número de negros encarcerados. O crescimento do encarceramento é mais impulsionado pela prisão de pessoas negras do que brancas. Note-se também o crescimento paulatino da categoria *outras*, utilizada pelos gestores do sistema penitenciário que preenchem os relatórios encaminhados ao InfoPen. A utilização desta categoria cresceu oito vezes no período analisado, o que compromete a qualidade do dado fornecido e pode prejudicar a consistência das análises do quadro apresentado. O gráfico 10 ilustra este cenário.

Gráfico 10. População prisional segundo cor/raça. Brasil. 2005 a 2012.



Fonte: InfoPen

¹¹ Os dados coletados junto ao InfoPen foram recategorizados utilizando-se a categoria *negros* para a somatória dos indivíduos classificados como *pretos* e *pardos*, conforme o padrão censitário desenvolvido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Desta forma, as tabelas e os gráficos desta publicação seguem este padrão.

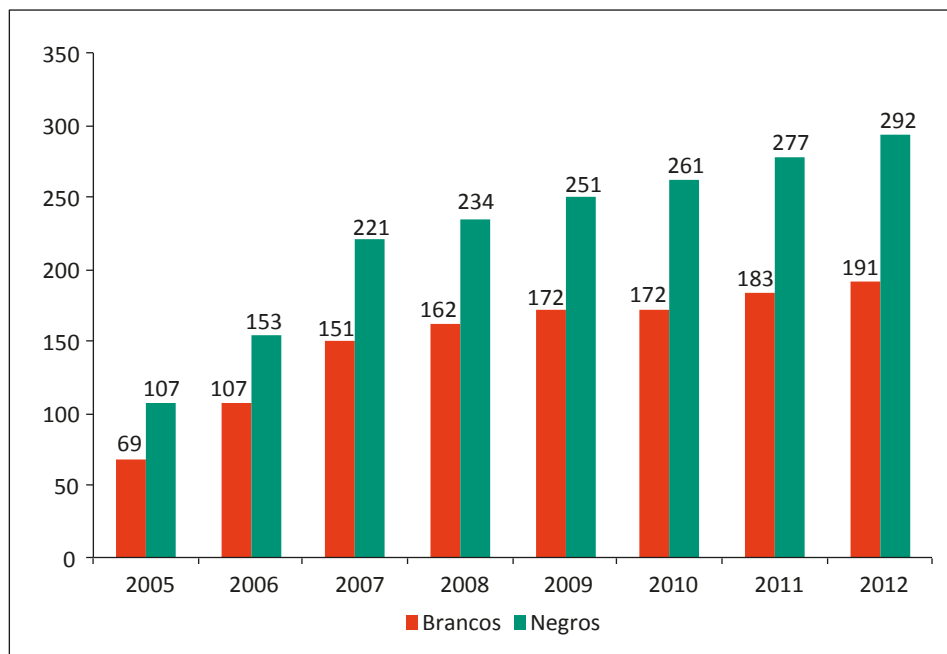
Para ter a dimensão mais precisa da seletividade racial no sistema prisional brasileiro, é necessário fazer uma ponderação pela taxa de encarceramento segundo grupos de cor/raça; ou seja, uma análise do número de presos negros e brancos de acordo com o número de habitantes negros e brancos. Considerando-se os dados do InfoPen sobre a população no período de 2005 a 2012 e as estimativas para a população brasileira acima de 18 anos no mesmo período, segundo brancos e negros, é possível observar que o encarceramento de negros aumentou mais do que o encarceramento de brancos. Em 2012, para cada grupo de 100 mil habitantes brancos acima de 18 anos havia 191 brancos encarcerados, enquanto para cada grupo de 100 mil habitantes negros acima de 18 anos havia 292 negros encarcerados, ou seja, proporcionalmente o encarceramento de negros foi 1,5 vez maior do que o de brancos em 2012, conforme tabela 1 e gráfico 11.

Tabela 1. Taxa de encarceramento por 100 mil habitantes segundo brancos e negros. Brasil. 2005 a 2012.

Taxa de Encarceramento															
Brancos								Negros							
2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
69	107	151	162	172	172	183	191	107	153	221	234	251	261	277	292

Fonte: InfoPen e Waiselfiz

Gráfico 11. Taxa de encarceramento por 100 mil habitantes segundo brancos e negros. Brasil. 2005 a 2012.



Fonte: InfoPen e Waiselfiz

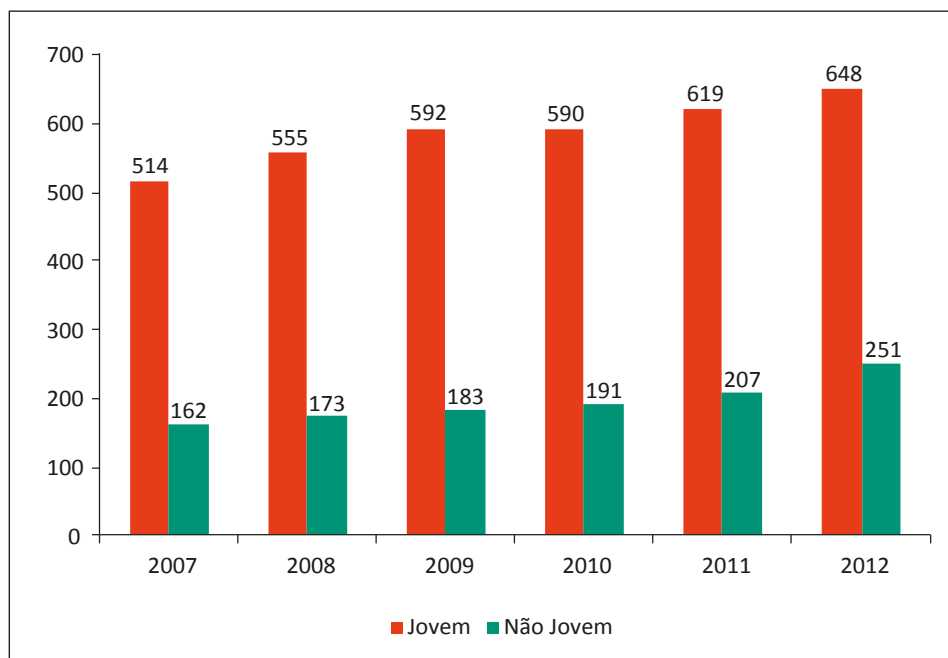
A seletividade do sistema penal, no entanto, não foi observada apenas no perfil racial da população encarcerada, mas também no seu perfil etário. Quando se analisam as taxas de encarceramento no país observando os grupos de jovens e não jovens¹², é possível perceber que o encarceramento é focalizado no primeiro grupo em toda a série histórica estudada. Em 2012, para cada grupo de 100 mil habitantes jovens acima de 18 anos havia 648 jovens encarcerados, enquanto para cada grupo de 100 mil habitantes não jovens acima de 18 anos havia 251 encarcerados, ou seja, proporcionalmente o encarceramento de jovens foi 2,5 vezes maior do que o de não jovens em 2012, conforme tabela 2 e gráfico 12.

Tabela 2. Taxa de encarceramento por 100 mil habitantes segundo jovens e não jovens. Brasil. 2007 a 2012.

Taxa de Encarceramento											
Jovem						Não jovem					
2007	2008	2009	2010	2011	2012	2007	2008	2009	2010	2011	2012
514	555	592	590	619	648	162	173	183	191	207	251

Fonte: InfoPen e Waiselfiz

Gráfico 12. Taxa de encarceramento por 100 mil habitantes segundo jovens e não jovens. Brasil. 2007 a 2012.

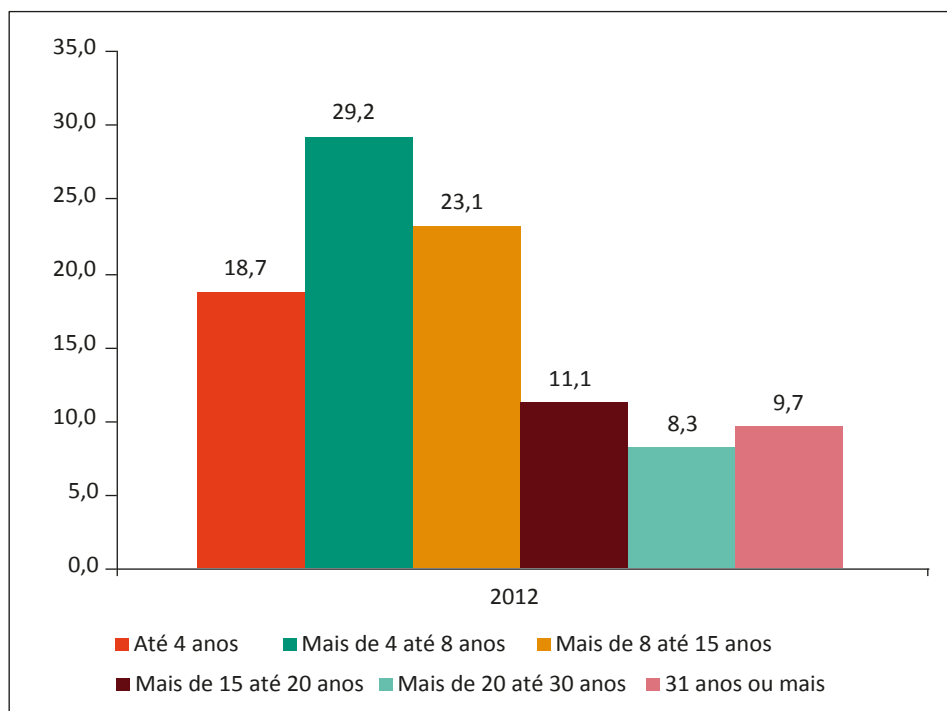


Fonte: InfoPen e Waiselfiz

¹² Como descrito na nota metodológica, de acordo com o Estatuto da Juventude, considera-se jovem o grupo etário de 15 a 29 anos (no caso do sistema prisional, acima de 18 anos) e não jovem o grupo acima de 30 anos de idade.

Outra variável útil para entender o funcionamento do sistema prisional brasileiro é o tempo de prisão. Constata-se que, entre os apenados, a maioria (29,2%) estava cumprindo de quatro a oito anos de prisão, sendo que outros 18,7% cumpriam, em 2012, pena de até quatro anos de prisão. Ou seja, quase metade (48%) dos presos brasileiros recebeu pena de até oito anos. Num sistema superlotado, 18,7% dos presos não precisariam estar presos, pois estão no perfil para o qual o Código de Processo Penal prevê cumprimento de penas alternativas¹³. Isto deve estar relacionado ao alto número de presos que ainda aguarda julgamento, às tendências punitivistas dos operadores da justiça criminal, às deficiências no exercício do direito de defesa e às deficiências na função fiscalizadora do Ministério Público.

Gráfico 13. Percentual da população prisional segundo o tempo de pena. Brasil. 2012.



Fonte: InfoPen

¹³ A Lei nº 12.403/2011 apresenta uma série de medidas cautelares alternativas à prisão para crimes dolosos punidos com pena privativa de liberdade máxima superior a quatro anos. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/12403.htm>. Acesso em: 15 ago. 2014.

Também foram analisados os tipos de crime mais frequentes pelos quais os presos respondem no sistema carcerário brasileiro. Este também pode ser considerado um indicador da seletividade penal, uma vez que as prisões se concentram em determinados tipos de crime, como o patrimonial, enquanto o crime de homicídio, por exemplo, tem baixo índice de esclarecimento e, conseqüentemente, de punição¹⁴.

Observando os dados disponíveis para a série histórica 2008 a 2012¹⁵, os crimes patrimoniais correspondem a aproximadamente metade das prisões efetuadas no período, seguida pelos crimes de entorpecentes que correspondem a cerca de 20% e crimes contra a pessoa, menos de 12%. A tabela 3 expõe o percentual destes crimes ao longo dos anos.

Tabela 3. Percentual dos presos segundo tipo de crime. Brasil. 2008 a 2012.

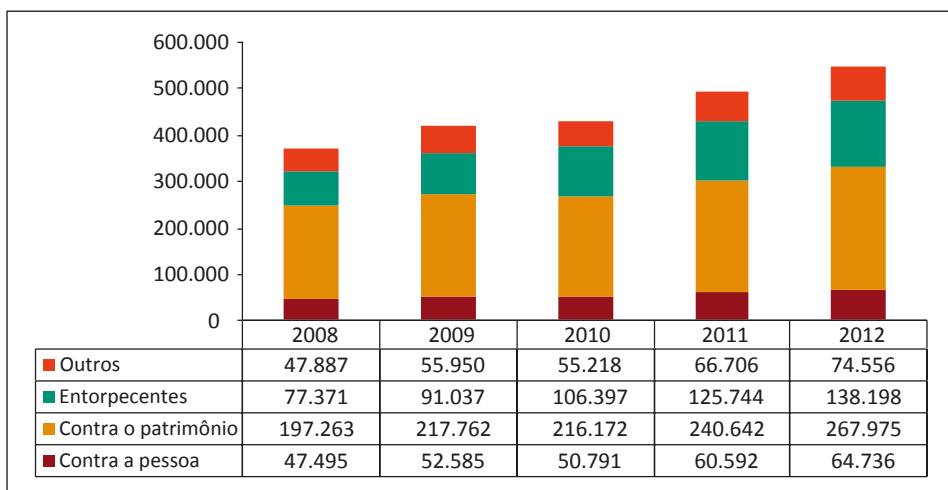
Tipo de crime	2008	2009	2010	2011	2012
Contra a pessoa	12,8	12,6	11,9	12,3	11,9
Outros ¹	12,9	13,4	12,9	13,5	13,7
Entorpecentes	20,9	21,8	24,8	25,5	25,3
Contra o patrimônio	53,3	52,2	50,4	48,7	49,1
Total	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0

Fonte: InfoPen

Nota 1: Na categoria *outros* estão inclusos os crimes que, ao longo dos anos analisados, mantiveram representatividade igual ou menor que 5%. São eles: crimes contra os costumes (4,1%), contra a paz pública (1,6%), contra a fé pública (0,9%), contra a administração pública (0,2%), praticados por particular contra a administração pública (0,2%), Estatuto da Criança e Adolescente (0,2%), genocídio (0%), crimes de tortura (0%), contra o meio ambiente (0%), Lei Maria da Penha (0,6%) e Estatuto do Desarmamento (5%).

Já no gráfico 14 é possível observar estas cifras em números absolutos ao longo da série histórica.

Gráfico 14. População prisional segundo tipos de crime. Brasil. 2008 a 2012.



Fonte: InfoPen

¹⁴Vide nota 5.

¹⁵Somente a partir de 2008 o InfoPen passou a divulgar a população prisional segundo os tipos de crimes.

Neste sentido, embora a base de dados analisada tenha impossibilitado o cruzamento das informações de perfil dos presos brasileiros, a análise das variáveis permitiu observar que o encarceramento brasileiro incide sobre homens, negros, jovens, autores de crimes patrimoniais e que, em sua maioria, não chegaram a completar o ensino médio. Segundo os dados mais atuais do InfoPen, quase 40% dos presos brasileiros são provisórios, enquanto, entre os condenados, quase 70% cumpre pena em regime fechado. Também se verificou que a maior parte dos presos (29%) cumpre pena de mais de quatro a oito anos de reclusão e parte significativa (18%) cumpre pena de até quatro anos, que, de acordo com a legislação, poderiam ser substituídas por penas alternativas em boa parte dos casos.

Neste sentido, vale destacar que uma das principais dificuldades do sistema prisional brasileiro é a ausência de assistência jurídica para a população encarcerada. Não são raras as notícias de pessoas que permanecem presas mais tempo do que deveriam ou ainda aquelas que passam meses, e às vezes, anos presas sem nenhum contato com um defensor. Iniciativas como os mutirões carcerários realizados pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) conseguem amenizar um pouco esta situação, no entanto, somente a consolidação e o fortalecimento de um órgão institucional de assistência jurídica pode converter este cenário. Desde 1988, a Constituição Brasileira prevê a criação de Defensorias Públicas em todo o país, processo que vem sendo lentamente consolidado nos estados brasileiros. Segundo o levantamento do Ipea realizado em 2013, até aquele ano, três estados brasileiros haviam criados suas defensorias, mas os órgãos ainda não estavam em atuação, são eles: Paraná, Santa Catarina e Goiás. Já o estado do Amapá, segundo o Ipea, tinha seu quadro de defensores nomeados diretamente pelo governador. O país, portanto, tinha o seguinte quadro:

Figura 1. Defensoria Pública nos estados brasileiros.



Fonte: Mapa da Defensoria Pública no Brasil/Ipea

Além disso, o Ipea detectou que em muitos estados existem cargos de defensores desprovidos, ou seja, embora o cargo tenha sido criado, ele não foi ocupado, aumentando ainda mais o déficit de defensores públicos no país. Em nível nacional, até 2013, 59,5% dos cargos estavam ocupados. O único estado brasileiro que contava com 100% de ocupação dos cargos de defensores era Alagoas.

Tabela 4. Percentual de cargos de defensores públicos providos no país. UFs e Brasil. 2013.			
UFs	Cargos existentes	Cargos providos	Cargos providos
AC	61	49	80,3%
AL	72	72	100,0%
AM	170	47	27,6%
AP	60	0	0,0%
BA	583	224	38,4%
CE	415	293	70,6%
DF	240	208	86,7%
ES	269	150	55,8%
GO	130	0	0,0%
MA	130	110	84,6%
MG	1200	596	49,7%
MS	253	153	60,5%
MT	200	143	71,5%
PA	350	280	80,0%
PB	328	271	82,6%
PE	300	270	90,0%
PI	458	86	18,8%
PR	582	10	1,7%
RJ	805	796	98,9%
RN	102	40	39,2%
RO	142	41	28,9%
RR	45	37	82,2%
RS	415	385	92,8%
SC	60	0	0,0%
SE	100	86	86,0%
SP	900	610	67,8%
TO	119	97	81,5%
BR	8489	5054	59,5%

Fonte: Mapa da Defensoria Pública no Brasil/Ipea

Ainda segundo o Ipea, até 2013, 72% das comarcas brasileiras não eram atendidas pelas Defensorias Públicas estaduais. O mapeamento apontou ainda que, dentre os estados que forneceram informações sobre as áreas de atuação dos defensores, aquelas que possuíam mais defensores eram respectivamente: criminal, cível, família e execução penal, assim duas das três áreas que interessam a este estudo (criminal e execução penal) apresentam o maior número de defensores em atuação, no entanto, este número não é suficiente diante da demanda existente tanto em nível nacional quanto estadual. Na área da infância e juventude, este número é ainda mais baixo, conforme tabela 5.

Tabela 5. Número de defensores públicos no país segundo as áreas de atuação criminal, execução penal e infância e juventude. UFs e Brasil. 2013.

UFs	Área de atuação		
	Criminal	Execução Penal	Infância e Juventude
AC	9	1	2
AM	5	1	3
AP	20	8	4
BA	59	6	9
CE	41	13	8
DF	42	9	14
ES	50	4	18
MA	15	7	3
MG	180	34	22
MS	22	5	4
MT	25	3	4
PA	26	6	9
PB	40	1	7
PE	11	2	10
PI	12	1	3
RJ	109	45	38
RN	13	0	1
RO	10	0	0
RR	9	0	2
RS	78	25	17
SE	14	2	1
SP	187	56	38
TO	18	2	2
BR	995	231	219

Fonte: Mapa da Defensoria Pública no Brasil/Ipea

O Ipea estimou ainda que nas comarcas com Defensoria Pública a taxa média de pessoas com até três salários mínimos¹⁶ por defensor público é 16.043; em outras palavras, nos locais em que a Defensoria Pública está instalada a proporção de defensores se aproxima do mínimo recomendado pelo Ministério da Justiça. Alguns estados apresentam taxas muito altas mesmo nos locais em que há presença da Defensoria Pública, sendo que São Paulo apresenta a pior situação, com 30.418, seguida por Rio Grande do Norte, com 28.823, Amazonas, com 28.206, Alagoas, com 24.037, Rondônia, com 21.533, e Bahia, com 21.262.

¹⁶ O estudo do Ipea considerou como público-alvo das Defensorias Públicas pessoas com mais de 10 anos de idade e com renda de até três salários mínimos.

Segundo os cálculos do Ipea, os estados com os maiores déficits em números absolutos são: São Paulo (2.471), Minas Gerais (1.066), Bahia (1.015) e Paraná (834). O déficit total do Brasil é de 10.578 defensores públicos. Vale destacar que a análise de déficit foi realizada para o número total de população-alvo do estado. Assim, podemos observar que apesar de alguns estados não apresentarem déficit, não apresentam necessariamente a cobertura integral das Varas Judiciais e tem um número de defensores públicos significativamente menor do que promotores e juízes como, por exemplo, ocorre com o Distrito Federal.

Este breve panorama reflete a deficiência do sistema de justiça brasileiro que investe mais em ferramentas e instrumentos de punição do que em acesso à justiça, constituindo uma face da seletividade penal no país.

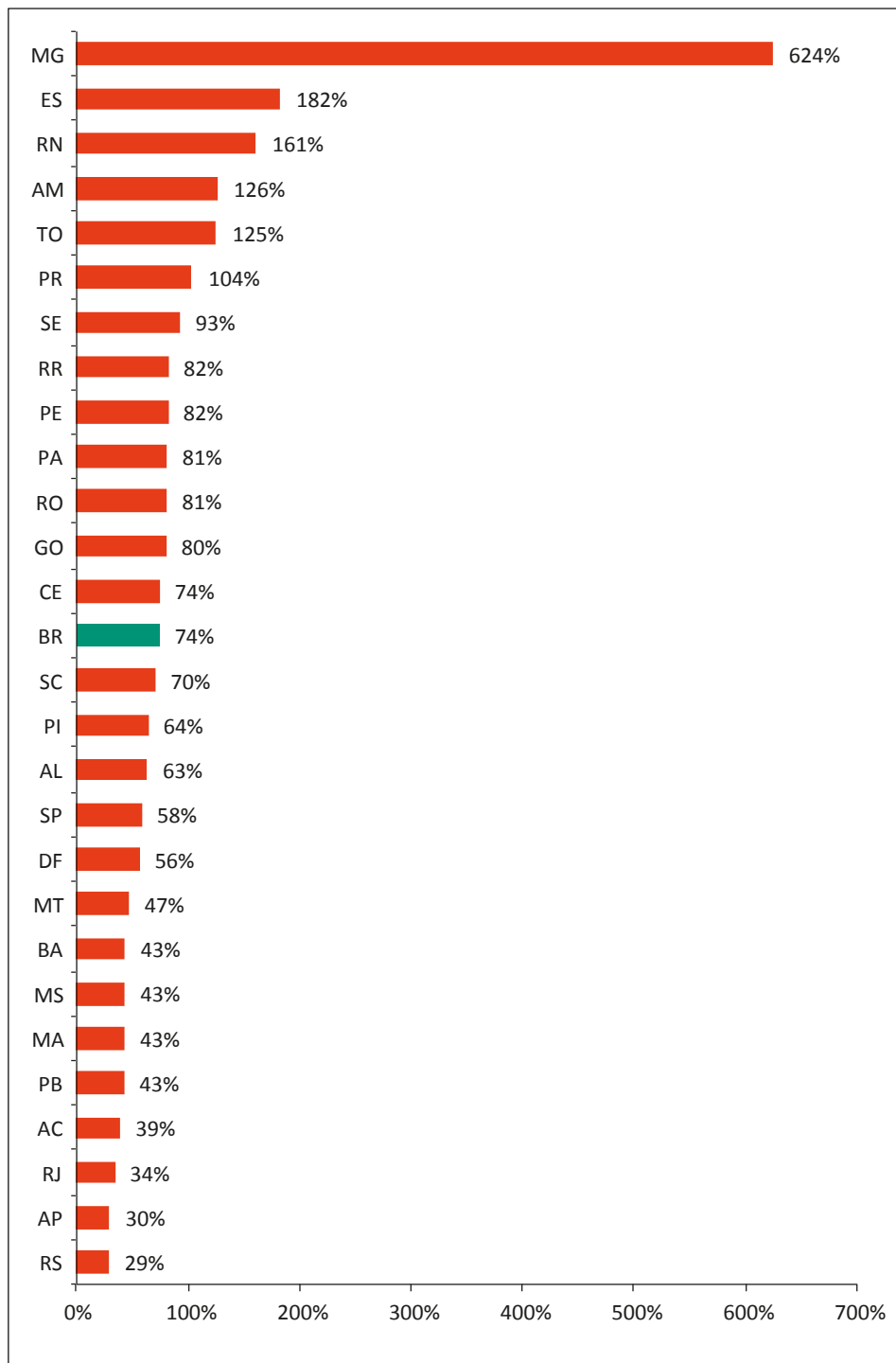
4.1 O perfil da população encarcerada por unidade federada e região

Nessa sessão será traçado o perfil da população encarcerada por região e por estado, com especial atenção para a variação das taxas de encarceramento segundo cor/raça e grupos de jovens e não jovens. Também serão apresentadas tabelas com os números absolutos da população prisional, segundo estas variáveis por região do país e por estado, para traçar um cenário da variação do encarceramento neste período. Será exposto o ranking do crescimento das taxas de encarceramento segundo brancos e negros e grupos de jovens e não jovens nos estados brasileiros.

Realizar tal detalhamento no diagnóstico sobre o perfil da população prisional brasileira se faz necessário diante das dimensões continentais do país e das diferenças institucionais e econômicas existentes nas diferentes regiões. Com esta análise detalhada, pretende-se verificar em quais regiões e, em alguns casos, em quais estados é mais presente a vulnerabilidade dos jovens negros à violência e à desigualdade racial produzida pelas práticas da segurança pública e do sistema de justiça criminal.

O primeiro dado a ser analisado é o número de presos segundo região do país com o propósito de compreender a mudança na política de encarceramento destes locais nos últimos anos. Um primeiro achado da pesquisa é que, durante o período de 2005 a 2012, ocorreu crescimento da população prisional em todas as unidades da Federação, ainda que em 2012 a região Sudeste fosse a responsável pelo maior número de presos. O percentual de crescimento da população encarcerada brasileira foi de 74% e 12 estados tiveram crescimento acima desta marca, com destaque para o estado de Minas Gerais, onde o percentual de crescimento foi de 624%. Já o Rio Grande do Sul apresentou o menor percentual de crescimento da população prisional do país.

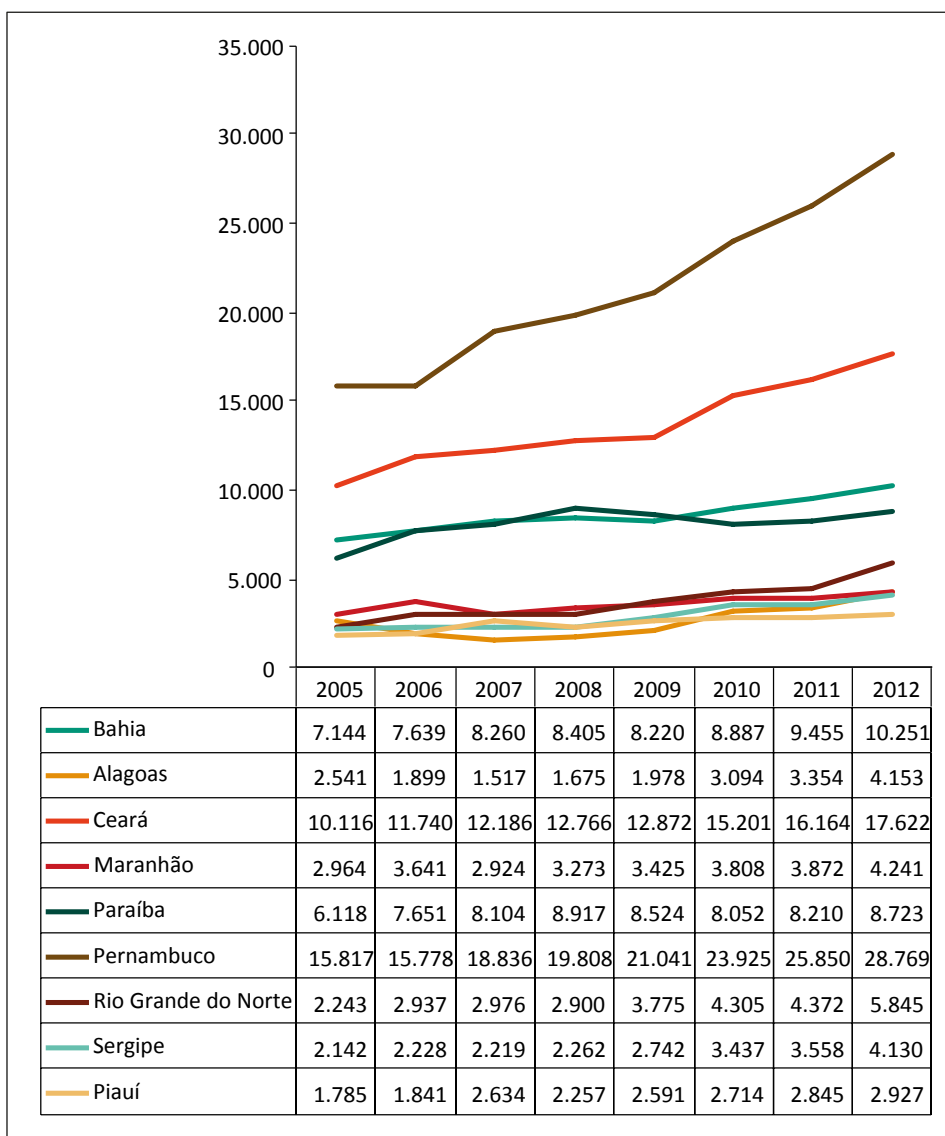
Gráfico 15. Percentual de variação da população encarcerada no país. UFs. 2005 a 2012.



Fonte: InfoPen

Na análise por regiões foi possível observar que a região Nordeste teve o menor crescimento médio do número de presos no período, embora o encarceramento tenha crescido em todos os locais. O estado de Pernambuco é o que apresenta o maior número de presos da região: em 2005 eram 15.817 presos e em 2012 este número passou a ser 28.769 no estado, crescimento de 82% em sete anos. Já o Rio Grande do Norte se destaca com crescimento de 161%, intensificado em 2011 e 2012, o maior crescimento da região, embora o número absoluto de presos seja baixo se comparado ao de outros estados. Paraíba e Bahia foram os estados do Nordeste que tiveram o menor crescimento percentual: 43%.

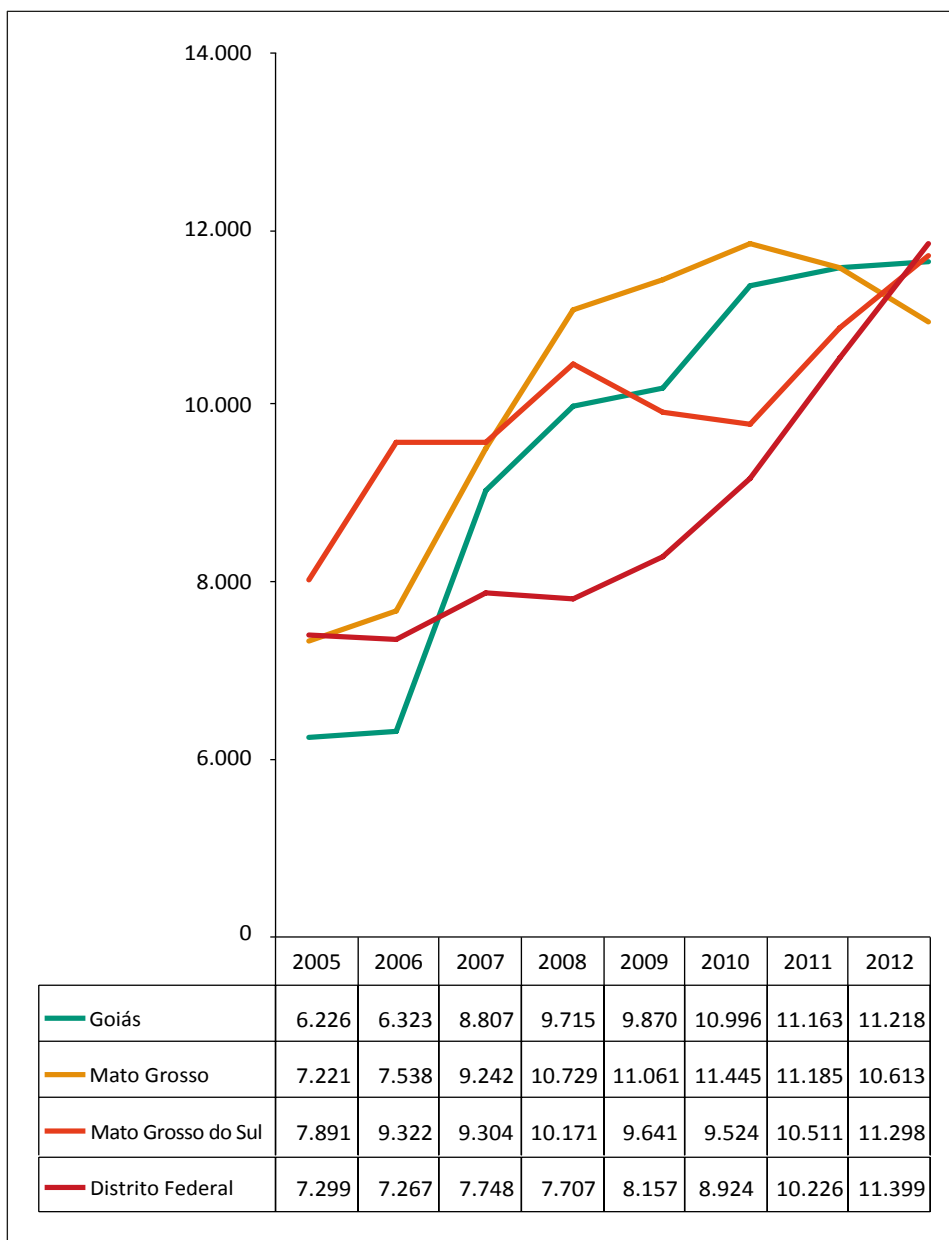
Gráfico 16 – População prisional brasileira. Região Nordeste. 2005 a 2012.



Fonte: InfoPen

Na região Centro-Oeste o crescimento da população prisional é acentuado no estado de Goiás (80%) que em 2005 era a menor dos três estados, mas que em 2012 foi o segundo maior estado em população prisional da região. Em números absolutos, em 2012, Goiás chegou quase ao mesmo número de presos que o estado do Mato Grosso do Sul, o primeiro da região em número de presos.

Gráfico 17. População prisional brasileira. Região Centro-Oeste. 2005 a 2012.

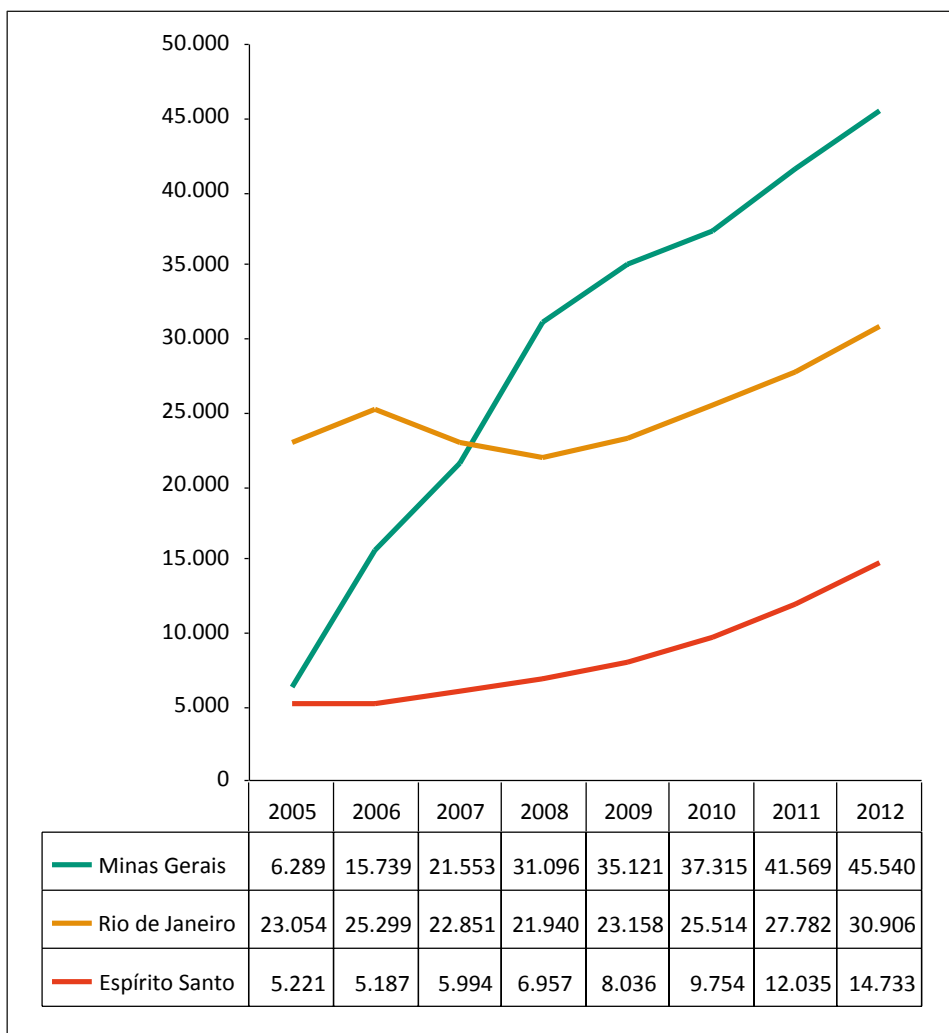


Fonte: InfoPen

Para analisar os números da região Sudeste optou-se por excluir o estado de São Paulo da análise em conjunto, pois o número de presos neste estado chega à casa de centenas de milhares, cifra que não é observada em nenhum outro estado do país, nem mesmo na região Sudeste, onde estão os três estados com as maiores populações prisionais. Tal discrepância prejudica a visualização gráfica do crescimento da população encarcerada em outros estados, por isso o estado será analisado em separado.

Nota-se no gráfico 18 o crescimento acentuado nos estados do Espírito Santo (182%) e de Minas Gerais (624%), sendo que neste último o crescimento é muito mais acentuado do que nos outros estados.

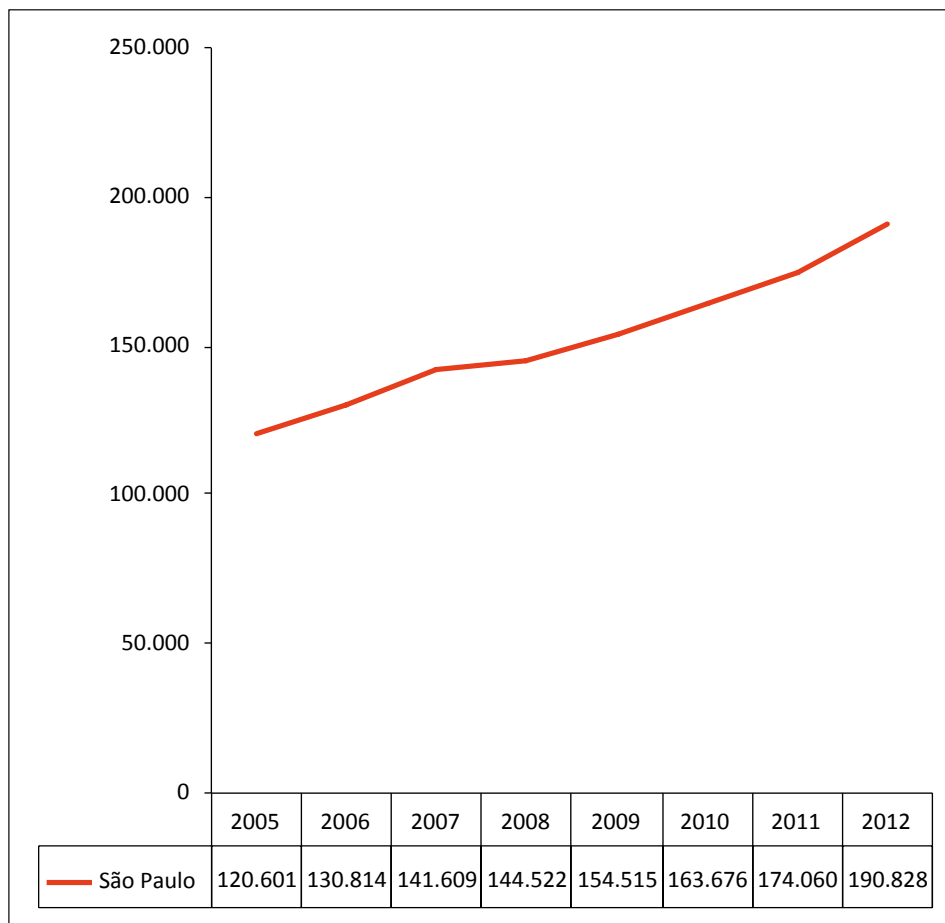
Gráfico 18. População prisional brasileira. Região Sudeste. 2005 a 2012.



Fonte: InfoPen

Em relação ao estado de São Paulo também se constata crescimento da população prisional. Se em 2005 a população prisional era de 120.601 presos, depois de sete anos este número passou a ser 190.828. O crescimento de 58% foi ligeiramente abaixo do crescimento médio nacional no período, como também ocorreu no Rio de Janeiro (34%), indicando que o crescimento do encarceramento nestes dois estados teve seu pico antes de 2005, embora continue crescendo.

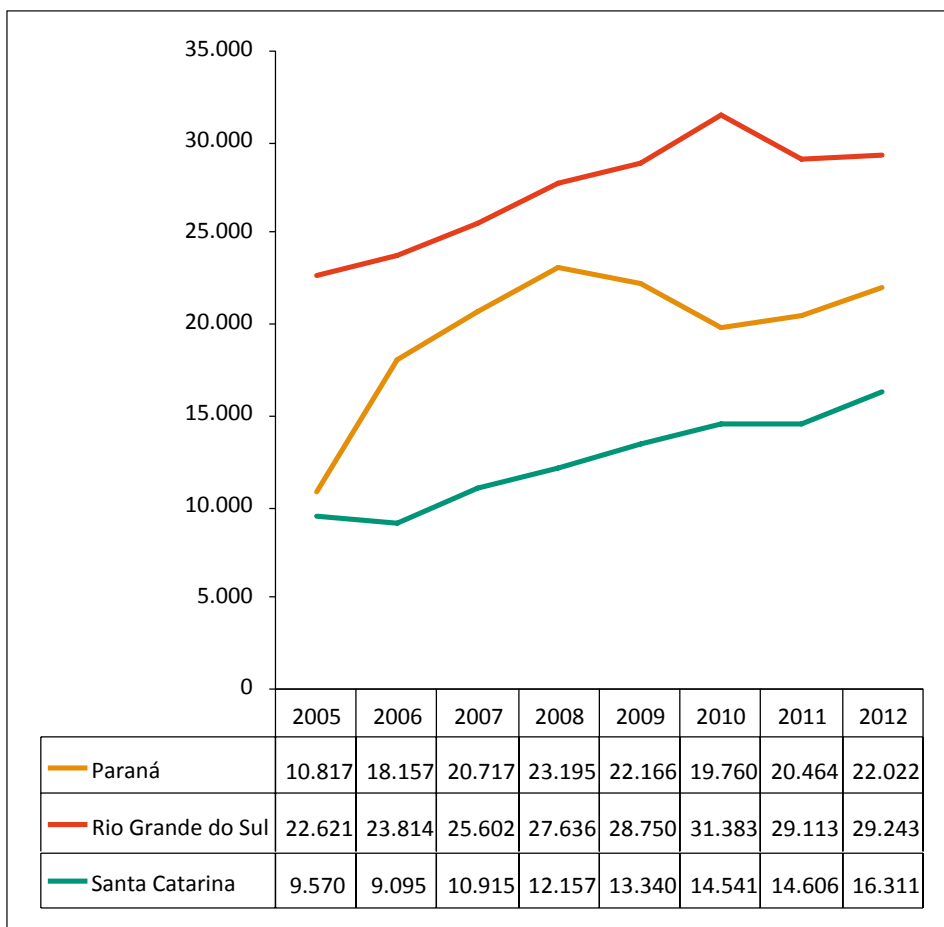
Gráfico 19. População prisional. Estado de São Paulo. 2005 a 2012.



Fonte: InfoPen

Na região Sul, verifica-se que o estado do Rio Grande do Sul, embora tenha o maior número de presos da região, foi o estado em que o crescimento do encarceramento foi menor durante a série histórica (29%). No Paraná, embora tenha havido queda no encarceramento entre 2009 e 2010, sua população prisional mais do que dobrou no período analisado (104%). No caso do estado de Santa Catarina, o crescimento da população prisional acompanhou o crescimento nacional médio do período (70%).

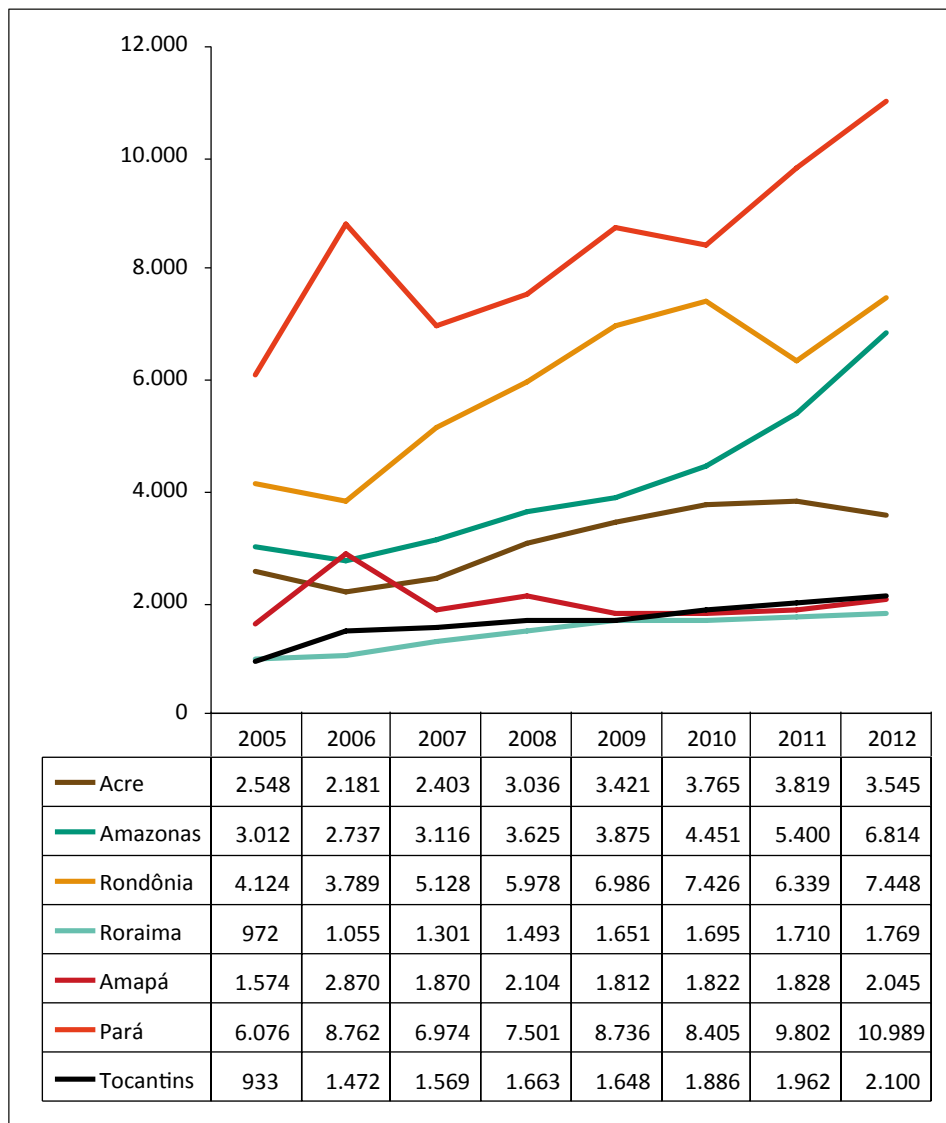
Gráfico 20. População prisional brasileira. Região Sul. 2005 a 2012.



Fonte: InfoPen

Na região Norte percebe-se crescimento acentuado do número de presos nos estados do Amazonas (126%) e Tocantins (125%). Pará e Rondônia tiveram o mesmo percentual de crescimento (81%), sendo que neste último há retomada do crescimento entre 2011 e 2012, após queda significativa entre 2010 e 2011. Acre e Amapá tiveram os menores crescimentos da região: 39% e 30%, respectivamente.

Gráfico 21. População prisional brasileira. Região Norte. 2005 a 2012.



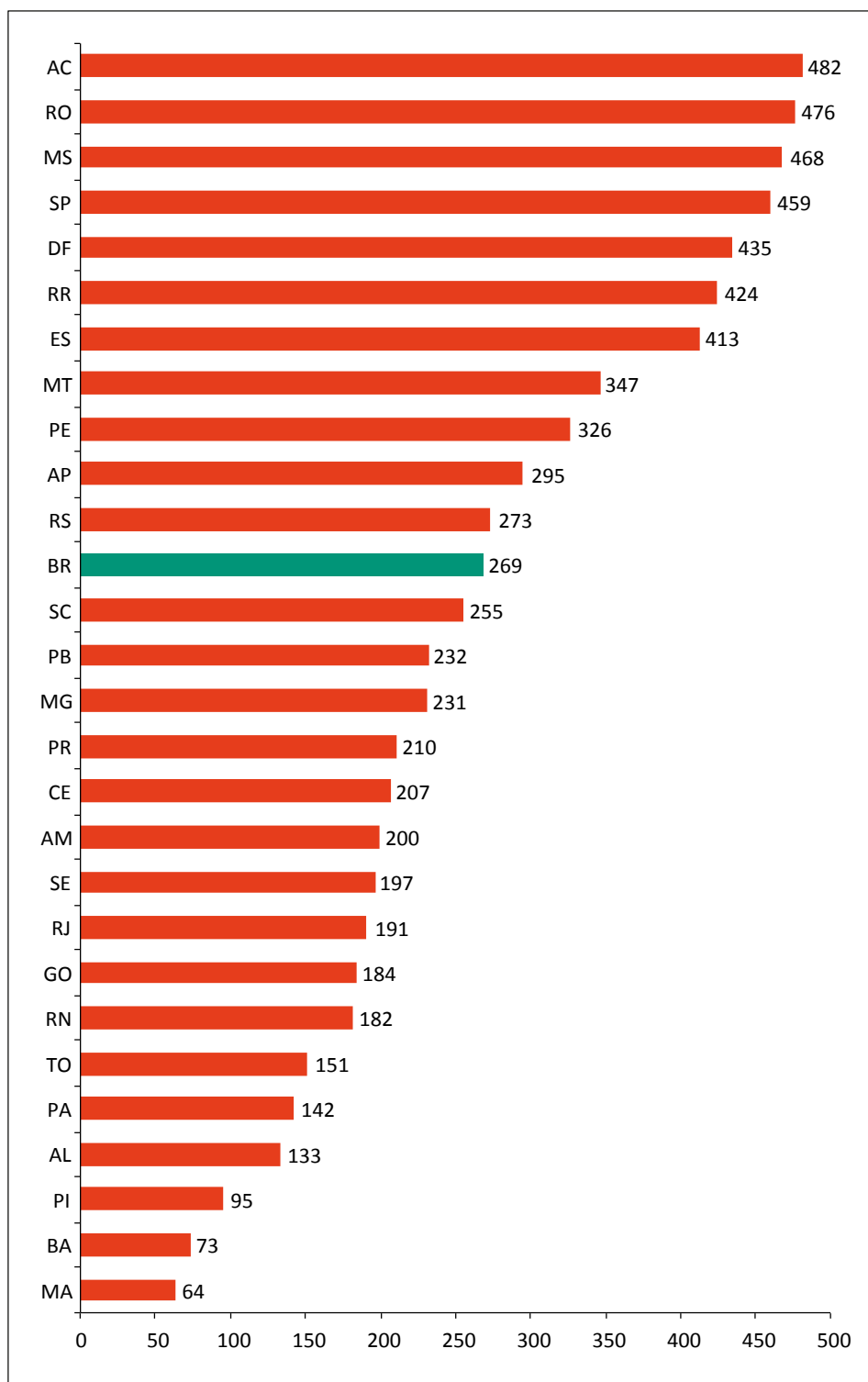
Fonte: InfoPen

Ainda para analisar a população prisional segundo as unidades da Federação, este estudo calculou as taxas de encarceramento por estado e região do país, tomando como referência os dados de 2012 para a população encarcerada e a estimativa populacional para o mesmo ano. Segundo este cálculo, foi possível observar que o Brasil tinha em 2012, 269 pessoas presas para cada 100 mil habitantes acima de 18 anos, sendo que 11 estados tinham taxa maior do que a nacional, com destaque para o Acre com a maior taxa de encarceramento em 2012 (482) e Maranhão com a menor taxa de encarceramento no mesmo período (64). A tabela 6 e o gráfico 22 expõem este cenário nacional.

Tabela 6. Taxa de encarceramento no país. UFs, regiões e Brasil. 2012.			
UF/Região	População Residente	População Encarcerada	Taxa
AC	735.793	3.545	482
AP	693.434	2.045	295
AM	3.409.492	6.814	200
PA	7.752.261	10.989	142
RO	1.563.571	7.448	476
RR	417.074	1.769	424
TO	1.386.343	2.100	151
NORTE	15.957.969	34.710	218
AL	3.125.346	4.153	133
BA	13.986.692	10.251	73
CE	8.523.175	17.622	207
MA	6.642.466	4.241	64
PB	3.757.608	8.723	232
PE	8.828.289	28.769	326
PI	3.096.476	2.927	95
RN	3.208.231	5.845	182
SE	2.092.511	4.130	197
NORDESTE	53.260.795	86.661	163
ES	3.567.263	14.733	413
MG	19.708.802	45.540	231
RJ	16.176.037	30.906	191
SP	41.537.528	190.828	459
SUDESTE	80.989.630	282.007	348
PR	10.473.331	22.022	210
RS	10.728.760	29.243	273
SC	6.386.486	16.311	255
SUL	27.588.578	67.576	245
DF	2.621.853	11.399	435
GO	6.087.725	11.218	184
MT	3.059.923	10.613	347
MS	2.415.761	11.298	468
CENTRO-OESTE	14.185.262	44.528	314
BRASIL	191.982.234	515.482	269

Fonte: InfoPen e Waiselfiz

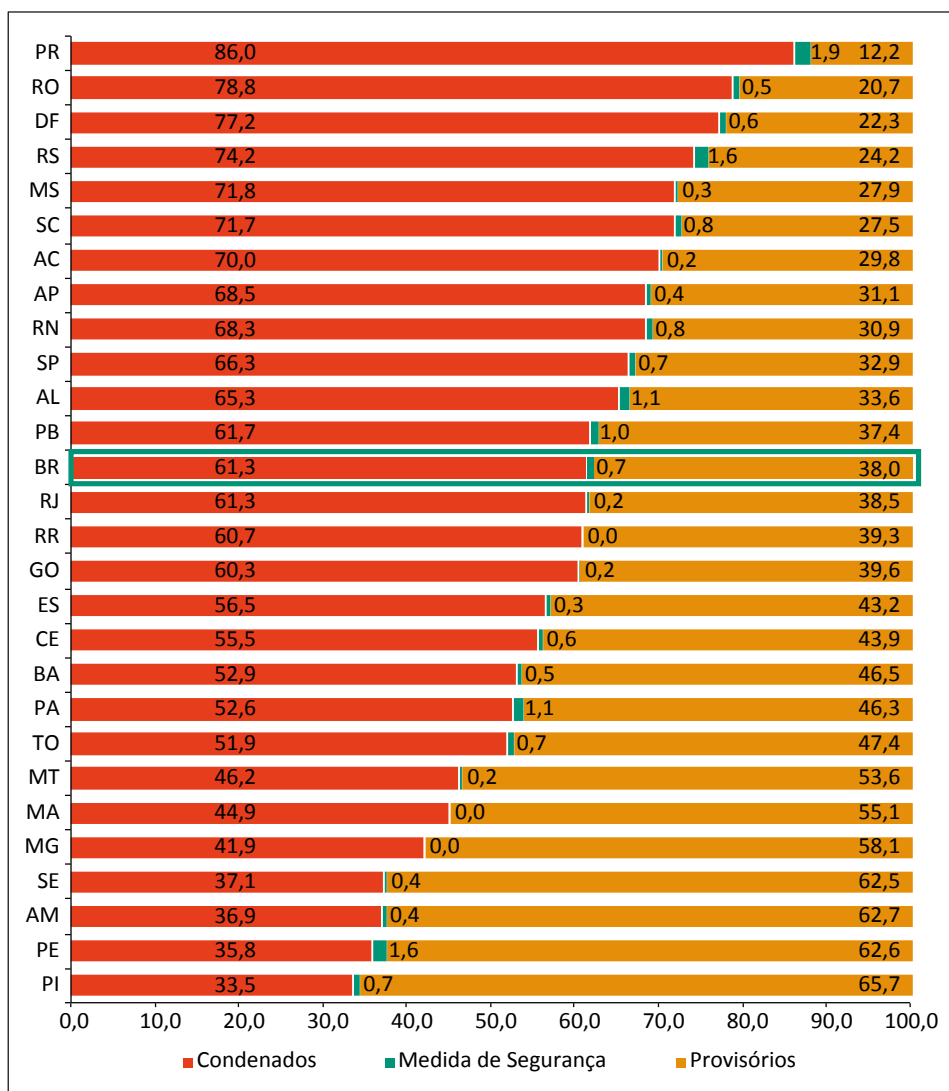
Gráfico 22. Taxa de encarceramento no país. UFs e Brasil. 2012.



Fonte: InfoPen e Waiselfiz

No gráfico 23 verifica-se que os estados que têm o maior percentual de presos condenados do país são: Paraná (86%), Rondônia (78,8%), Distrito Federal (77,2%) e Rio Grande do Sul (74,2%). O percentual nacional, segundo os dados do InfoPen, é de 61,3% de presos condenados. Já em relação ao percentual de presos provisórios, Piauí, Pernambuco e Amazonas lideram o ranking, sendo responsáveis por, respectivamente, 65,7%, 62,5% e 62,7% dos presos provisórios no Brasil, enquanto o percentual nacional é de 38%. O Paraná é o estado que mais possui presos sob regime de segurança (1,9%), ainda que esta modalidade de punição tenha baixa representatividade em todos os estados e também no percentual nacional (0,7%).

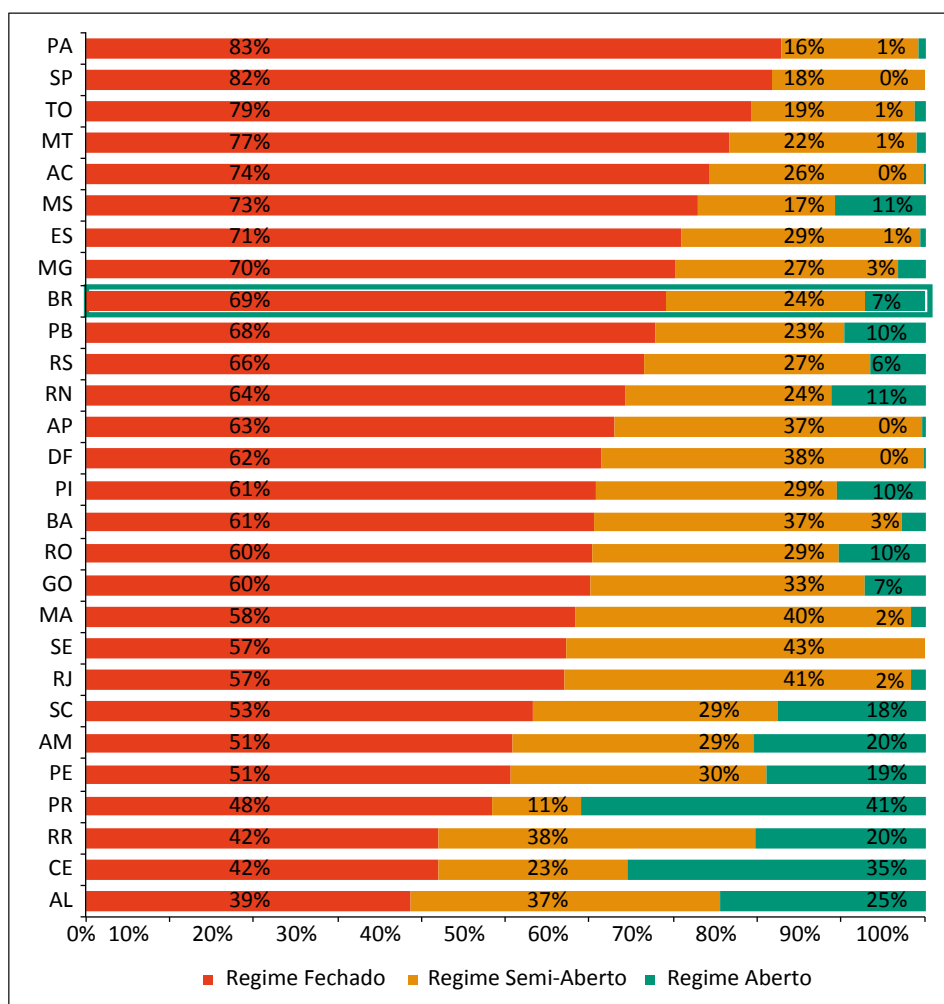
Gráfico 23. Percentual da população prisional segundo situação processual. UFs e Brasil. 2012.



Fonte: InfoPen

Em relação ao tipo de regime, constata-se que em todos os estados analisados a maior parte da população estava em regime fechado em 2012. O Paraná – que como visto no gráfico 23 é o estado que tem mais presos condenados – é o estado que tem também o maior número de presos em regime aberto (41%) ao passo que o percentual nacional é de 7% para este tipo de regime. O estado do Sergipe lidera o ranking de presos em regime semiaberto (43%) enquanto nacionalmente este regime representa 24%. Em relação ao regime fechado, Pará e São Paulo lideram o percentual de presos nesta situação, com 83% e 82%, respectivamente. O percentual nacional de presos em regime fechado é de 69%, conforme gráfico 24.

Gráfico 24. Percentual da população prisional condenada segundo tipo de regime. UFs e Brasil. 2012.



Fonte: InfoPen

No que se refere ao nível de escolaridade da população prisional dos estados, percebe-se que, na análise nacional, a maioria dos presos nos estados não completou o ensino fundamental. Para os locais onde havia as informações relativas à escolaridade, constata-se que, em 2012, 16 estados brasileiros têm o percentual de presos analfabetos acima do percentual nacional de 5%, com destaque para Alagoas e Piauí que possuem respectivamente 25% e 26% de presos analfabetos. Já o percentual nacional de presos que completaram o ensino médio é de 19% e 17 estados estão abaixo dessa média.

Na análise por região é possível observar que 44% dos presos analfabetos do país estão concentrados no Nordeste e 49% dos presos brasileiros com formação superior estão concentrados no Sudeste. O Sudeste é ainda a região que concentra o maior percentual de presos alfabetizados e com os todos os níveis de escolarização do país. Vale destacar, ainda, o alto percentual de ausência de informação nos estados do Ceará, da Paraíba, do Rio de Janeiro e do Distrito Federal. A tabela 7 expõe estes percentuais.

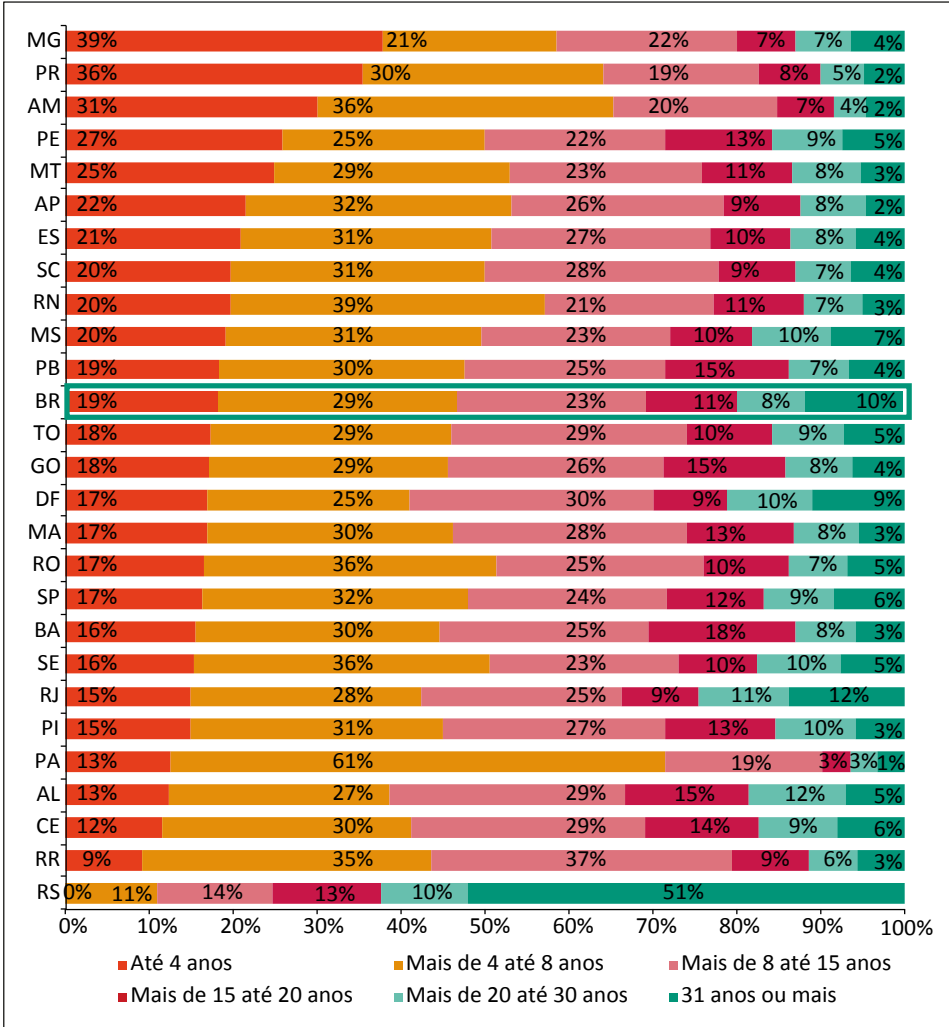
Tabela 7. Percentual da população encarcerada segundo escolaridade e alfabetização. UFs, regiões e Brasil. 2012.

UF/ Região	Analfabeto	Alfabetizado	Fund. inc.	Fund. com.	Ens. med.	Sup.	Pós-grad.	NI
AC	8%	7%	52%	9%	22%	2%	0%	1%
AP	8%	15%	39%	20%	17%	1%	0%	0%
AM	3%	6%	56%	16%	18%	1%	0%	0%
PA	6%	4%	70%	6%	14%	1%	0%	0%
RO	5%	12%	52%	12%	17%	1%	0%	0%
RR	8%	9%	40%	11%	29%	3%	0%	0%
TO	8%	12%	40%	16%	22%	2%	0%	1%
NORTE	6%	8%	57%	11%	17%	1%	0%	0%
AL	25%	17%	38%	7%	13%	1%	0%	0%
BA	11%	20%	43%	8%	13%	1%	0%	3%
CE	7%	22%	34%	8%	7%	1%	0%	21%
MA	10%	19%	34%	16%	19%	1%	0%	0%
PB	16%	22%	30%	9%	9%	1%	0%	13%
PE	17%	8%	46%	4%	20%	1%	0%	4%
PI	26%	15%	39%	9%	8%	1%	0%	1%
RN	20%	21%	35%	10%	9%	2%	0%	4%
SE	13%	10%	62%	4%	9%	1%	0%	2%
NORDESTE	14%	16%	41%	7%	13%	1%	0%	8%
ES	4%	5%	53%	11%	25%	1%	0%	2%
MG	3%	9%	58%	10%	17%	1%	0%	1%
RJ	2%	4%	50%	11%	8%	1%	0%	24%
SP	3%	17%	37%	16%	23%	1%	0%	2%
SUDESTE	3%	14%	43%	14%	21%	1%	0%	5%
PR	3%	6%	53%	10%	25%	3%	0%	0%
RS	4%	6%	63%	11%	14%	1%	0%	0%
SC	4%	8%	51%	15%	19%	2%	0%	1%
SUL	4%	6%	57%	12%	19%	2%	0%	0%
DF	2%	1%	39%	7%	15%	1%	0%	35%
GO	8%	28%	33%	13%	16%	1%	0%	0%
MT	11%	13%	41%	16%	18%	1%	0%	0%
MS	4%	3%	62%	10%	19%	2%	0%	1%
CENTRO- -OESTE	6%	11%	44%	11%	17%	1%	0%	9%
BR	5%	13%	45%	12%	19%	1%	0%	5%

Fonte: InfoPen

Observando-se os presos apenados em 2012, verifica-se que os tempos de pena mais comumente aplicados à maioria dos presos foram: a) até quatro anos; b) mais de quatro até oito anos e c) mais de oito até quinze anos. Onze estados brasileiros possuem presos que cumpriam pena de até quatro anos de prisão acima do percentual nacional, que é 19%. Lidera este ranking o estado de Minas Gerais, onde 39% dos presos cumprem penas de até quatro anos. No que diz respeito às penas mais altas, maiores de 31 anos, destaca-se o estado do Rio Grande do Sul, que possui 51% da sua população prisional cumprindo este tempo de pena, percentual que está bem acima do nacional que é 10%. Vale destacar ainda que o mesmo estado, segundo os dados do InfoPen, não apresentou nenhum preso cumprindo pena de até quatro anos, conforme o gráfico 25.

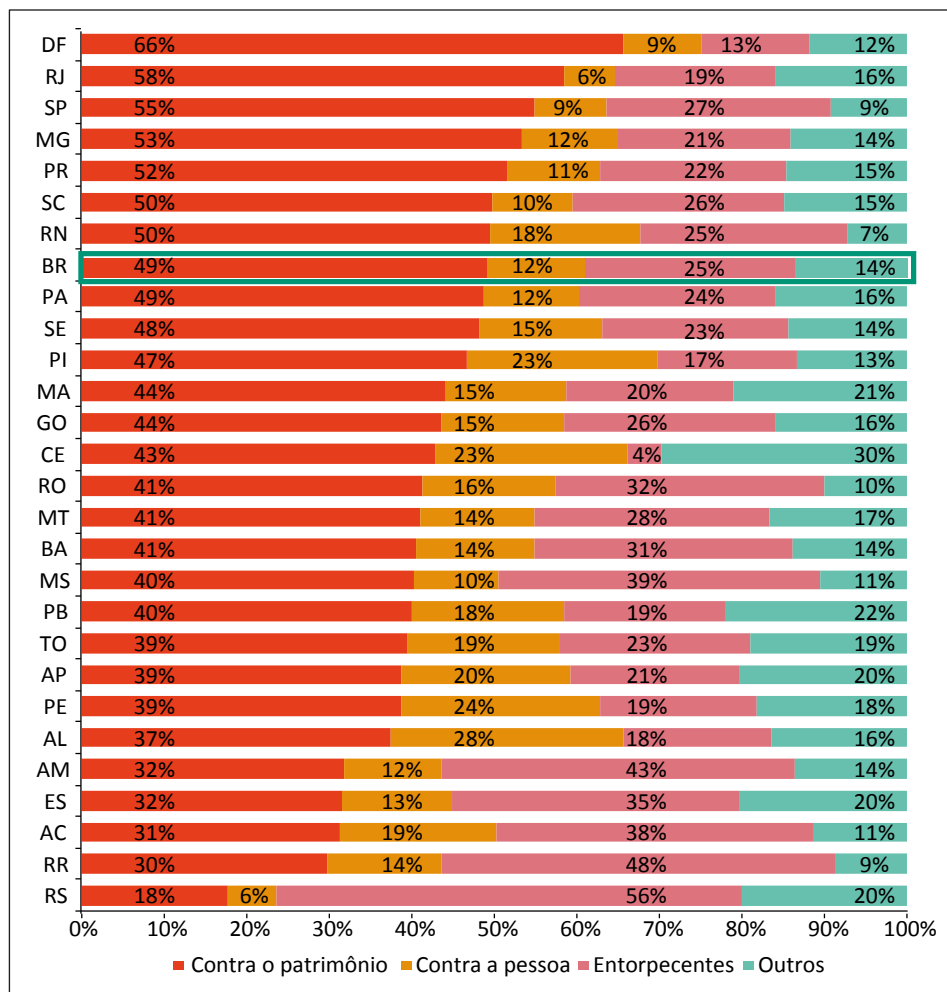
Gráfico 25. Percentual da população prisional segundo tempo de pena. UFs e Brasil. 2012.



Fonte: InfoPen

Quando se observa os tipos de crime mais cometidos pelos presos do Brasil, verifica-se que o mais recorrente é o patrimonial. Em apenas cinco estados brasileiros o cenário não se repete: Amazonas, Espírito Santo, Acre, Roraima e Rio Grande do Sul; nestes estados o crime predominante é o de entorpecentes. O Distrito Federal se destaca por ter o maior percentual de pessoas presas por crimes patrimoniais (66%), e além do DF mais seis estados estão acima do percentual nacional (49%) para este tipo de crime. O percentual nacional de presos por crimes contra a vida é 12%, e nesta categoria 16 estados brasileiros estão acima deste percentual, com destaque para o estado de Alagoas, com 28%. Vale salientar que na categoria *outros* estão inclusos os crimes que, ao longo dos anos analisados, mantiveram uma representatividade igual ou menor que 5%. São eles: crimes contra os costumes, contra a paz pública, contra a fé pública, contra a administração pública, praticados por particular contra a administração pública, Estatuto da Criança e Adolescente, genocídio, crimes de tortura, contra o meio ambiente, Lei Maria da Penha e Estatuto do Desarmamento.

Gráfico 26. Percentual da população prisional segundo tipo de crime. UFs e Brasil. 2012.



Fonte: InfoPen

Como já mencionado nas análises da população prisional nacional, o gênero predominante entre a população encarcerada é o masculino: em 2012, para cada mulher no sistema prisional brasileiro existiam 15,19 homens. Nas regiões administrativas do país, o quadro é semelhante, sendo perceptível o aumento da população prisional feminina em vários estados e praticamente em todas as regiões. A tabela 8 expõe, em números absolutos, a população encarcerada no Brasil, segundo gênero para todas as UFs, assim como para as regiões. As duas últimas colunas da tabela apresentam, ainda, a variação percentual entre 2007 e 2012¹⁷, de homens e mulheres presos, por estado e região.

Tabela 8. População encarcerada segundo gênero. UFs, regiões e Brasil. 2007 a 2012.

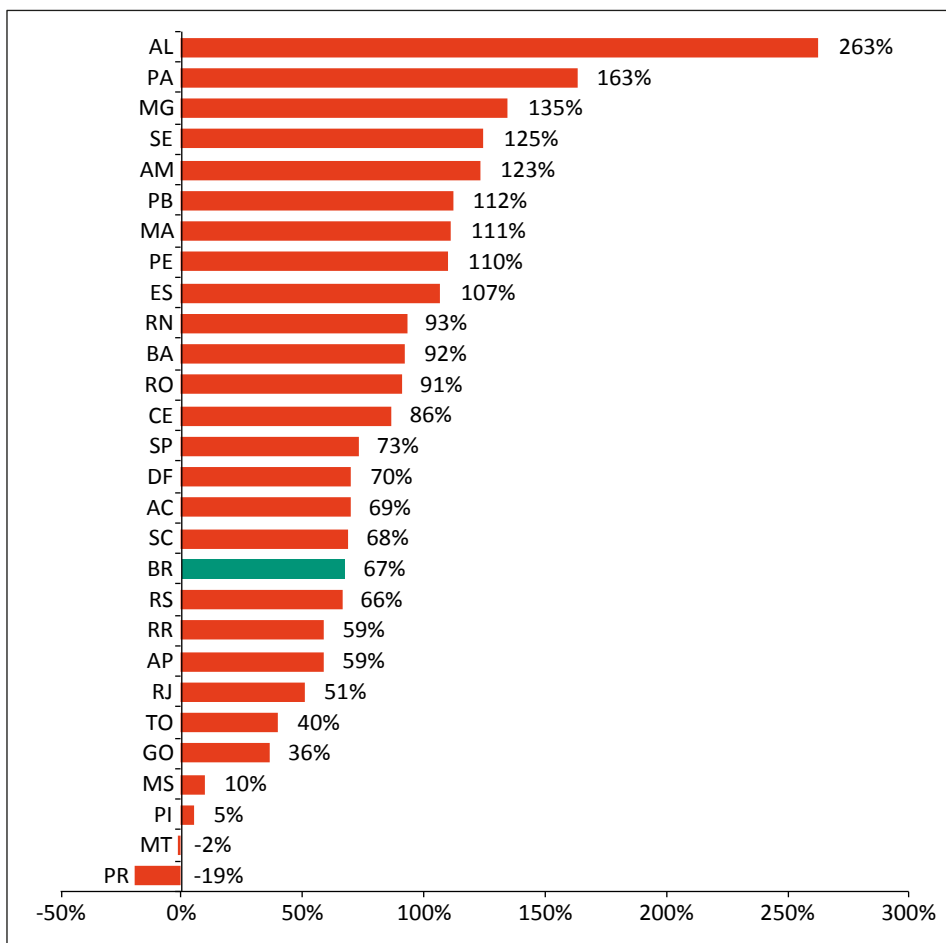
UF/ REGIÃO	Mulheres						Homens						Variação 2007-2012	
	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2007	2008	2009	2010	2011	2012	Mulheres	Homens
AC	124	140	171	245	249	210	2.279	2.896	3.250	3.520	3.570	3.335	69%	46%
AP	70	94	137	142	130	111	1.800	2.010	1.675	1.680	1.698	1.934	59%	7%
AM	279	334	337	405	519	623	2.837	3.281	3.538	4.046	4.881	6.191	123%	118%
PA	284	332	523	574	673	747	6.690	7.169	8.213	7.831	9.129	10.242	163%	53%
RO	331	553	579	527	599	631	4.797	5.425	6.407	6.899	5.740	6.817	91%	42%
RR	116	129	146	159	165	184	1.185	1.364	1.505	1.536	1.545	1.585	59%	34%
TO	65	72	78	102	98	91	1.504	1.591	1.570	1.784	1.864	2.009	40%	34%
NORTE	1.269	1.564	1.971	2.154	2.433	2.597	21.092	23.516	26.158	27.296	28.427	32.113	105%	52%
AL	62	111	120	135	164	225	1.455	1.564	1.858	2.959	3.190	3.928	263%	170%
BA	302	294	392	493	484	581	7.958	8.111	7.828	8.394	8.971	9.670	92%	22%
CE	408	487	498	720	782	760	11.778	12.279	12.374	14.481	15.382	16.862	86%	43%
MA	98	98	114	204	167	207	2.826	3.175	3.311	3.604	3.705	4.034	111%	43%
PB	271	321	394	459	587	574	7.833	8.596	8.130	7.593	7.623	8.149	112%	4%
PE	909	977	1.161	1.590	1.788	1.909	17.927	18.831	19.880	22.335	24.062	26.860	110%	50%
PI	110	100	118	99	121	116	2.524	2.157	2.473	2.615	2.724	2.811	5%	11%
RN	204	218	237	314	304	393	2.772	2.682	3.538	3.991	4.068	5.452	93%	97%
SE	89	113	129	136	183	200	2.130	2.149	2.613	3.301	3.375	3.930	125%	85%
NORD ESTE	2.453	2.601	3.163	4.150	4.580	4.965	57.203	58.957	62.005	69.273	73.100	81.696	102%	43%
ES	649	833	1.046	854	854	1.343	5.345	6.124	6.990	8.900	11.181	13.390	107%	151%
MG	1.124	1.827	2.250	2.442	2.542	2.638	20.429	29.269	32.871	34.873	39.027	42.902	135%	110%
RJ	1.116	1.117	1.077	1.578	1.786	1.685	21.735	20.823	22.081	23.936	25.996	29.221	51%	34%
SP	6.531	6.820	7.605	8.491	9.762	11.276	135.078	137.702	146.910	155.185	164.298	179.552	73%	33%
SUDESTE	9.420	9.530	11.978	13.365	14.944	16.942	182.587	187.363	208.852	222.894	240.502	265.065	80%	45%
PR	1.563	1.518	1.367	988	1.114	1.259	19.154	21.677	20.799	18.772	19.350	20.763	-19%	8%
RS	1.146	1.295	1.738	2.085	2.011	1.902	24.456	26.341	27.012	29.298	27.102	27.341	66%	12%
SC	685	892	1.010	1.170	1.183	1.154	10.230	11.265	12.330	13.371	13.423	15.157	68%	48%
SUL	3.394	3.717	4.115	4.243	4.308	4.315	53.840	56.656	60.141	61.441	59.875	63.261	27%	17%
DF	377	374	435	1.443	583	641	7.371	7.333	7.722	7.481	9.643	10.758	70%	46%
GO	440	496	485	669	671	599	8.367	9.219	9.385	10.327	10.492	10.619	36%	27%
MT	696	1.038	1.169	1.255	767	683	8.546	9.691	9.892	10.190	10.418	9.930	-2%	16%
MS	985	1.011	976	909	1.061	1.082	8.319	9.160	8.665	8.615	9.450	10.216	10%	23%
CENTRO-OESTE	2.498	2.850	3.065	4.276	3.082	3.005	32.603	34.358	35.664	36.613	40.003	41.523	20%	27%
BRASIL	19034	20262	24292	28188	29347	31824	347325	360850	392820	417517	441907	483658	67%	39%

Fonte: InfoPen

¹⁷ Como dito no tópico metodológico, embora a coleta do InfoPen tenha começado em 2005, as análises das séries históricas serão feitas a partir de 2007, devido a inconsistência dos dados apresentados nos anos anteriores.

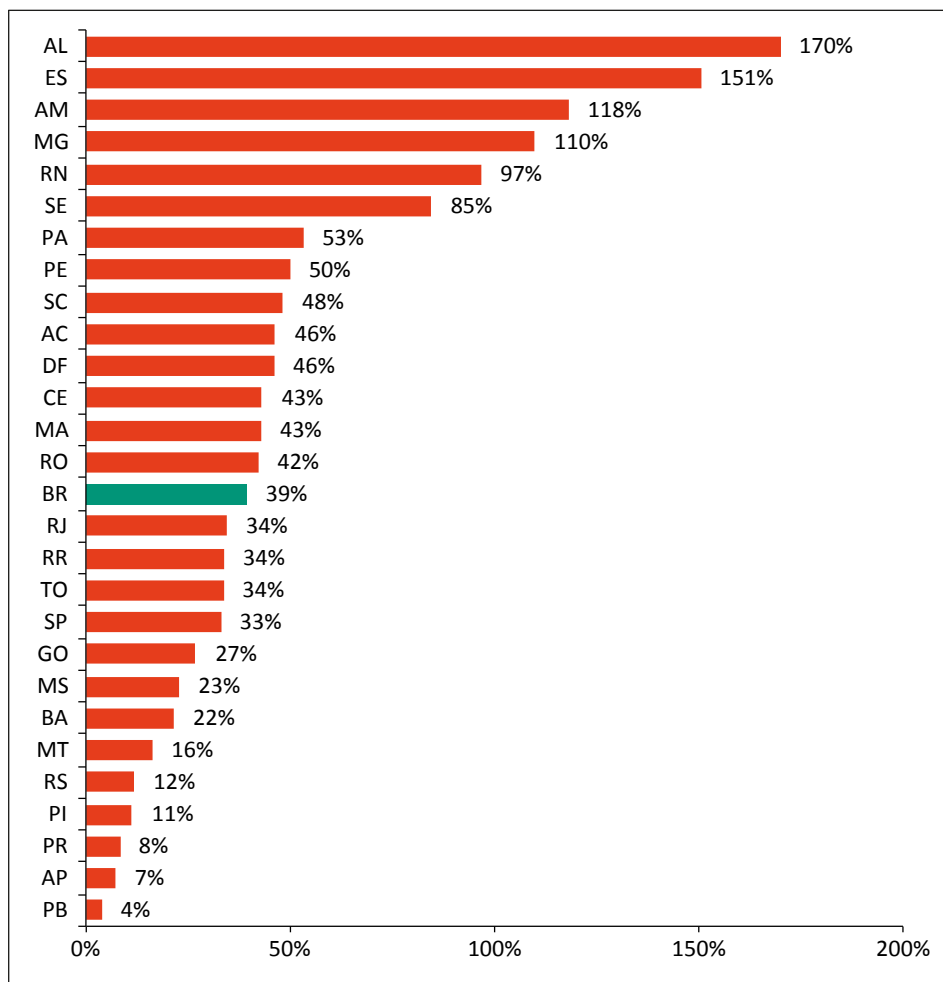
Embora o sistema prisional brasileiro seja composto predominantemente por homens, durante o período de 2007 a 2012, o encarceramento feminino cresceu mais do que o masculino tanto no Brasil quanto na maior parte das regiões brasileiras, frequência não observada apenas na região Centro-Oeste. A análise da variação percentual nacional indicou que a população feminina encarcerada cresceu 67%, enquanto a masculina cresceu 39%. Dezesete estados brasileiros tiveram crescimento acima da média nacional no que diz respeito ao encarceramento feminino, enquanto 14 estados tiveram crescimento acima da média nacional no que diz respeito ao encarceramento masculino. A região Norte teve o maior crescimento da população encarcerada feminina (105%), enquanto a masculina cresceu 52%. Por outro lado, dois estados tiveram decréscimo na população encarcerada feminina: Paraná (-19%) e Mato Grosso (-2%), fato que não foi observado em nenhum estado em relação à população encarcerada masculina. Os próximos gráficos (27 e 28) ilustram esta variação nas unidades da Federação e no Brasil.

Gráfico 27. Variação percentual da população feminina encarcerada. UFs e Brasil. 2007 a 2012.



Fonte: InfoPen

Gráfico 28. Variação percentual da população masculina encarcerada. UFs e Brasil. 2007 a 2012.



Fonte: InfoPen

Em relação ao diagnóstico do perfil etário da população prisional, constata-se que em todos os estados, e durante todos os anos da série observada (2007 a 2012), a maioria dos presos tem idades entre 18 a 24 anos e outra grande parte dos presos tem idades entre 24 a 29 anos. Ou seja, a população prisional nacional é predominantemente jovem, segundo a classificação do Estatuto da Juventude. Para facilitar a comparação com os dados do *Mapa da violência*, optou-se por realizar a análise dos presos nos estados e nas regiões, segundo grupos de jovem (18 a 29 anos) e não jovem (30 anos ou mais). A tabela 9 expõe, em números absolutos, a população encarcerada no Brasil, segundo grupos de jovens e não jovens para todas as UFs, assim como as regiões. As duas últimas colunas da tabela apresentam, ainda, a variação percentual entre 2007 e 2012, de jovens e não jovens presos, por estado e região.

Tabela 9. População encarcerada segundo grupos de jovens e não jovens.UFs, regiões e Brasil. 2007 a 2012.

UF/ RE- GIÃO	Jovens						Não jovens						Variação 2007-2012	
	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2007	2008	2009	2010	2011	2012	Jovens	Não jovens
AC	1.642	2.059	2.421	2.585	2.572	2.307	761	977	1.000	1.180	1.249	1.173	40%	54%
AP	1.194	1.385	1.354	1.435	1.404	1.503	676	719	458	461	465	493	26%	-27%
AM	1.844	1.940	2.471	2.789	3.300	3.800	1.110	1.329	1.674	1.638	1.855	2.070	106%	86%
PA	4.461	5.149	4.969	4.969	5.669	6.387	2.513	2.352	3.080	3.080	3.632	4.185	43%	67%
RO	3.133	3.626	4.050	4.339	3.784	3.822	1.995	2.320	2.639	3.058	2.839	2.558	22%	28%
RR	711	819	918	787	718	734	601	675	733	908	992	1.035	3%	72%
TO	931	944	924	1.062	1.121	1.154	638	716	703	824	842	946	24%	48%
NORTE	13.916	15.922	17.107	17.966	18.568	19.707	8.294	9.088	10.287	11.149	11.874	12.460	42%	50%
AL	946	1.104	1.216	1.736	1.784	2.283	571	578	706	1.317	1.570	1.870	141%	227%
BA	4.785	4.916	4.988	5.279	5.603	6.125	3.454	3.478	3.220	3.602	3.849	4.120	28%	19%
CE	3.643	...	4.934	6.611	7.215	7.316	2.487	...	3.692	4.977	6.347	6.827	101%	175%
MA	1.717	2.215	2.082	2.141	2.362	2.667	1.084	1.058	1.373	1.022	1.277	1.630	55%	50%
PB	4.683	4.454	4.981	1.688	2.500	4.380	3.490	3.151	3.293	1.300	2.020	3.140	-6%	-10%
PE	10.685	11.320	12.048	13.741	14.916	16.027	7.939	8.298	8.821	10.035	10.769	12.601	50%	59%
PI	1.342	1.385	1.557	1.733	1.747	1.679	696	812	943	882	1.094	1.248	25%	79%
RN	1.656	1.964	2.002	2.441	2.448	2.772	1.322	1.481	1.591	1.544	1.769	1.823	67%	38%
SE	1.237	1.215	1.626	2.051	2.226	2.499	983	1.013	1.083	1.371	1.478	1.485	102%	51%
NOR- DESTE	30.694	28.573	35.434	37.421	40.801	45.748	22.026	19.869	24.722	26.050	30.173	34.744	49%	58%
ES	3.814	4.565	5.006	6.260	7.640	9.260	2.180	2.207	3.014	3.419	4.314	5.286	143%	142%
MG	13.109	18.640	20.934	21.561	22.642	25.397	8.138	11.410	14.054	15.640	16.910	20.070	94%	147%
RJ	12.989	12.156	12.742	13.871	14.944	16.641	9.862	9.784	10.303	11.522	12.724	14.155	28%	44%
SP	76.847	84.135	88.445	82.830	90.448	92.314	48.348	53.799	56.563	60.164	69.201	73.917	20%	53%
SUDE- S- TE	106.759	119.496	127.127	124.522	135.674	143.612	68.528	77.200	83.934	90.745	103.149	113.428	35%	66%
PR	11.167	12.490	12.214	10.440	10.608	11.403	9.544	10.702	9.947	9.320	9.856	10.690	2%	12%
RS	13.253	14.032	14.346	15.035	13.787	12.975	12.285	13.549	14.381	15.954	15.312	16.250	-2%	32%
SC	5.688	7.404	7.908	8.155	7.977	8.740	4.256	4.749	5.378	6.220	6.521	7.287	54%	71%
SUL	30.108	33.926	34.468	33.630	32.372	33.118	26.085	29.000	29.706	31.494	31.689	34.227	10%	31%
DF	5.023	4.942	5.172	5.425	5.963	5.557	2.701	2.735	3.266	3.489	4.225	4.669	11%	73%
GO	5.029	5.540	5.716	6.903	6.839	6.744	3.778	4.175	4.154	4.093	4.324	4.308	34%	14%
MT	5.677	6.626	6.718	7.466	6.581	6.266	3.563	4.123	4.343	3.979	4.604	4.470	10%	25%
MS	4.707	5.154	5.127	4.884	5.284	5.604	4.551	5.124	4.460	4.576	5.226	5.731	19%	26%
CEN- TRO- -OESTE	20.436	22.262	22.733	24.678	24.667	24.171	14.593	16.157	16.223	16.137	18.379	19.178	18%	31%
BRASIL	201.913	220.179	236.869	238.217	252.082	266.356	139.526	151.314	164.872	175.575	195.264	214.037	32%	53%

Fonte: InfoPen

Para observar mais cuidadosamente a incidência do encarceramento sobre o grupo de jovens, foram calculadas as taxas de encarceramento segundo estes dois grupos (jovens e não jovens). Foi elaborado um ranking dos estados em que esta taxa é maior em 2012, comparando ainda com a posição em que o respectivo estado ocupava em 2007, assim como foi calculado o percentual de variação desta taxa. As tabelas 10 e 11 apresentam as taxas e o ranking entre jovens e não jovens. Entre as taxas de encarceramento de jovens, o ranking é liderado pelo estado do Acre, que também ocupava o primeiro lugar em 2007, apresentando neste período um crescimento de 25%. Já o segundo lugar é ocupado pelo Espírito Santo, que em 2007 ocupava a 13ª posição e apresentou crescimento de 132% entre 2007 e 2012. A menor taxa de encarceramento de jovens está no estado da Bahia, que em 2007 ocupava o penúltimo lugar no ranking.

Tabela 10. Taxa de encarceramento de jovens. UFs. 2007 e 2012.					
UFs	Jovens				
	2007		2012		Varição 2007/2012
	Taxa	Posição	Taxa	Posição	
AC	1059	1º	1321	1º	25%
ES	513	13º	1189	2º	132%
RO	906	3º	1045	3º	15%
SP	894	4º	1044	4º	17%
MS	935	2º	1040	5º	11%
DF	861	6º	901	6º	5%
MT	872	5º	896	7º	3%
AP	816	7º	887	8º	9%
PE	571	11º	823	9º	44%
RR	745	8º	662	10º	-11%
SC	442	14º	627	11º	42%
MG	324	17º	610	12º	88%
RS	637	9º	610	13º	-4%
PB	594	10º	530	14º	-11%
PR	528	12º	527	15º	0%
SE	276	19º	521	16º	89%
RJ	416	15º	521	17º	25%
GO	394	16º	499	18º	27%
AM	244	22º	458	19º	88%
RN	244	21º	379	20º	55%
CE	203	23º	375	21º	85%
TO	316	18º	359	22º	14%
PA	270	20º	349	23º	29%
AL	143	27º	330	24º	132%
MA	193	25º	283	25º	46%
PI	200	24º	236	26º	18%
BA	156	26º	194	27º	25%

Fonte: InfoPen e Waiselfiz

Entre as taxas de encarceramento de não jovens, o ranking é liderado pelo estado de Roraima, que ocupava o segundo lugar em 2007, apresentando neste período crescimento de 41%. O segundo lugar é ocupado pelo Mato Grosso do Sul, que em 2007 estava em primeiro lugar no ranking e apresentou crescimento de 10% entre 2007 e 2012. O maior crescimento de não jovens encarcerados foi observado no estado do Alagoas (189%) e a menor taxa de encarceramento de não jovens está no estado do Maranhão, que também em 2007 ocupava o último lugar no ranking.

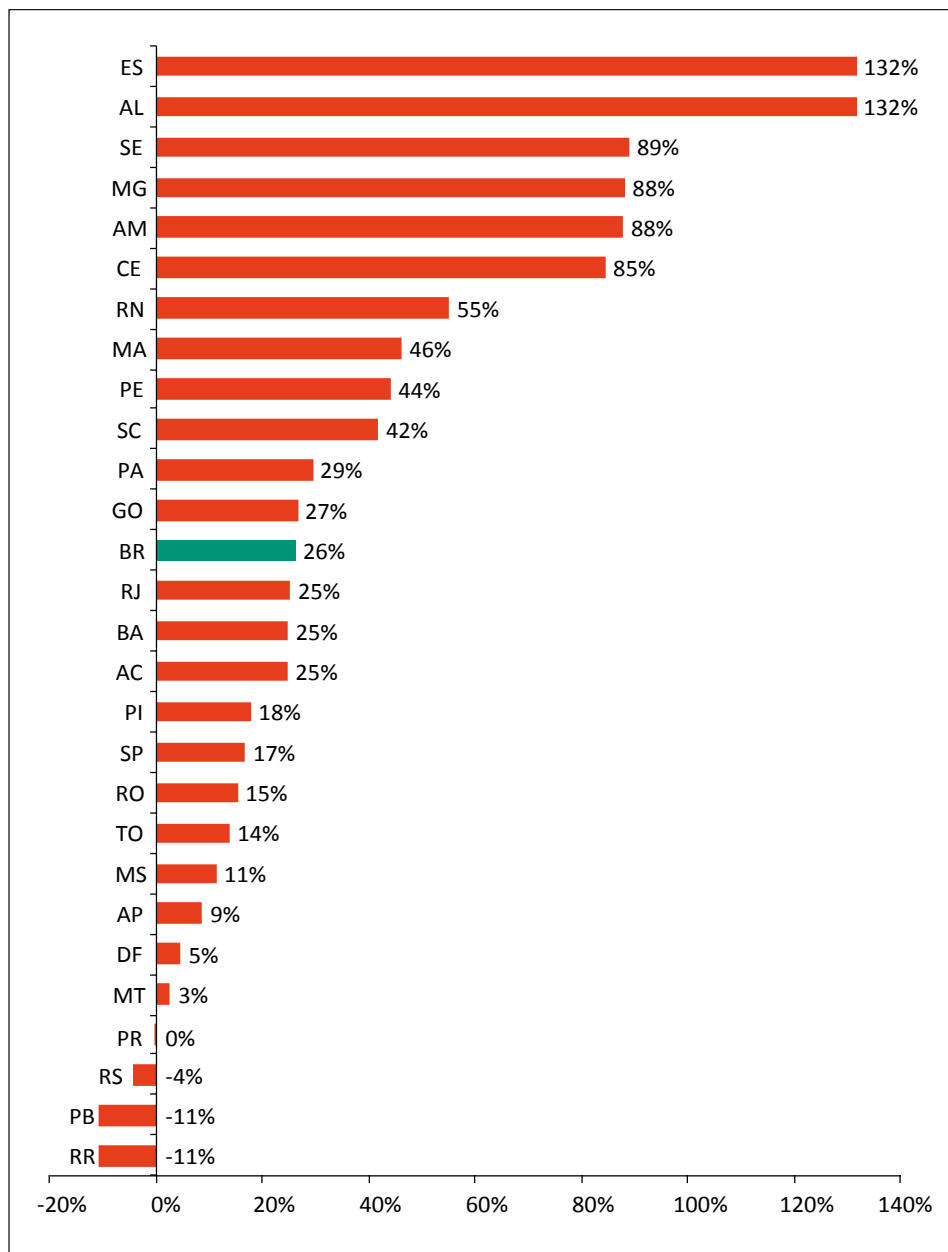
Tabela 11. Taxa de encarceramento de não jovens. UFs. 2007 e 2012.

UFs	Não jovens				
	2007		2012		Variação 2007/2012
	Taxa	Posição	Taxa	Posição	
RR	405	2º	572	1º	41%
MS	422	1º	463	2º	10%
AC	314	5º	403	3º	28%
DF	245	7º	356	4º	45%
RO	318	4º	354	5º	11%
SP	239	8º	327	6º	37%
MT	281	6º	300	7º	7%
PE	207	11º	292	8º	41%
ES	134	15º	287	9º	114%
RS	221	9º	271	10º	23%
SC	144	13º	216	11º	50%
PR	191	12º	192	12º	1%
MG	87	22º	191	13º	121%
AP	319	3º	188	14º	-41%
CE	70	23º	169	15º	141%
PB	209	10º	168	16º	-20%
RJ	121	16º	157	17º	30%
SE	117	18º	153	18º	31%
TO	119	17º	151	19º	27%
AM	95	20º	149	20º	57%
GO	142	14º	139	21º	-2%
AL	46	26º	134	22º	189%
PA	93	21º	132	23º	42%
RN	96	19º	117	24º	21%
PI	53	25º	84	25º	58%
BA	57	24º	61	26º	6%
MA	45	27º	59	27º	31%

Fonte: InfoPen e Waiselfiz

Ao representar graficamente a variação percentual da taxa de encarceramento de jovens, cujo crescimento foi de 26% no país, vê-se que 11 estados brasileiros apresentaram crescimento desta taxa acima da variação nacional. Três estados tiveram decréscimo no encarceramento juvenil: Rio Grande do Sul, Paraíba e Roraima. O estado do Paraná não apresentou variação.

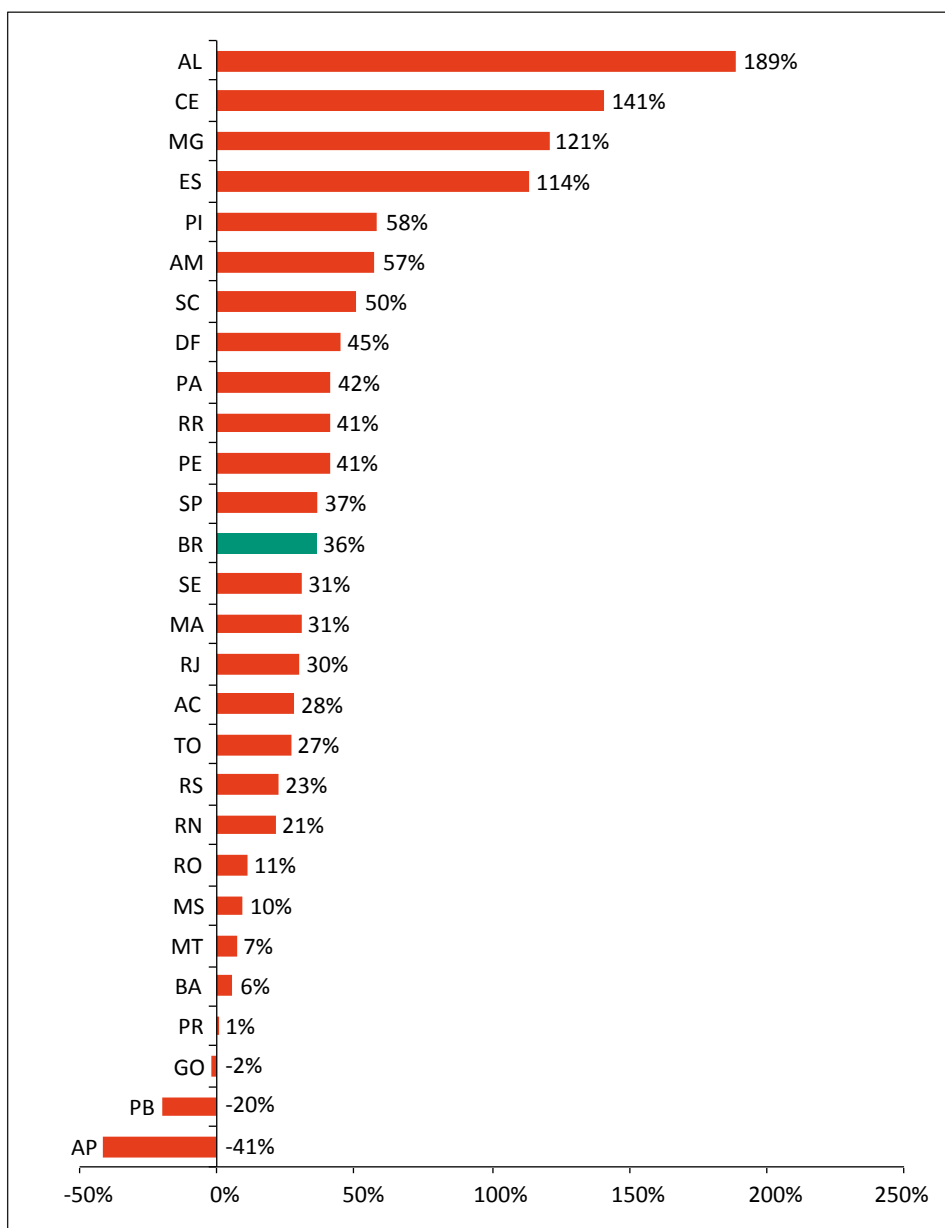
Gráfico 29. Variação percentual da taxa de encarceramento de jovens. UFs e Brasil. 2007 a 2012.



Fonte: InfoPen e Waiselfiz

Já a análise da variação percentual da taxa de encarceramento de não jovens mostra que o percentual nacional cresceu 36%, e 12 estados brasileiros apresentaram crescimento desta taxa acima da variação nacional. Destaque para o estado de Alagoas, que apresentou crescimento de 189% no período analisado. Três estados tiveram decréscimo no encarceramento de não jovens: Goiás, Paraíba e Amapá.

Gráfico 30. Variação percentual da taxa de encarceramento de não jovens. UFs e Brasil. 2007 a 2012.



Fonte: InfoPen e Waiselfiz

As próximas análises referem-se ao perfil racial da população prisional nos estados brasileiros. Para ter uma dimensão mais apurada da questão racial no contexto do encarceramento, este estudo elaborou o cálculo das taxas de negros e brancos encarcerados nos 26 estados, no Distrito Federal e no Brasil para o período de 2007 a 2012. Análises sobre a questão da cor/raça em populações são mais significativas quando ponderadas por meio de taxas, dentro de cada grupo de cor/raça. A partir dos cálculos das taxas expostos na tabela 12 verifica-se que, com exceção do Amapá, a taxa de encarceramento de negros em 2012 é maior do que a de brancos em todos os estados, nas regiões e no Brasil. A variação percentual da taxa de encarceramento de negros só decresce no estado do Amapá e no Distrito Federal ao longo da série histórica, ficando estável na Paraíba. Já a variação percentual da taxa de brancos decresce em cinco estados e uma região. Entretanto, há de se considerar que esta diferença do estado do Amapá em relação aos outros estados pode decorrer da deficiência na coleta da informação cor/raça nos estabelecimentos penais do estado.

Tabela 12. Taxa de encarceramento por 100 mil habitantes segundo brancos e negros. UFs, regiões e Brasil. 2007 a 2012.

UF/ Região	Branco						Negro						Variação 2007-2012	
	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2007	2008	2009	2010	2011	2012	Branca	Negra
AC	113	115	120	139	161	163	444	568	623	664	632	542	44%	22%
AP	260	377	331	328	330	416	294	286	246	238	231	225	60%	-23%
AM	52	65	51	81	87	82	101	124	137	148	179	195	58%	93%
PA	120	88	27	66	68	72	92	109	146	122	141	157	-40%	70%
RO	165	191	234	277	225	216	449	508	558	585	533	508	31%	13%
RR	266	287	256	236	235	232	367	412	464	467	459	464	-13%	27%
TO	101	93	84	86	102	104	125	140	139	159	158	167	2%	33%
NORTE	121	118	91	121	118	122	158	184	212	208	218	224	1%	42%
AL	46	52	55	74	77	109	52	57	67	108	121	144	136%	175%
BA	33	36	31	44	40	49	68	69	68	69	75	79	49%	16%
CE	50	3	37	51	62	68	100	...	107	136	156	171	36%	72%
MA	36	62	50	44	56	76	47	47	56	50	56	60	112%	29%
PB	143	133	156	63	51	85	277	280	270	268	167	275	-41%	0%
PE	111	123	123	150	176	166	282	296	312	344	358	391	49%	39%
PI	46	45	52	43	41	47	75	85	97	104	109	108	3%	44%
RN	65	84	82	78	97	101	92	128	124	150	159	170	57%	85%
SE	57	59	73	76	80	83	135	135	158	204	222	231	45%	71%
NORDESTE	68	66	73	75	83	92	118	108	129	143	147	165	36%	40%
ES	87	119	128	138	172	204	232	249	303	379	454	551	135%	137%
MG	66	101	124	124	134	154	135	186	226	228	246	277	134%	105%
RJ	92	89	92	100	105	111	202	188	194	209	227	242	21%	20%
SP	227	237	253	250	281	288	513	540	562	532	583	595	27%	16%
SUDESTE	166	180	195	195	218	229	309	333	359	356	391	415	37%	34%
PR	190	211	229	186	189	197	234	271	177	206	214	236	3%	1%
RS	194	209	215	232	218	219	517	545	564	589	541	528	13%	2%
SC	123	144	156	170	166	185	453	529	553	550	533	566	50%	25%
SUL	176	194	206	201	195	203	358	398	359	382	369	382	16%	7%
DF	188	194	199	213	226	123	431	412	426	444	502	379	-35%	-12%
GO	119	121	113	92	97	100	178	209	213	256	250	238	-16%	34%
MT	202	220	324	261	238	203	397	468	294	459	435	428	0%	8%
MS	297	295	246	254	270	315	510	555	556	532	587	593	6%	16%
CENTRO-OESTE	183	188	196	179	183	167	326	359	323	380	390	362	-9%	11%
BRASIL	151	162	172	172	183	191	221	234	251	261	277	292	26%	32%

Fonte: InfoPen e Waiselfiz

Assim como na análise do encarceramento de jovens e não jovens, foi elaborado um ranking dos estados para a taxa de encarceramento segundo brancos e negros. A classificação leva em conta onde esta taxa foi maior em 2012, comparando ainda com a posição em que o respectivo estado ocupava em 2007, assim como foi calculado o percentual de variação desta taxa. As tabelas 13 e 14 apresentam as taxas e o ranking entre negros e brancos.

Entre as taxas de encarceramento de negros, o ranking é liderado pelo estado de São Paulo, que ocupava a mesma colocação em 2007, apresentando neste período crescimento de 16%. Já o segundo lugar é ocupado pelo estado do Mato Grosso do Sul, que em 2007 ocupava a terceira posição e apresentou crescimento igual ao estado de São Paulo (16%) entre 2007 e 2012. A menor taxa de encarceramento de negros está no estado do Maranhão, que também em 2007 ocupava o último lugar no ranking, mesmo assim o estado apresentou crescimento de 29% na taxa de encarceramento de negros (conforme tabela 13).

Tabela 13. Taxa de encarceramento de negros. UFs. 2007 e 2012.					
UF/Região	Negros				
	2007		2012		Variação 2007/2012
	Taxa	Posição	Taxa	Posição	
SP	513	2º	595	1º	16%
MS	510	3º	593	2º	16%
SC	453	4º	566	3º	25%
ES	232	14º	551	4º	137%
AC	444	6º	542	5º	22%
RS	517	1º	528	6º	2%
RO	449	5º	508	7º	13%
RR	367	9º	464	8º	27%
MT	397	8º	428	9º	8%
PE	282	11º	391	10º	39%
DF	431	7º	379	11º	-12%
MG	135	18º	277	12º	105%
PB	277	12º	275	13º	0%
RJ	202	15º	242	14º	20%
GO	178	16º	238	15º	34%
PR	234	13º	236	16º	1%
SE	135	17º	231	17º	71%
AP	294	10º	225	18º	-23%
AM	101	20º	195	19º	93%
CE	100	21º	171	20º	72%
RN	92	23º	170	21º	85%
TO	125	19º	167	22º	33%
PA	92	22º	157	23º	70%
AL	52	26º	144	24º	175%
PI	75	24º	108	25º	44%
BA	68	25º	79	26º	16%
MA	47	27º	60	27º	29%

Fonte: InfoPen e Waiselfiz

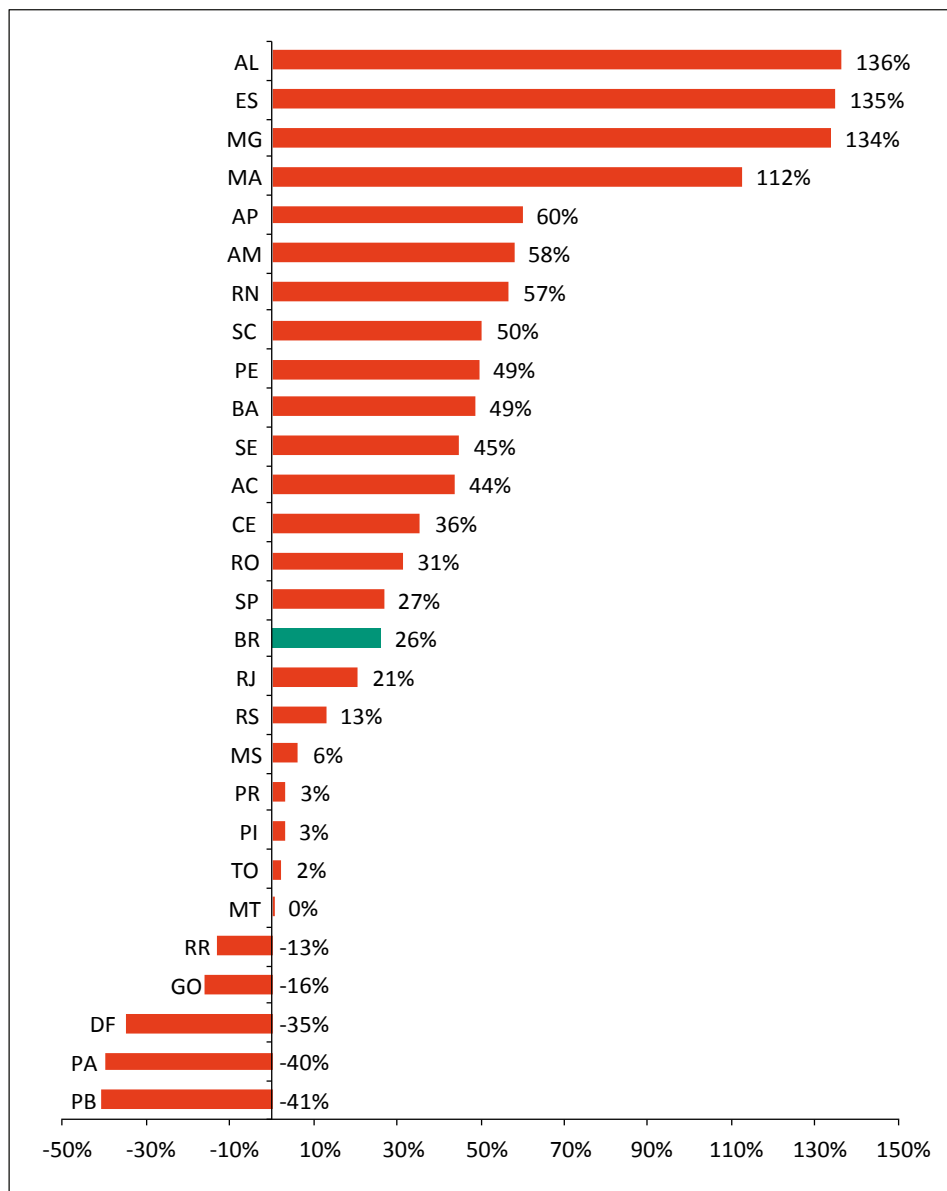
Entre as taxas de encarceramento de brancos, o ranking é liderado pelo estado do Amapá, que ocupava o terceiro lugar em 2007, apresentando neste período crescimento de 60%. Já o segundo lugar é ocupado pelo Mato Grosso do Sul, que em 2007 ocupava a 1ª posição e apresentou crescimento de 6% entre 2007 e 2012. A menor taxa de encarceramento de brancos está no estado do Piauí, que em 2007 ocupava o 24º lugar no ranking, apresentando crescimento de 3% (tabela 14).

Tabela 14. Taxa de encarceramento de brancos. UFs. 2007 e 2012.					
UFs	Branco				
	2007		2012		Variação 2007/2012
	Taxa	Posição	Taxa	Posição	
AP	260	3º	416	1º	60%
MS	297	1º	315	2º	6%
SP	227	4º	288	3º	27%
RR	266	2º	232	4º	-13%
RS	194	6º	219	5º	13%
RO	165	9º	216	6º	31%
ES	87	18º	204	7º	135%
MT	202	5º	203	8º	0%
PR	190	7º	197	9º	3%
SC	123	11º	185	10º	50%
PE	111	15º	166	11º	49%
AC	113	14º	163	12º	44%
MG	66	19º	154	13º	134%
DF	188	8º	123	14º	-35%
RJ	92	17º	111	15º	21%
AL	46	25º	109	16º	136%
TO	101	16º	104	17º	2%
RN	65	20º	101	18º	57%
GO	119	13º	100	19º	-16%
PB	143	10º	85	20º	-41%
SE	57	21º	83	21º	45%
AM	52	22º	82	22º	58%
MA	36	26º	76	23º	112%
PA	120	12º	72	24º	-40%
CE	50	23º	68	25º	36%
BA	33	27º	49	26º	49%
PI	46	24º	47	27º	3%

Fonte: InfoPen e Waiselfiz

Representando graficamente a variação percentual da taxa de encarceramento de brancos, temos que o percentual nacional apresentou crescimento de 26%, e 15 estados brasileiros apresentaram crescimento desta taxa acima da variação nacional. Destaque para Alagoas, que apresentou 136% de crescimento. Por outro lado, cinco estados tiveram decréscimo no encarceramento de brancos: Roraima, Goiás, Distrito Federal, Pará e Paraíba. O estado do Mato Grosso não apresentou variação no percentual no período analisado.

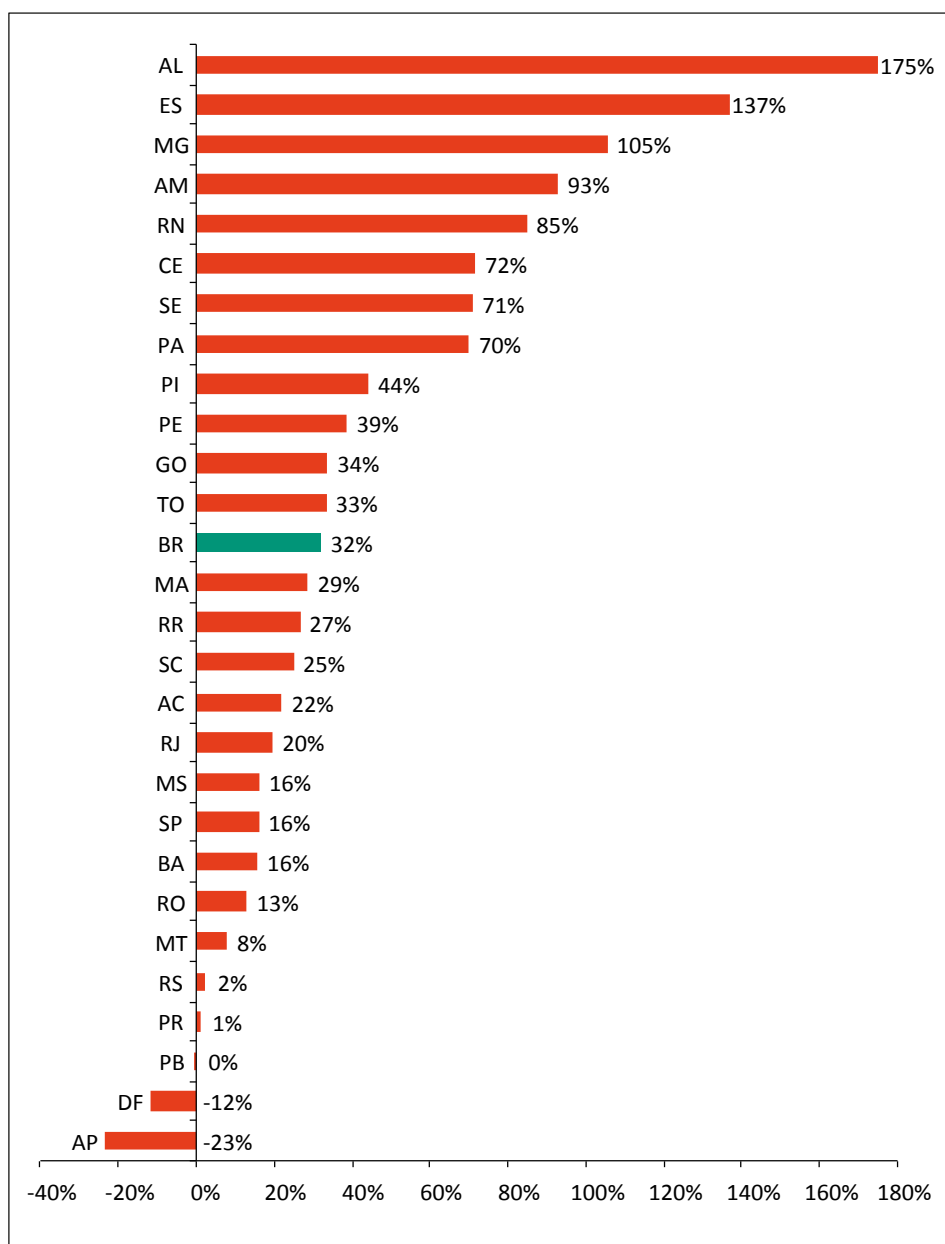
Gráfico 31. Variação percentual da taxa de encarceramento de brancos. UFs e Brasil. 2007 a 2012.



Fonte: InfoPen e Waiselfiz

Já a análise da variação percentual da taxa de encarceramento de negros mostra que o percentual nacional cresceu 32%, e 12 estados brasileiros apresentaram crescimento desta taxa acima da variação nacional. Dois estados tiveram decréscimo no encarceramento de negros: Distrito Federal e Amapá. O estado da Paraíba não apresentou variação.

Gráfico 32. Variação percentual da taxa de encarceramento de negros. UFs e Brasil. 2007 a 2012.



Fonte: InfoPen e Waiselfiz

ADOLESCENTES EM MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS NO BRASIL

As medidas socioeducativas às quais os adolescentes autores de atos infracionais são submetidos são definidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)¹⁸. Segundo o ECA, o ato infracional praticado por adolescentes deve receber aplicação de medidas socioeducativas, pois os menores de 18 anos são “penalmente inimputáveis”. A legislação define ainda que as medidas socioeducativas se dividem entre aquelas que são executadas em meio aberto (advertência, reparação do dano, prestação de serviços à comunidade, liberdade assistida) e aquelas de privação de liberdade (semiliberdade e internação em estabelecimento educacional). As medidas em meio aberto são, geralmente, executadas em parcerias entre instituições do poder público e organizações da sociedade civil. Já as medidas restritivas de liberdade são executadas por instituições públicas, ligadas ao Poder Executivo dos estados.

Vale ressaltar que, segundo o ECA, deve-se tratar de forma diferenciada os atos infracionais¹⁹ cometidos por menores de 18 anos de idade: a aplicação de medidas socioeducativas, e não de penas criminais, relaciona-se com a finalidade pedagógica e decorre do reconhecimento da condição peculiar de desenvolvimento na qual se encontra o adolescente. O tratamento diferenciado é orientado pela doutrina que exige respeito e garantias de direitos humanos às crianças e aos adolescentes de forma integral e integrada, por meio de políticas de natureza universal, protetiva e socioeducativa.

Tal especificidade no tratamento dos adolescentes é algo relativamente recente, tendo sido consolidado na década de 1980, diante da emergência de lutas pela redemocratização do país e dos movimentos sociais que passaram a cobrar reformas nas instituições responsáveis pelo atendimento aos adolescentes, diante dos inúmeros casos de abusos e violências cometidas pelos seus operadores. Assim, a promulgação do ECA representou uma inovação nas políticas públicas voltadas para a infância e a adolescência brasileira.

Segundo Neri (2009), o trato aos adolescentes autores de atos infracionais no Brasil sempre esteve atrelado ao tratamento dado à juventude considerada “pobre e degenerada”, uma vez que os últimos eram considerados “os futuros criminosos” e as políticas públicas para estas parcelas da juventude

¹⁸ Instituído pela Lei nº 8.069/90.

¹⁹ Segundo o artigo 103 do ECA, o ato infracional é a conduta da criança e do adolescente que pode ser descrita como crime ou contravenção penal. Se o infrator for pessoa com mais de 18 anos, o termo adotado é crime, delito ou contravenção penal.

brasileira tinham, geralmente, cunho repressivo. Tais políticas tiveram em seu histórico movimentos de perspectivas filantrópicas, higienistas, moralizantes, disciplinadoras, reformistas, assistenciais e repressivas, a depender da época de atuação. Assim, indivíduos que não se enquadravam nos parâmetros normativos, fora do ambiente familiar, ou ainda que se encontravam no que se entendia por ambientes familiares em “risco moral” eram apreendidos pelo Estado para serem disciplinados e assim não correr o risco de se tornarem “criminosos”.

Dessa forma, “(...) era comum que jovens fossem recolhidos das ruas por vadiagem, baderna, mendicância, e classificados como “menores”, “vadios”, “desordeiros” e “perigosos” pela polícia, sendo encarcerados sem nenhum processo judicial” (NERI, 2009, p. 39). Esse contexto foi responsável por instituir a ideia de menoridade, que representou a criminalização da juventude pobre e negra brasileira por parte do Estado. O conceito de menoridade, durante os séculos XIX e XX guiou grande parte das políticas públicas voltadas a essa parcela da sociedade, por exemplo, os Códigos de Menores de 1927 e 1979, que precederam o ECA, e mesmo a criação da Fundação Estadual de Bem-Estar do Menor (Febem), atual Fundação Casa – Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente:

A criação da Fundação Nacional de Bem-estar do Menor (Funabem) e das Fundações Estaduais de Bem-estar do Menor (Febem) fazia parte da doutrina de Segurança Nacional instaurada pelo governo militar [...] Na visão dos chamados juízes minoristas, para se garantir a ordem e a segurança nacional, esses “menores” precisavam ser encarcerados. Nesse momento histórico, a polícia, a Justiça e a Funabem contribuem para a criminalização dos usuários de drogas e apreendem jovens meramente por “atitude suspeita”. A fundação tinha um discurso ideológico fortalecedor das representações negativas da juventude pobre, presente nos discursos darwinistas sociais e dos determinismos da virada do século (NERI, 2009).

Segundo Alvarez et al (2009), o Código de Menores não definiu apenas a questão da menoridade, ele representou “(...) o momento da emergência do *menor* enquanto categoria plenamente institucionalizável” com o intuito de impedir a sua “degradação moral” e conseqüentemente prevenir alguns “problemas sociais”, como a criminalidade juvenil (p. 77).

Como ruptura a este contexto surge o Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990, fruto do amplo processo de mobilização contra os antigos modelos assistenciais e repressivos que, durante a maior parte do século XX, direcionaram políticas voltadas para a infância e a juventude pobre ou em conflito com a lei no país (ALVAREZ et al., 2009). Enquanto os Códigos de Menores possuíam como ênfase a punição irrestrita a uma parcela da sociedade considerada “menores em situação irregular”, o ECA visa o direito irrestrito à totalidade de indivíduos menores de 18 anos. Nesta perspectiva, o Estatuto passou a atender os adolescentes protagonistas de delitos como sujeitos a quem também cabe a proteção integral e a condição de pessoas em fase peculiar de desenvolvimento, pois “(...) antes do ECA, havia a predominância da ideia de “infância perigosa”

que contribuía para uma diferenciação entre “menor” e “criança”, como se esta última fosse a única portadora de direitos” (NERI, 2009, p. 41).

Ancorado pelos mesmos princípios que regeram a promulgação da Constituição Federal de 1988, o ECA representou mais acesso da sociedade civil nas decisões e no atendimento à infância e juventude brasileira e instituiu direitos inéditos a este último segmento populacional. O ECA distribuiu entre as diversas esferas do governo a responsabilidade do atendimento. Representantes do governo e da sociedade, em âmbito nacional, estadual e municipal, passaram a operar papéis em conselhos e secretarias, articulando projetos e programas por meio de recursos públicos e privados.

Atualmente, as formas de tratamento reguladas pelo ECA para os adolescentes autores de atos infracionais têm sido alvo de críticas por parte de segmentos da sociedade civil e da mídia. Neste contexto verifica-se a emergência dos debates acerca da redução da maioridade penal para 16 anos. O principal argumento, por parte dos defensores da redução da maioridade penal, gira em torno da suposta ineficácia das medidas socioeducativas no controle de criminalidades juvenis diante de novas configurações do crime e da violência urbana. Entretanto, tal debate é realizado sem ter por base a realidade do sistema de justiça juvenil. E, uma vez que são escassos os dados que permitiriam visualizar o perfil destes jovens e dos atos infracionais que eles comentem, a tarefa de monitorar a qualidade e eficácia das medidas socioeducativas é prejudicada. Portanto, o esforço para conhecer o perfil do adolescente que cumpre medida socioeducativa de privação de liberdade é importante para o fortalecimento do sistema de justiça juvenil.

5.1 Evolução do número de adolescentes no sistema socioeducativo e atos infracionais

Conforme descrito na nota metodológica, os dados relativos ao sistema socioeducativo brasileiro ainda não estão sistematizados e disponíveis. A solução encontrada foi buscar junto ao Anuário Estatístico de Segurança Pública as informações relativas aos atos infracionais e adolescentes. Nesta fonte, foi possível obter os dados relativos aos adolescentes em medida de internação, internação provisória e semiliberdade referentes a 2011 e 2012. Com base nestes dados e com as estimativas populacionais para os respectivos anos, realizou-se o cálculo das taxas por 100 mil habitantes entre 12 e 17 anos para cada uma das medidas em todos os estados brasileiros e nas cinco regiões. Ao contrário da análise das informações obtidas junto ao InfoPen, estes dados não permitiram a desagregação segundo raça/cor dos adolescentes, portanto, as análises das taxas não levarão em conta esta variável.

Quando se observa o total das medidas citadas, a taxa nacional de adolescentes cumprindo medida restritiva de liberdade era de 95 por 100 mil habitantes em 2011 (19.595 adolescentes) e passa para 100 adolescentes por 100 mil habitantes em 2012 (20.532). Apesar desta elevação, foi possível notar que quatro das cinco regiões do país têm taxa menor que a nacional e que três delas apresentaram

decréscimo no período analisado. Somente o Sudeste apresenta taxa maior que a nacional nos dois anos analisados impulsionada, sobretudo, pelos estados de São Paulo e Espírito Santo. Já a maior taxa de adolescentes em medidas socioeducativas foi observada no estado do Acre. A tabela a seguir apresenta este cenário nacional com a totalidade das medidas restritivas de liberdade (internação, internação provisória e semiliberdade).

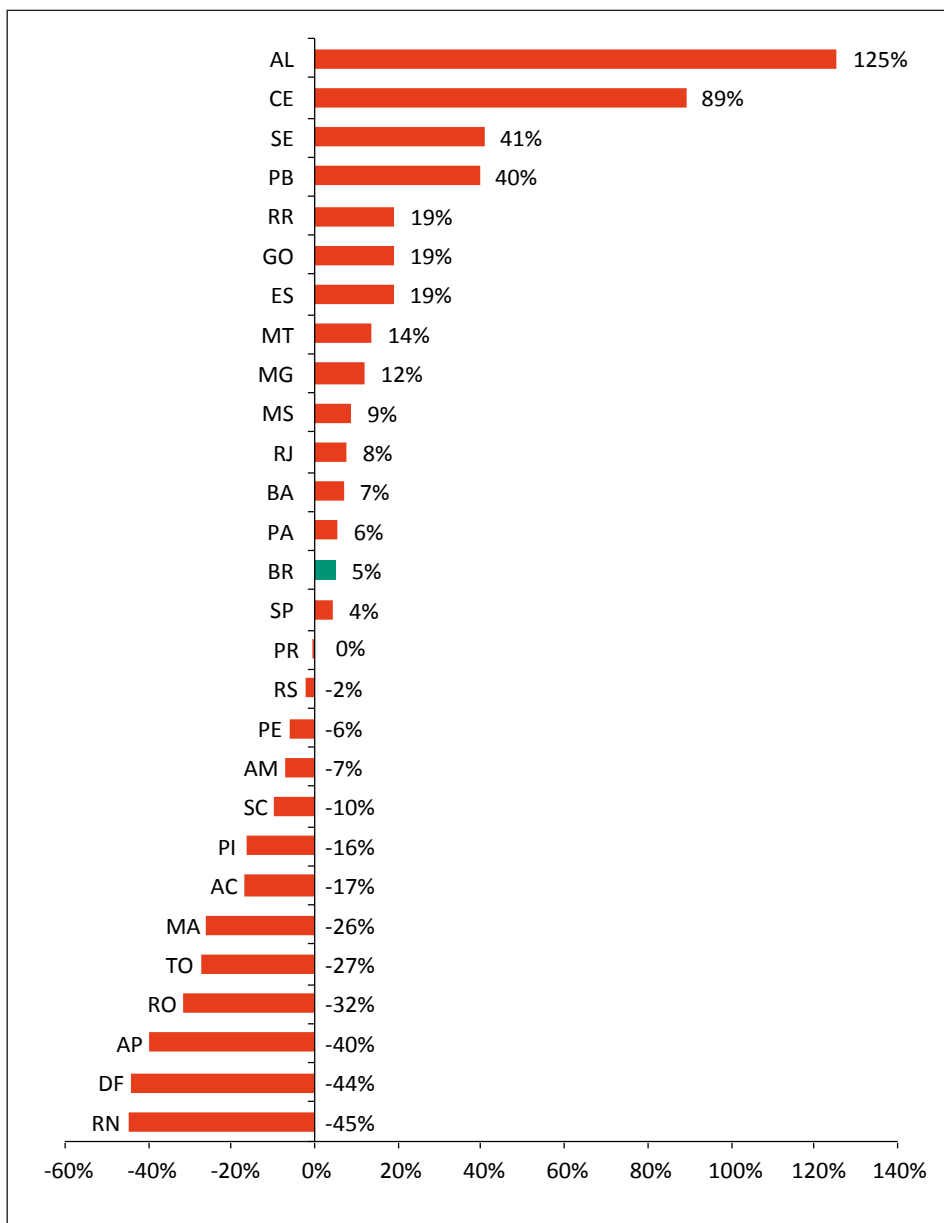
Tabela 15. Taxa de adolescentes em medidas socioeducativas de internação, internação provisória e semiliberdade por 100 mil habitantes. UFs, regiões e Brasil. 2011 e 2012.

UF/ Região	Total de medidas		População residente (12 a 17 anos)		Taxa		Variação
	2011	2012	2011	2012	2011	2012	
AC	397	337	101.437	103.367	391	326	-17%
AP	105	65	94.643	96.936	111	67	-40%
AM	180	169	466.848	472.218	39	36	-7%
PA	361	384	989.144	996.794	36	39	6%
RO	214	146	190.161	189.995	113	77	-32%
RR	32	39	61.352	62.727	52	62	19%
TO	170	124	173.108	173.606	98	71	-27%
NORTE	1.459	1.264	2.076.692	2.095.642	70	60	-14%
AL	245	551	398.616	397.958	61	138	125%
BA	446	469	1.589.572	1.561.928	28	30	7%
CE	570	1.080	1.047.203	1.049.290	54	103	89%
MA	106	78	843.409	838.686	13	9	-26%
PB	309	426	423.292	418.272	73	102	40%
PE	1.500	1.400	987.633	981.119	152	143	-6%
PI	108	89	367.620	361.905	29	25	-16%
RN	127	70	361.533	360.040	35	19	-45%
SE	125	176	249.940	250.064	50	70	41%
NORDESTE	3.536	4.339	6.268.817	6.219.262	56	70	24%
ES	551	651	361.964	359.353	152	181	19%
MG	1.267	1.411	2.050.115	2.037.617	62	69	12%
RJ	914	989	1.557.428	1.563.755	59	63	8%
SP	8.177	8.497	3.962.346	3.940.562	206	216	4%
SUDESTE	10.909	11.548	7.931.854	7.901.288	138	146	6%
PR	935	933	1.117.251	1.116.218	84	84	0%
RS	952	923	1.037.883	1.029.816	92	90	-2%
SC	346	313	640.805	641.230	54	49	-10%
SUL	2.233	2.169	2.795.939	2.787.265	80	78	-3%
DF	795	449	263.580	265.547	302	169	-44%
GO	284	340	646.181	649.494	44	52	19%
MT	175	200	347.199	348.909	50	57	14%
MS	204	223	274.584	275.711	74	81	9%
CENTRO- -OESTE	1.458	1.212	1.531.545	1.539.661	95	79	-17%
BRASIL	19.595	20.532	20.604.847	20.543.118	95	100	5%

Fonte: Anuário Brasileiro de Segurança Pública e Waiselfiz

O aumento observado na taxa nacional de 2011 para 2012 foi de 5%. Analisando as variações por estado, notam-se 12 estados abaixo da média, com destaque para o Rio Grande do Norte, com redução de 45%. Por outro lado, 13 estados ficaram acima da média nacional, destacando-se entre eles o estado de Alagoas, com aumento de 125%.

Gráfico 33. Variação da taxa de adolescentes em medidas socioeducativas de internação, internação provisória e semiliberdade por 100 mil habitantes. UFs, regiões, Brasil. 2011 e 2012.



Fonte: Anuário Brasileiro de Segurança Pública e Waiselfiz

Quando se observa cada uma das medidas em separado, é possível notar que no Brasil, entre os adolescentes que cumprem medidas socioeducativas de internação e semiliberdade, a maior parte deles estão internados. Em 2011 eram 65 adolescentes internados para cada 100 mil habitantes adolescentes e em 2012 esta cifra sobe para 67, aumento de 3%. Apenas a região Sudeste está acima da média nacional, sendo que a maior taxa de internação da região é a do estado de São Paulo. A maior taxa de internação do país foi observada no estado do Acre que, apesar de decréscimo de 22% entre 2011 e 2012, apresentou, respectivamente, taxas de 258 e 206 por 100 mil habitantes adolescentes.

Tabela 16. Taxa de adolescentes em medida socioeducativa de internação por 100 mil habitantes. UFs, regiões e Brasil. 2011 e 2012.

UF/ Região	Internação		População residente (12 a 17 anos)		Taxa		Variação
	2011	2012	2011	2012	2011	2012	
AC	258	206	101.437	103.367	254	199	-22%
AP	32	15	94.643	96.936	34	15	-54%
AM	106	79	466.848	472.218	23	17	-26%
PA	235	234	989.144	996.794	24	23	-1%
RO	163	107	190.161	189.995	86	56	-34%
RR	6	10	61.352	62.727	10	16	63%
TO	42	61	173.108	173.606	24	35	45%
NORTE	842	712	2.076.692	2.095.642	41	34	-16%
AL	172	200	398.616	397.958	43	50	16%
BA	332	339	1.589.572	1.561.928	21	22	4%
CE	270	602	1.047.203	1.049.290	26	57	123%
MA	49	34	843.409	838.686	6	4	-30%
PB	208	381	423.292	418.272	49	91	85%
PE	1.058	943	987.633	981.119	107	96	-10%
PI	62	44	367.620	361.905	17	12	-28%
RN	82	49	361.533	360.040	23	14	-40%
SE	55	102	249.940	250.064	22	41	85%
NORDESTE	2.288	2.694	6.268.817	6.219.262	36	43	19%
ES	342	507	361.964	359.353	94	141	49%
MG	892	932	2.050.115	2.037.617	44	46	5%
RJ	361	404	1.557.428	1.563.755	23	26	11%
SP	6.011	6.381	3.962.346	3.940.562	152	162	7%
SUDESTE	7.606	8.224	7.931.854	7.901.288	96	104	9%
PR	705	643	1.117.251	1.116.218	63	58	-9%
RS	737	632	1.037.883	1.029.816	71	61	-14%
SC	180	84	640.805	641.230	28	13	-53%
SUL	1.622	1.359	2.795.939	2.787.265	58	49	-16%
DF	521	174	263.580	265.547	198	66	-67%
GO	202	224	646.181	649.494	31	34	10%
MT	127	121	347.199	348.909	37	35	-5%
MS	154	166	274.584	275.711	56	60	7%
CENTRO- -OESTE	1.004	685	1.531.545	1.539.661	66	44	-32%
BRASIL	13.362	13.674	20.604.847	20.543.118	65	67	3%

Fonte: Anuário Brasileiro de Segurança Pública e Waiselfiz

A internação provisória é nacionalmente a segunda medida mais aplicada, dentre as observadas. Em 2011 eram 21 adolescentes em internação provisória para cada 100 mil habitantes adolescentes e em 2012 esta cifra sobe para 24, aumento de 16%. Neste quesito, duas regiões estão acima da média nacional: Sudeste e Centro-Oeste. Novamente o Acre lidera as taxas de adolescentes internados provisoriamente, mesmo com decréscimo de 3% entre 2011 e 2012.

Tabela 17. Taxa de adolescentes em medida socioeducativa de internação provisória por 100 mil habitantes. UFs, regiões e Brasil. 2011 e 2012.

UF/Região	Internação Provisória		População residente (12 a 17 anos)		Taxa		Variação
	2011	2012	2011	2012	2011	2012	
AC	78	77	101.437	103.367	77	74	-3%
AP	64	48	94.643	96.936	68	50	-27%
AM	48	58	466.848	472.218	10	12	19%
PA	92	93	989.144	996.794	9	9	0%
RO	47	33	190.161	189.995	25	17	-30%
RR	25	21	61.352	62.727	41	33	-18%
TO	76	45	173.108	173.606	44	26	-41%
NORTE	430	375	2.076.692	2.095.642	21	18	-14%
AL	36	252	398.616	397.958	9	63	601%
BA	83	99	1.589.572	1.561.928	5	6	21%
CE	160	426	1.047.203	1.049.290	15	41	166%
MA	44	38	843.409	838.686	5	5	-13%
PB	96	34	423.292	418.272	23	8	-64%
PE	240	307	987.633	981.119	24	31	29%
PI	26	31	367.620	361.905	7	9	21%
RN	28	13	361.533	360.040	8	4	-53%
SE	45	60	249.940	250.064	18	24	33%
NORDESTE	758	1.260	6.268.817	6.219.262	12	20	68%
ES	200	132	361.964	359.353	55	37	-34%
MG	273	362	2.050.115	2.037.617	13	18	33%
RJ	302	316	1.557.428	1.563.755	19	20	4%
SP	1.585	1.527	3.962.346	3.940.562	40	39	-3%
SUDESTE	2.360	2.337	7.931.854	7.901.288	30	30	-1%
PR	180	243	1.117.251	1.116.218	16	22	35%
RS	146	180	1.037.883	1.029.816	14	17	24%
SC	99	181	640.805	641.230	15	28	83%
SUL	425	604	2.795.939	2.787.265	15	22	43%
DF	195	193	263.580	265.547	74	73	-2%
GO	73	110	646.181	649.494	11	17	50%
MT	48	79	347.199	348.909	14	23	64%
MS	26	40	274.584	275.711	9	15	53%
CENTRO-OESTE	342	422	1.531.545	1.539.661	22	27	23%
BRASIL	4.315	4.998	20.604.847	20.543.118	21	24	16%

Fonte: Anuário Brasileiro de Segurança Pública e Waiselfiz

Por fim, a última medida analisada e a menos aplicada no país é a semiliberdade. Em 2011 eram 9 adolescentes em semiliberdade para cada 100 mil habitantes adolescentes, número que se manteve em 2012. Nesta medida socioeducativa, apenas a região Sudeste está acima da média nacional e o Acre lidera mais uma vez as taxas de adolescentes em semiliberdade, mesmo com decréscimo de 13% entre 2011 e 2012.

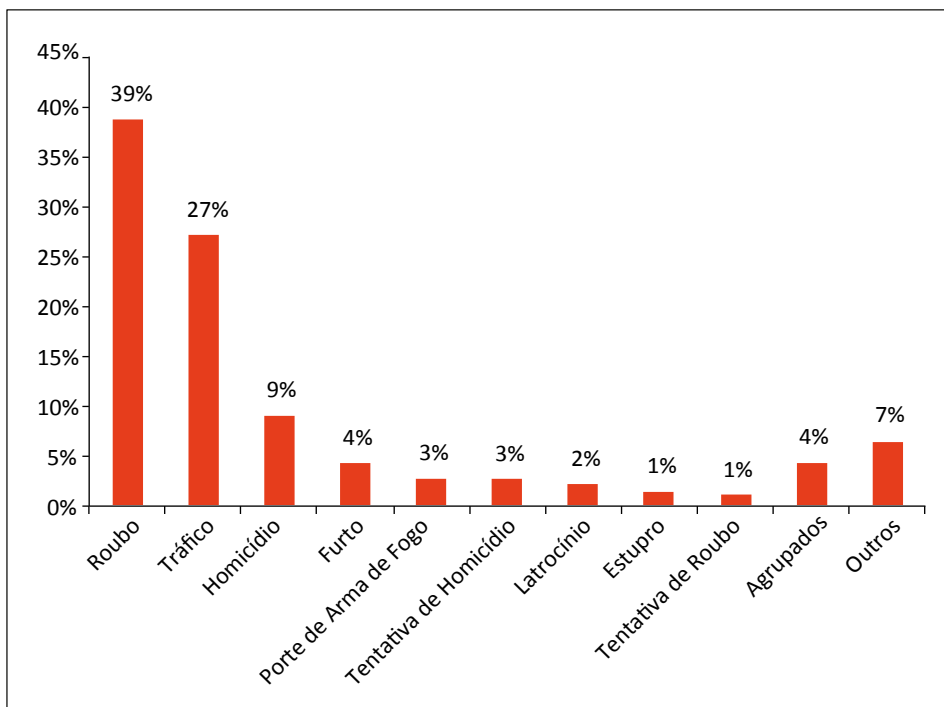
Tabela 18. Taxa de adolescentes em medida socioeducativa de semiliberdade por 100 mil habitantes Unidades da Federação, regiões, Brasil, 2011 e 2012.

UF/Região	Semiliberdade		População residente (12 a 17 anos)		Taxa		Variação
	2011	2012	2011	2012	2011	2012	
AC	61	54	101.437	103.367	60	52	-13%
AP	9	2	94.643	96.936	10	2	-78%
AM	26	32	466.848	472.218	6	7	22%
PA	34	57	989.144	996.794	3	6	66%
RO	4	6	190.161	189.995	2	3	50%
RR	1	8	61.352	62.727	2	13	682%
TO	52	18	173.108	173.606	30	10	-65%
NORTE	187	177	2.076.692	2.095.642	9	8	-6%
AL	37	99	398.616	397.958	9	25	168%
BA	31	31	1.589.572	1.561.928	2	2	2%
CE	140	52	1.047.203	1.049.290	13	5	-63%
MA	13	6	843.409	838.686	2	1	-54%
PB	5	11	423.292	418.272	1	3	123%
PE	202	150	987.633	981.119	20	15	-25%
PI	20	14	367.620	361.905	5	4	-29%
RN	17	8	361.533	360.040	5	2	-53%
SE	25	14	249.940	250.064	10	6	-44%
NORDESTE	490	385	6.268.817	6.219.262	8	6	-21%
ES	9	12	361.964	359.353	2	3	34%
MG	102	117	2.050.115	2.037.617	5	6	15%
RJ	251	269	1.557.428	1.563.755	16	17	7%
SP	581	589	3.962.346	3.940.562	15	15	2%
SUDESTE	943	987	7.931.854	7.901.288	12	12	5%
PR	50	47	1.117.251	1.116.218	4	4	-6%
RS	69	111	1.037.883	1.029.816	7	11	62%
SC	67	48	640.805	641.230	10	7	-28%
SUL	186	206	2.795.939	2.787.265	7	7	11%
DF	79	82	263.580	265.547	30	31	3%
GO	9	6	646.181	649.494	1	1	-34%
MT	-	-	347.199	348.909			
MS	24	17	274.584	275.711	9	6	-29%
CENTRO-OESTE	112	105	1.531.545	1.539.661	7	7	-7%
BRASIL	1.918	1.860	20.604.847	20.543.118	9	9	-3%

Fonte: Anuário Brasileiro de Segurança Pública e Waiselfiz

Outro dado obtido diz respeito aos atos infracionais mais recorrentes no país. Nacionalmente, em 2012 o roubo representou 39% dos atos infracionais cometidos no país, seguido pelo tráfico de drogas (27%). Em terceiro lugar, com porcentagem menor, ficaram os homicídios (9%), seguidos pelos furtos (4%). Os demais atos infracionais: porte de arma de fogo, tentativa de homicídio, latrocínio, estupro e sua tentativa variaram de 3% a 4%, conforme o gráfico 34. Ainda para efeitos analíticos, criou-se a categoria *agrupados*, com os atos que não tiveram representatividade maior que 1%²⁰.

Gráfico 34. Percentual dos atos infracionais. Brasil. 2012.



Fonte: Anuário Brasileiro de Segurança Pública

²⁰ Referem-se aos atos infracionais de lesão corporal (0,8%), busca e apreensão (0,8%), ameaça de morte (0,7%), receptação (0,5%), formação de quadrilha (0,5%), tentativa de latrocínio (0,3%), dano (0,2%), sequestro e cárcere privado (0,2%), porte de arma branca (0,1%), atentado violento ao pudor (0,1%) e estelionato (0%).

Na análise dos atos infracionais por estado e região, com exceção do Rio de Janeiro, todas as unidades da Federação registraram o roubo como o principal ato infracional, seguindo a tendência nacional. No Rio de Janeiro é o tráfico de drogas que lidera estes registros. Contrariando o percentual nacional, o homicídio aparece como o segundo ato infracional mais recorrente em 15 dos 26 estados e Distrito Federal, sendo sete deles da região Nordeste (Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe) e cinco da região Norte (Amapá, Amazonas, Roraima, Pará e Tocantins). Já o tráfico de drogas é o segundo ato infracional mais recorrente em 11 estados, sendo a maioria da região Sul (os três estados) e Sudeste (São Paulo e Minas Gerais), onde o Rio de Janeiro registra como mais recorrente. A tabela 19 expõe tais valores em números absolutos²¹.

Tabela 19. Atos infracionais em números absolutos. UFs, regiões e Brasil. 2011 e 2012.

UF/Região	Roubo	Tráfico	Homicídio	Furto	Porte de arma de fogo	Tentativa de homicídio	Latrocínio	Estupro	Tentativa de roubo	Agrupado*	Outros	TOTAL
AC	140	38	-	37	2	38	6	5	11	78	7	362
AP	11	2	4	8	1	3	5	2	4	13	12	65
AM	47	-	21	-	-	5	5	3	1	1	86	169
PA	218	23	61	13	3	14	16	3	-	23	15	389
RO	30	13	12	43	5	-	5	5	-	33	0	146
RR	23	-	9	-	-	2	-	2	3	0	0	39
TO	62	11	28	11	1	1	-	3	-	6	1	124
NORTE	531	87	135	112	12	63	37	23	19	154	121	1294
AL	156	95	36	31	85	22	-	23	-	52	51	551
BA	132	80	85	35	12	33	19	14	-	24	43	477
CE	619	-	165	57	128	54	41	10	-	57	317	1448
MA	46	-	13	2	2	6	4	-	2	6	-	81
PB	61	43	101	36	10	15	15	17	-	9	119	426
PE	540	428	268	61	64	65	38	43	12	76	45	1640
PI	46	12	26	25	4	7	7	5	4	18	7	161
RN	24	2	12	1	2	4	3	1	-	4	17	70
SE	71	7	26	22	4	1	10	6	3	7	19	176
NORDESTE	1695	667	732	270	311	207	137	119	21	253	618	5030
ES	286	53	135	16	27	29	17	12	8	58	100	741
MG	497	268	198	57	38	116	57	10	26	41	146	1454
RJ	323	503	46	48	39	5	5	6	4	70	10	1059
SP	3732	3712	222	277	59	-	86	57	134	184	270	8733
SUDESTE	4838	4536	601	398	163	150	165	85	172	353	526	11987
PR	333	207	155	27	19	31	35	31	2	52	50	942
RS	350	177	143	39	20	59	49	21	1	21	43	923
SC	79	63	53	27	15	17	16	6	3	46	24	349
SUL	762	447	351	93	54	107	100	58	6	119	117	2214
DF	232	51	27	21	42	22	14	3	16	21	-	449
GO	196	20	50	20	5	20	11	9	1	11	4	347
MT	92	29	30	4	3	3	4	14	2	15	4	200
MS	70	44	37	5	1	10	8	4	-	15	29	223
CENTRO-OESTE	590	144	144	50	51	55	37	30	19	62	37	1219
BRASIL	8416	5881	1963	923	591	582	476	315	237	941	1419	21744

Fonte: Anuário Brasileiro de Segurança Pública

²¹ Como muitos valores registrados ficaram abaixo de 100, optou-se em não trabalhar com percentuais a fim de se evitar distorções analíticas.

Com esses dados verifica-se, primeiramente, a escassez de dados relativos ao sistema de justiça juvenil, especialmente, sobre os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas restritivas de liberdade. Percebe-se que a coleta de informação sobre o perfil destes adolescentes, quando ocorre, restringe-se somente aos dados superficiais, como o ato infracional cometido e o número de adolescentes por unidades. Inexistem informações sobre, por exemplo, o perfil racial e etário, que possibilitariam a análise de qual a faixa etária da maioria destas pessoas.

Com os dados disponibilizados foi possível inferir que, em nível nacional e em 2012, a maioria dos adolescentes em medidas socioeducativas de restrição de liberdade estava em regime de internação (13.674 ou 67 a cada 100 mil habitantes adolescentes) e respondia pelo ato infracional de roubo (39%). Em nível estadual, foi possível notar que as medidas decretadas por tráfico de drogas se concentram nas regiões Sul e Sudeste, esta última impulsionada pelo Rio de Janeiro; e as medidas decretadas por homicídios se concentram nas regiões Norte e Nordeste, impulsionadas pelos estados de Pernambuco e Ceará.

No Brasil, em 2012, apenas 11% dos adolescentes que cumpriam medida socioeducativa restritiva de liberdade cometeram atos infracionais considerados graves, como homicídio e latrocínio. Este dado é particularmente instigante diante das tendências atuais de recrudescimento das medidas punitivas dirigidas à população juvenil e diante do debate sobre a redução da maioridade penal como forma de dirimir a “violência urbana”. Verifica-se que, nos últimos anos, alguns dos crimes cometidos por adolescentes ganharam ênfase nos meios de comunicação em massa e provocaram discursos exaltados em defesa de práticas mais rígidas nas medidas socioeducativas ou mesmo da redução da maioridade penal. O argumento, por parte de setores da sociedade civil e da mídia que defendem o endurecimento penal a este público específico, seria o protagonismo dos adolescentes no cometimento de crimes graves e que o ECA trataria com medidas “brandas” a punição destes adolescentes, o que culminaria no aumento da criminalidade. A conclusão deste discurso é que a redução na maioridade penal para 16 anos seria a saída para se combater a impunidade sobre este grupo populacional e para se reduzir a criminalidade urbana. No entanto, com os dados trazidos por esta pesquisa, constata-se que é pequena a parcela das sentenças a adolescentes em razão do cometimento de crimes graves, como homicídio e latrocínio. Assim, apesar dos discursos exaltados em favor da redução da maioridade penal, constata-se que os delitos graves são a minoria entre os delitos dos adolescentes processados.

MAPAS DA VIOLÊNCIA E DO ENCARCERAMENTO: UMA ANÁLISE COMPARATIVA

Os dados do *Mapa da violência: os jovens do Brasil* (WASELFISZ, 2014) constataram que, na década estudada (2002 a 2012), ocorreu diminuição dos casos de homicídio no conjunto da população brasileira e, ao mesmo tempo, o aumento dos homicídios em um grupo específico da população, composto por jovens negros. Segundo o estudo, se o período de análise for ampliado, verifica-se que a taxa de mortalidade da população brasileira caiu de 631 por 100 mil habitantes em 1980, para 608 em 2012. Contudo, tal decréscimo não é observado quando se analisa apenas a população jovem. Para Waiselfisz (2014), a taxa de mortalidade juvenil manteve-se praticamente estagnada com discreto aumento ao longo do período, passando de 146 mortes por 100 mil jovens²² em 1980, para 149 em 2012. Fato agravado diante da diminuição da porcentagem de jovens na população total brasileira: segundo o mesmo estudo, em 2012 o país contava com um contingente de 52,2 milhões de jovens na faixa dos 15 aos 29 anos de idade, o que representava 26,9% do total dos 194 milhões de habitantes projetados para o país pela mesma fonte. Essa participação juvenil já foi maior em 1980, quando os jovens representavam 29% da população total.

O *Mapa da violência* caracteriza a morte dos jovens no Brasil como, majoritariamente, causada por fatos classificados como “externos”, o que exclui mortes naturais ou em razão de doenças. Segundo os dados, em 1980 as causas externas já eram responsáveis pela metade exata (50%) do total de mortes dos jovens no país. Já em 2012, dos 77.805 óbitos juvenis registrados pelo Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM), 55.291 tiveram sua origem nas causas externas, ou seja, 71,1% dos jovens mortos no país naquele ano morreram em razão de, sobretudo, homicídios e acidentes de transporte. Segundo o referido estudo, 71,1% da causa de morte entre os jovens são classificadas como externas, e entre os não jovens elas representam 8,8%.

Dentre as causas externas da mortalidade juvenil destacam-se os homicídios, que em 2012 foram a causa de 38,7% das mortes dos jovens brasileiros, ao passo que entre os não jovens foram a causa da morte de 2,4%. Já em relação às outras causas externas de mortes, os acidentes nos transportes foram a causa da morte de 19,7% dos jovens e 2,8% dos não jovens; os suicídios são as causas externas de 3,7% dos jovens e 0,7 dos não jovens (p. 47).

²² No *Mapa da violência 2014, os jovens do Brasil* adotou-se a seguinte metodologia: os jovens são aqueles com idades entre 15 e 29 anos de idade e os não jovens são aqueles que ainda não chegaram a sua juventude (menos de 15 anos de idade) e aqueles que já passaram da faixa dos 29 anos ou mais anos de idade.

A maioria dos jovens mortos em decorrência dos homicídios no Brasil, em 2012, tinha entre 20 e 24 anos. Consta-se que a taxa de mortos entre 20 e 24 anos é de 66,9, sendo que entre 25 e 29 anos ocorrem 55,5% das mortes, e entre 15 e 19 anos ocorrem 53,8% das mortes. Em relação ao perfil da população prisional adulta, verifica-se que, em todos os estados e durante todos os anos da série observada (2007 a 2012), a maioria dos presos tinha idade entre 18 e 24 anos e outra grande parte dos presos tinha idade entre 24 e 29 anos.

Constata-se que em 2012 o perfil das vítimas de homicídio foi semelhante ao perfil dos encarcerados. Para cada grupo de 100 mil habitantes jovens acima de 18 anos havia 648 jovens encarcerados, enquanto para cada grupo de 100 mil habitantes não jovens havia 251 encarcerados, ou seja, proporcionalmente o encarceramento de jovens foi 2,5 vezes maior do que o de não jovens em 2012. O que infere a afirmação de que tanto a população prisional como as vítimas de homicídios no Brasil são, predominantemente, jovens.

Os dados dos referidos estudos apontaram ainda que a maioria das vítimas de homicídios e a maioria dos presos do Brasil, em 2012, era do sexo masculino. E, em relação à cor/raça dos homicídios no Brasil, os dados do *Mapa da violência* apontam que morrem 73% mais negros do que brancos no país, assinalando assim desigualdade racial no número de mortos em decorrência dos homicídios. Segundo os dados do referido estudo, entre os brancos, assim como no conjunto da população, o número de vítimas diminuiu de 19.846 em 2002 para 14.928 em 2012, o que representa queda de 24,8%. No mesmo período, entre os negros as vítimas aumentaram de 29.656 para 41.127: crescimento de 38,7%. No período analisado pelo *Mapa da violência*, a taxa de homicídio dos brancos era de 21,7 por 100 mil brancos, já a dos negros era de 37,5 por 100 mil negros. Assim, em 2002 morreram proporcionalmente 73% mais negros que brancos. Em 2012, esse índice subiu para 146,5. A vitimização negra, no período de 2002 a 2012, mais que duplicou: 100,7%. E quando se analisa apenas a população jovem, o quadro se agrava: o índice de vitimização de jovens negros, que em 2002 era de 79,9, sobe para 168,6 em 2012: para cada jovem branco que morre assassinado, morrem 2,7 jovens negros.

Também os negros, no período de 2005 a 2012, foram encarcerados em maior proporção do que os brancos, considerando-se os dados do InfoPen. Em 2012, por exemplo, para cada grupo de 100 mil habitantes brancos acima de 18 anos havia 191 brancos encarcerados, enquanto para cada grupo de 100 mil habitantes negros acima de 18 anos havia 292 negros encarcerados, ou seja, o encarceramento de negros foi 1,5 vez maior do que o de brancos. Em relação à população que cumpre medida socioeducativa de internação, a mesma análise não foi possível, pois o Sinase passou a coletar a informação cor/raça apenas em 2013.

Isto significa que os jovens negros estão mais suscetíveis ao homicídio, assim como ao encarceramento, e que a desigualdade entre negros e brancos cresceu nos últimos anos nos dois fenômenos comparados.

6.1 Análise comparativa por unidade federada e região

Analisando os dados sobre homicídios entre a população jovem para as 27 unidades federativas, verifica-se que em 2012 o estado de Alagoas liderava o ranking de homicídios juvenis, com taxa de 138,3, ao passo que a taxa do país é de 57,6. O estado de Alagoas é seguido por Espírito Santo (101,7), Ceará (94,6), Goiás (87,5), Bahia (87,4), Paraíba (87,1). Já em relação ao crescimento dos homicídios entre a população juvenil das unidades federais durante o período de 2002 a 2012, verifica-se que os estados do Nordeste lideraram este ranking: Rio Grande do Norte cresce 343,4% – mais que quadruplica –, ou ainda Bahia, Ceará e Maranhão, que mais que triplicam (p. 44).

Comparando estas informações com os dados do perfil dos presos e dos jovens autores de atos infracionais em unidades de internação, verifica-se que Alagoas também é o estado que lidera o ranking do crescimento no número de adolescentes internados durante 2011 e 2012. Alagoas apresentou variação da taxa de adolescentes em medidas socioeducativas de internação, internação provisória e semiliberdade de 125%. Este mesmo estado também é o 3º a apresentar a maior taxa de encarceramento da população jovem (18-29 anos), segundo os dados do InfoPen.

O Espírito Santo também tem destaque nos dois estudos que aqui estão sendo comparados: no *Mapa da violência* é o 2º estado no ranking de homicídios juvenis e, segundo os dados do InfoPen, também é o 2º estado a encarcerar mais jovens no Brasil (de 18 a 29 anos). O Ceará apresenta quadro semelhante: é o 3º estado a liderar o ranking de homicídios juvenis e o 2º estado que apresenta a maior variação da taxa de adolescentes em medidas socioeducativas de internação, internação provisória e semiliberdade.

Em relação às taxas de homicídios entre os negros, verifica-se que em 2012 lideravam o ranking os estados de Alagoas (92,6), Espírito Santo (72,6), Paraíba (65), Distrito Federal (63,4) e Goiás (61,1), ao passo que a taxa do país era de 41,4. Em relação aos dados sobre o sistema prisional, da mesma forma, Alagoas liderou o ranking dos estados que apresentaram a maior variação no crescimento de negros encarcerados (175%) seguido pelo estado do Espírito Santo (135%). Conclui-se assim que os estados que tiveram o maior crescimento no número de negros encarcerados durante 2005 a 2012 são também os estados que lideravam o ranking referente à taxa de homicídios entre os negros, segundo o *Mapa da violência* (2014).

Outro ponto interessante que resultou da comparação entre os dados destes dois estudos é que alguns estados do Sudeste tiveram, segundo o *Mapa da violência* (2014), redução expressiva nos casos de homicídios na década de 2002 a 2012, como é o caso de São Paulo. Este mesmo é o responsável pelo maior número de presos do país, segundo os dados do InfoPen. Um dos argumentos acionados no debate público para explicar a inflação penitenciária e o decréscimo simultâneo de homicídios foi relacionar um fenômeno ao outro, fazendo crer que mais encarceramento produz redução de homicídios, tal como também teria ocorrido em Pernambuco, Acre e Mato Grosso do Sul. Contudo, a análise global dos números nos estados brasileiros não permite supor que esta correlação seja consistente.

A questão se torna mais complexa quando se analisam os dados de Minas Gerais, que possui grande contingente de presos e ritmo de encarceramento acelerado e também apresentou crescimento no número dos homicídios no mesmo período, tal como ocorreu com Alagoas, Rio Grande do Norte, Pará e Espírito Santo.

Bahia e Rio Grande do Sul conheceram desaceleração do encarceramento e aumento nos homicídios.

A seguir serão destacadas as principais semelhanças e diferenças observadas em ambos os estudos, segundo cada região do país.

Região Nordeste

Pernambuco, em 2012, tinha o maior número de presos no Nordeste, mas também, segundo o *Mapa da violência*, apresentou queda no número de homicídios durante o período analisado de 2002 a 2012, inclusive quando a análise é restrita à população jovem e à população negra. É o estado que tem o segundo maior percentual de prisões por crimes contra a pessoa, embora encarcere mais por atentados ao patrimônio.

Rio Grande do Norte apresentou o maior crescimento da população encarcerada durante o período de 2005 a 2012 e foi um dos estados do Nordeste a apresentar o maior crescimento no número de homicídios no período de 2002 a 2012, sendo o primeiro no ranking de crescimento da taxa de homicídios de jovens para o mesmo período. Destaca-se ainda que RN triplicou o número de homicídios de negros no período de 2002 a 2012, segundo os dados do *Mapa da violência*.

Alagoas lidera o ranking de homicídios de jovens e de negros em 2012 entre as unidades federativas, segundo o *Mapa da violência*. Ao mesmo tempo, teve elevada variação (132%) no crescimento da população encarcerada jovem, e de mulheres, durante 2005 a 2012. É o estado que apresentou a maior aceleração da taxa de encarceramento de negros e o segundo que mais acelerou o encarceramento de jovens; também internou o maior número de adolescentes em medidas socioeducativas no período analisado.

Bahia é o segundo estado que apresenta a maior taxa de crescimento de homicídios na população negra, segundo o *Mapa da violência*, e tem a menor taxa de encarceramento de jovens, segundos os dados aqui coletados.

Região Norte

O Acre ocupou a 1ª posição nos rankings de encarceramento nacional (em taxa por habitante), de encarceramento de jovens e de adolescentes em medidas socioeducativas de internação e semiliberdade em 2012, segundo os dados aqui reunidos. De acordo com o *Mapa da violência*, apresentou expressiva queda no número de homicídios, especialmente entre a população branca. Ocupou em 2012 a 5ª posição entre as taxas de encarceramento de negros. No período analisado, não conheceu intensa aceleração das taxas de encarceramento.

O Pará tinha, em 2012, o maior número de presos da região Norte e também apresentou crescimento classificado pelo *Mapa da violência* como “explosivo” no número de homicídios entre 2002 e 2012.

Roraima apresentou o maior crescimento da taxa de homicídio entre a população jovem durante o período de 2011 a 2012 e também ocupou a 1ª posição no ranking de encarceramento de não jovens (maiores de 30 anos) em 2012.

Centro-Oeste

Em 2012, Mato Grosso do Sul teve o maior número de presos na região Centro-Oeste, e ocupou a 2ª posição no encarceramento de não jovens, a 5ª posição no encarceramento de jovens e também a 2ª posição no encarceramento de negros em taxas por habitante. Apresentou forte queda nos números de homicídios no país, durante o período de 2002 a 2012, especialmente entre a população branca, segundo os dados do *Mapa da violência*.

Sudeste

São Paulo possui o maior número de presos no país, além de apresentar a maior taxa de encarceramento de negros em 2012 e também apresentou a segunda maior taxa de adolescentes em medidas socioeducativas de internação e semiliberdade, em 2012. Ocupa a 4ª posição na taxa de encarceramento de jovens. Também foi a UF que apresentou quedas expressivas e sistemáticas, a partir de 1999, no número de homicídios, que em 2012 ficou reduzido em menos da metade do nível de 2002, segundo os dados do *Mapa da violência*.

Minas Gerais foi o estado em que a população prisional mais cresceu no período de 2005 a 2012 (624%, sendo que a média nacional foi 74%), teve a terceira maior variação na taxa de encarceramento de negros durante 2005 a 2012 e também onde os homicídios cresceram 52,3% na década de 2002 a 2012. O crescimento do encarceramento foi impulsionado pelo encarceramento de negros (terceira maior aceleração da taxa no país) e de jovens (quarta maior aceleração da taxa no país).

O Espírito Santo apresenta a segunda maior aceleração na taxa de encarceramento de negros no país e divide a 1ª posição na aceleração do encarceramento de jovens com Alagoas, durante o período de 2005 a 2012, sendo também o estado que apresenta a segunda maior taxa de homicídios da população negra e da população jovem.

Sul

Rio Grande do Sul teve desaceleração no encarceramento, apresentando o menor percentual de crescimento da população prisional do país, no entanto, no que se refere aos homicídios, apresentou percentual de crescimento maior (14,5%) que o nacional (7%), no período de 2002 a 2012. Está em 6º lugar na taxa de encarceramento de negros.

Santa Catarina apresenta a terceira maior taxa de encarceramento de negros e a menor taxa de homicídio juvenil em 2012.

6.2 O encarceramento e o homicídio de jovens e de negros no Brasil

A análise comparativa entre os dados gerais do *Mapa da violência* e do *Mapa do encarceramento* mostrou que homens, jovens e negros são a maioria das vítimas

de homicídios e dos presos do Brasil. Estes dados apontam que as instituições da segurança pública e da justiça criminal do país identificam este grupo da população como alvo de intenso controle flagrando em maior intensidade as suas condutas ilegais, com práticas que produzem violência e morte. A vigilância policial enfocada sobre a população negra culmina em mais possibilidade de confrontos entre agentes policiais e pessoas negras, resultando assim em elevado número de homicídios em decorrência da ação policial nos grupos negros, conforme já demonstraram algumas pesquisas (SINHORETTO; SILVESTRE; SCHLITTLER, 2014). Além disso, outras pesquisas sobre o fluxo do sistema de justiça já apontaram que a seletividade permanece no curso dos processos judiciais, em que as práticas e moralidades dos operadores da justiça criam desvantagens para este grupo, o que é confirmado pela sobre-representação de negros no sistema carcerário brasileiro. Os dados do *Mapa da violência* indicam que a população negra, especialmente a população jovem é mais vulnerável à violência urbana, sendo vítima de homicídios com mais intensidade do que a população branca. Contudo, os dados sobre encarceramento indicam que a população negra e jovem – que deve ser o objetivo principal de uma política de segurança para garantia prioritária da vida – não apenas não é vista pelos gestores e executores da segurança como vítimas prioritárias a serem protegidas, como são os alvos do policiamento ostensivo que procura condutas delitivas nas ruas – espaço onde as atividades delitivas mais visíveis são as dos jovens e negros. Significa que a população jovem negra acumula duas desvantagens diante das políticas de segurança em curso.

A partir dos dados levantados e analisados, conclui-se que houve crescimento de 74% da população brasileira encarcerada entre 2005 e 2012. As análises possibilitaram identificar o perfil da população que está nas prisões do país: homens, jovens (abaixo de 29 anos), negros, com ensino fundamental incompleto, acusados de crimes patrimoniais e, no caso dos presos adultos, condenados e cumprindo regime fechado, e majoritariamente, com penas de quatro até oito anos.

Em relação aos presos adultos, verificou-se que esta população é jovem (até 29 anos), ainda que a porcentagem de não jovens (maiores de 30 anos) tenha crescido nos últimos anos. Os números absolutos apontaram que, em 2005, 96.288 presos pertenciam ao grupo de jovens ao passo que no mesmo período os que tinham mais de 30 anos eram 61.954. Já em 2012, 266.356 presos tinham até 29 anos e 214.037 mais de 30 anos. Estes dados não consideram os adolescentes (com idade menor de 18 anos) sentenciados ao cumprimento de medida socioeducativa de internação, os quais reforçam o elevado número de jovens encarcerados no Brasil. Portanto, por mais que o número de presos com mais de 30 anos tenha crescido nos últimos anos, a conclusão é que o encarceramento se concentra sobre o grupo dos jovens.

Em relação à informação cor/raça dos presos adultos no Brasil, verifica-se que, em todo o período analisado, existiram mais negros presos do que brancos. Em números absolutos: em 2005 havia 92.052 negros presos e 62.569 brancos; considerando-se a parcela da população carcerária para a qual havia informação sobre cor disponível, 58,4% era negra. Já em 2012 havia 292.242 negros presos e 175.536 brancos, ou seja, 60,8% da população prisional era negra. Constatou-se assim que quanto mais cresce a população prisional no país, mais cresce a proporção de negros encarcerados. Não foi possível a mesma análise para os adolescentes que cumprem medida de internação, pois no sistema socioeducativo não existia a coleta da informação cor/raça até 2013.

Em relação à população prisional adulta, a seletividade racial do sistema prisional se torna ainda mais evidente quando se calculam as taxas de encarceramento segundo grupos de cor/raça. Em 2012, para cada grupo de 100 mil habitantes brancos havia 191 brancos encarcerados, enquanto para cada grupo de 100 mil habitantes negros havia 292 negros encarcerados. Portanto, no diagnóstico de perfil da população encarcerada brasileira de 2012, verificou-se que foi encarcerada 1,5 vez mais negros do que brancos.

Além da seletividade etária e racial que orienta o encarceramento no Brasil, os dados trazidos contribuíram para evidenciar o que a literatura especializada vem chamando de hiperencarceramento ou encarceramento em massa. Os dados de cada unidade federativa levantados jogaram luz sobre este fenômeno e mostraram o ritmo do crescimento da população prisional brasileira, sendo que seis estados mais do que dobraram a sua população prisional no período, com destaque para Minas Gerais, que fez a população carcerária crescer quase sete vezes.

Na análise por unidade da Federação, verificou-se que a maioria dos presos são homens, embora seja perceptível o aumento da população prisional feminina em vários estados e em todas as regiões. Dezesete estados brasileiros tiveram crescimento acima da média nacional no que diz respeito ao encarceramento feminino, enquanto 14 estados tiveram crescimento acima da média nacional no que diz respeito ao encarceramento masculino. A região Norte teve o maior crescimento da população encarcerada feminina (105%).

Constatou-se que, durante o período de 2005 a 2012, ocorreu crescimento na população prisional de todas as regiões do país – ainda que, em 2012, a região Sudeste fosse a responsável pelo maior número de presos. Na região Nordeste, em 2012, Pernambuco era o estado com o maior número de presos (28.769), embora Rio Grande do Norte se destacasse com crescimento de 161% no número de presos durante o período analisado. Na região Centro-Oeste, Mato Grosso do Sul era o estado que tinha mais presos (11.298), e Goiás era o estado que teve o maior crescimento no número de presos do período. Na região Sudeste, verifica-se o crescimento acentuado no estado do Espírito Santo e o hiperencarceramento em Minas Gerais, que apresentou o crescimento de 624%. Somente em São Paulo, em 2012 existiam 190.828 presos. Na região Sul, Rio Grande do Sul tinha em 2012 o maior número de presos (29.243) – este estado também apresentou o menor crescimento durante a série histórica analisada (29%). Já no Paraná verificou-se que a população prisional mais do que dobrou no período analisado (104%). No caso do estado de Santa Catarina, o crescimento da população prisional acompanhou o crescimento nacional médio do período (70%). Na região Norte percebeu-se o crescimento acentuado do número de presos nos estados do Amazonas (126%) e Tocantins (125%), sendo que o estado com o maior número de presos foi o Pará (10.989).

No ranking dos estados que concentram as maiores taxas de jovens encarcerados, verificou-se que a 1ª posição foi ocupada pelo Acre; de 2007 a 2012, o referido estado apresentou crescimento de 25% na população prisional juvenil. Destacam-se Alagoas e Espírito Santo, que tiveram crescimento de 132% da taxa de população encarcerada jovem no período. Sergipe, Minas Gerais, Amazonas e Ceará também tiveram crescimento acelerado de prisões de jovens. As maiores taxas de encarceramento de jovens em 2012 estavam nos estados de Acre, Espírito Santo, Rondônia, São Paulo e Mato Grosso do Sul. A menor taxa de encarceramento de jovens está na Bahia, que em 2007 ocupava o penúltimo lugar no ranking.

No que se refere ao perfil racial da população prisional nos estados brasileiros, calcularam-se as taxas de negros e brancos encarcerados em cada estado e no

Brasil para o período de 2007 a 2012, com base nas estimativas populacionais elaboradas pelo *Mapa da violência* (2014). Verifica-se que, com exceção do Amapá, a taxa de encarceramento de negros em 2012 é maior do que a de brancos em todos os estados, todas as regiões e no Brasil. A variação percentual da taxa de encarceramento de negros só decresce no estado do Amapá e no Distrito Federal ao longo da série histórica, enquanto a variação percentual da taxa de brancos decresce em cinco estados e uma região. Entretanto, há de se considerar que esta diferença do estado do Amapá em relação aos outros estados pode decorrer da deficiência na coleta da informação cor/raça nos estabelecimentos penais do estado.

Os estados que possuíam as maiores taxas de encarceramento de negros sobre a população em 2012 são, respectivamente, São Paulo, Mato Grosso do Sul, Santa Catarina, Espírito Santo e Acre. A aceleração da taxa de encarceramento de negros entre 2007 e 2012 foi disparada por Alagoas, Espírito Santo, Minas Gerais, Amazonas e Ceará.

Ainda que tenha sido um dos objetivos realizar os mesmos tipos de análises sobre o perfil racial e etário dos adolescentes internados no Brasil, verificou-se que os dados disponibilizados pelo sistema socioeducativo brasileiro não permitem o detalhamento analítico. As análises sobre esta população ficaram restritas aos aspectos macro, como número de adolescentes internados em cada região e tipos de atos infracionais mais praticados. O que, de antemão, evidencia a necessidade de os setores governamentais voltados ao atendimento desta população investirem mais esforços na coleta e sistematização de informações que permitam à sociedade visualizar o perfil dos adolescentes que cumprem medidas socioeducativas no Brasil, principalmente a partir das variáveis: cor/raça, faixa etária, nível de escolaridade, reincidência, quantidade de anos a que foi sentenciada a medida socioeducativa.

Assim, em relação aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de internação e em semiliberdade, em 2011 e 2012, verifica-se que quatro das cinco regiões do país tiveram taxa de adolescentes em medidas socioeducativas de internação, internação provisória e semiliberdade menor que a nacional. Sendo que três destas regiões apresentaram decréscimo no período analisado. Somente o Sudeste apresenta taxa maior que a nacional nos dois anos analisados impulsionada, sobretudo, pelos estados de São Paulo e Espírito Santo. Já a maior taxa de adolescentes em medidas socioeducativas de internação e semiliberdade foi observada no estado do Acre.

Durante 2011 e 2012 a variação na taxa nacional de encarceramento dos adolescentes foi de 5%, no entanto, as unidades federativas apresentaram variação. Treze estados ficaram acima da média nacional, destacando-se Alagoas com aumento de 125%. A maior taxa de adolescentes em medida de internação foi observada no Acre que, apesar de decréscimo de 22% entre 2011 e 2012 apresentou, respectivamente, taxas de 258 e 206 por 100 mil habitantes adolescentes.

Em relação aos tipos de atos infracionais, observa-se que em 2012 o roubo representou 39% dos atos infracionais cometidos no país, seguido pelo tráfico

de drogas (27%). Em terceiro lugar, com porcentagem menor, ficaram os homicídios, com 9%, seguidos pelos furtos (4%). Os demais atos infracionais: porte de arma de fogo, tentativa de homicídio, latrocínio, tentativa de roubo e estupro variaram de 3% a 4%. Rio de Janeiro é a única UF em que o tráfico de drogas é o ato infracional acusado para a maioria dos adolescentes em medida socioeducativa de internação e semiliberdade. O homicídio aparece como o segundo ato infracional mais recorrente em 15 das 27 unidades da Federação, sendo sete deles da região Nordeste (Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe) e cinco da região Norte (Amapá, Amazonas, Roraima, Pará e Tocantins). Já o tráfico de drogas é o segundo ato infracional mais recorrente em 11 estados, sendo a maioria da região Sul e Sudeste.

A partir da análise comparativa entre o perfil das vítimas de homicídios e o perfil da população encarcerada no Brasil, concluiu-se que a maioria das vítimas de homicídios tem o mesmo perfil da maioria dos presos: são homens, negros e com menos de 30 anos.

A análise da variação da taxa nacional de encarceramento de negros mostrou que houve crescimento de 32% entre 2007 e 2012, e 12 estados brasileiros apresentaram crescimento acima da média nacional. Já a variação da taxa nacional de encarceramento de jovens mostrou que houve crescimento de 26%, e 11 estados brasileiros apresentaram crescimento acima desta média. Em relação aos homicídios cometidos contra a população negra e jovem, verifica-se que a variação da taxa nacional de 2002 a 2012 foi 6% e 17 estados tiveram variação maior do que a taxa nacional.

Estes dados possibilitam inferir que tanto o encarceramento como as mortes violentas no país são focalizados na população jovem e negra²³. Esses números indicam a seletividade racial do encarceramento brasileiro, já que a aceleração do encarceramento é maior neste grupo do que entre brancos, bem como a vulnerabilidade da população negra e jovem às mortes violentas.

²³ Agradecemos a Giane Silvestre e a Maria Carolina Schlittler pelas contribuições oferecidas a este relatório.

RECOMENDAÇÕES PARA FORMULAÇÃO E MONITORAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

1. Desenho das políticas de segurança. Prevenção e redução de crimes

Recomenda-se estimular e fortalecer políticas de segurança pública que visem à desaceleração do encarceramento, em especial de jovens, negros e mulheres, grupos que vêm sendo alvo do crescimento das penas de prisão, conforme foi observado neste estudo. As ações para a desaceleração do encarceramento devem dar atenção especial às polícias, fornecendo treinamento e capacitação necessária para promover um policiamento que não seja orientado por concepções racializadas sobre quem são os suspeitos de atos criminais, dirimindo assim a filtragem racial e etária na seleção policial de suspeitos criminais. O fortalecimento da investigação criminal, sob moldes profissionais e comunitários, pode vir a contribuir para a perda de protagonismo do policiamento ostensivo como principal modelo policial para o controle do crime. O policiamento ostensivo baseia-se na visibilidade dos delitos dos grupos mais vulneráveis social e economicamente, reproduzindo estas desigualdades na composição da população carcerária.

Importante ressaltar que nos estados em que houve aumento significativo do encarceramento, como Minas Gerais, Pernambuco, Espírito Santo, Paraná e Acre, foram implementadas, nos últimos anos, políticas de prevenção à violência e repressão qualificada, como os programas Fica Vivo e Pacto pela Vida, por exemplo, bem como ações especiais para o combate ao crime organizado. O aumento do encarceramento nestas localidades indica, entre outras coisas, que tais políticas não buscaram formas de punição alternativa à pena de prisão, sobretudo, para os grupos sobre os quais a punição é focalizada. Neste sentido, considera-se prioritário que a criação de políticas públicas de segurança e redução de crimes deva obrigatoriamente estabelecer estratégias para evitar o uso sistemático da pena de prisão, prevendo formas de punição que não resultem em aceleração do encarceramento, especialmente para os grupos específicos citados. Sem isto, os estados que promovem melhoria no controle dos crimes mais graves passam a conviver com altas cifras de presos provisórios e superlotação penitenciária, além de lidar com a gestão de uma população prisional marcada por múltiplas vulnerabilidades sociais (jovem, negra, pouco escolarizada, feminina, com acesso precário à justiça).

2. Política criminal e de acesso à justiça

Recomenda-se que sejam estimuladas e fortalecidas políticas públicas de justiça criminal que implementem e ampliem o acesso à justiça por parte de jovens, negros e mulheres, que constituem os grupos focalizados pela atual política de encarceramento no país. Recomenda-se também que sejam implantadas, no âmbito da justiça e do processo penal, ações de redução do número de pessoas encarceradas, como fortalecimento da assistência jurídica, revisão de processos de execução penal e aplicação de penas alternativas à prisão. Como observado no Rio Grande do Sul, onde mudanças legislativas e investimentos em penas alternativas à prisão conseguiram desacelerar o encarceramento no estado, colocando-o em último lugar no crescimento da população encarcerada, além de reduzir significativamente o número de pessoas presas com penas de até quatro anos. Na mesma direção, devem ser promovidas ações e programas de sensibilização de atores do sistema de justiça criminal, principalmente promotores e juízes, para as questões relativas ao encarceramento focalizado sobre jovens, negros e mulheres.

Recomenda-se ao Ministério Público e aos Tribunais de Justiça que monitorem a aplicação das penas de privação de liberdade para crimes menos graves e cometidos sem violência, capacitando seus integrantes para a adoção de penas alternativas à prisão, bem como exigindo das autoridades estaduais e municipais a adoção e o cumprimento de políticas dessas penas.

Sugere-se ainda que Ministério Público e Tribunais de Justiça monitorem a permanência de presos provisórios nas unidades penitenciárias, em especial os jovens, como medida para reduzir a vulnerabilidade deste público às condições precárias do encarceramento e ao assédio das organizações criminais no interior das prisões.

3. Assistência a presos(as) e internos(as)

Recomenda-se implementar e estimular, junto às unidades prisionais, ações assistenciais na área de saúde, educação, trabalho e cultura especificamente para os grupos focalizados pela política do encarceramento, respeitando e valorizando suas especificidades e diferenças. A realidade de crescimento do encarceramento convive com a superlotação das unidades penitenciárias, o que agrava a precarização das condições de cumprimento de pena, junto a um público que é marcado por especificidades de gênero, geração, raciais, dificuldades de escolarização.

4. Fortalecimento institucional de órgãos de controle interno e externo e órgãos participativos

Recomenda-se o fortalecimento e a criação de órgãos de controle externo, como as Ouvidorias das Polícias, da Justiça Criminal e do Sistema Penitenciário, a fim de se construir canais de comunicação e denúncia sobre possíveis abusos

cometidos pelos agentes do estado, seja na filtragem racial e etária das ações policiais, seja no descumprimento de ações de assistência jurídica e garantias de direitos aos diferentes públicos que compõem a população prisional.

A criação e o fortalecimento de órgãos participativos, com representação dos segmentos de jovens, negros e mulheres, com diversidade regional, seja nas instituições da segurança, da justiça criminal, seja nas penitenciárias é fundamental para a representação, o reconhecimento e a visibilidade das especificidades da população encarcerada, de modo a reduzir as desigualdades que marcam o cenário atual da punição no Brasil.

É urgente o fortalecimento das Defensorias Públicas em todos os estados brasileiros para que a garantia de direitos seja implementada de forma plena a todos os assistidos, principalmente aqueles que estão encarcerados sob a tutela do Estado. É recomendado às Defensorias Públicas Estaduais a adoção de programas prioritários de defesa de presos em flagrante delito, com atenção especialmente à defesa de jovens, negros e mulheres, como forma de fazer frente à aceleração do encarceramento para crimes menos graves e cometidos sem violência. Visitas periódicas às unidades prisionais e acompanhamento da situação processual dos encarcerados de forma mais próxima são medidas recomendadas para assegurar os direitos individuais e contribuir para a desaceleração do encarceramento.

5. Alterações legislativas

Recomenda-se o incentivo a mudanças legislativas que visem à atenuação das penas para pessoas jovens (abaixo de 30 anos) no caso de crimes considerados de menor gravidade, visto que o crescimento do encarceramento no país vem sendo impulsionado por este grupo etário, evidenciando assim o alvo da política criminal e encarceradora adotada em praticamente todos os estados brasileiros.

6. Produção de dados e transparência

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços por parte das instituições de segurança pública, justiça criminal, sistema socioeducativo e sistema penitenciário para maior qualidade no registro de informações sobre o perfil dos presos e dos adolescentes que cumprem medidas socioeducativas, bem como sobre as estruturas das unidades em que estes estão cumprindo suas penas. Percebeu-se que os principais entraves ao conhecimento desta realidade e ao planejamento de ações são: a) inexistência de dados; b) falta de sistematização de dados existentes; c) dificuldade de acesso aos dados; d) pouca qualidade dos dados disponibilizados. Em relação aos adolescentes que cumprem medidas socioeducativas, verificou-se que a falta de dados sobre o seu perfil é ainda mais grave: não existia até 2013 sequer a coleta de informações segundo a variável cor/raça. Esta grave falha prejudica o conhecimento e a orientação de políticas públicas que visem à melhoria do sistema prisional e socioeducativo.

REFERÊNCIAS

ADAMO, Sam. **The brokenpromise**: race, health, and justice in Rio de Janeiro (1890-1940). Tese (Doutorado) – Universidade do Novo México, 1983.

ADORNO, Sérgio. Racismo, criminalidade violenta e justiça penal: réus brancos e negros em perspectiva comparativa. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, v. 9, n. 18, p. 283-300, 1996.

_____. Insegurança versus direitos humanos: entre a lei e a ordem. **Tempo Social**. Revista de Sociologia da USP, São Paulo, v. 11, n. 2, p. 129-153, 1999.

ALVAREZ, Marcos César; SALLA, Fernando; DIAS, Camila. Das Comissões de Solidariedade ao Primeiro Comando da Capital em São Paulo. **Tempo Social**, revista de sociologia da USP, 25.1 (2013): 62.

ALVAREZ, Marcos Cesar et al. Adolescentes em conflito com a lei: pastas e prontuários do “Complexo do Tatuapé” (São Paulo/SP, 1990–2006). **Revista Brasileira Adolescência e Conflitualidade**, n. 1, 2009.

BIONDI, Karina. **Junto e misturado**: uma etnografia do PCC. 1. ed. São Paulo: Editora Terceiro Nome, 2010.

BIONDI, Karina; MARQUES, Adalton. Memória e historicidade em dois “comandos” prisionais. **Lua Nova** (Impresso), v. 79, p. 39-70, 2010.

COELHO, Edmundo. A administração da justiça criminal no Rio de Janeiro: 1942-1967. **Dados**, Rio de Janeiro, 1987.

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL. Sistema de Informação Penitenciária (InfoPen). **Estatística**. Ministério da Justiça. Disponível em: <<http://portal.mj.gov.br/depen/data/Pages/MJD574E9CEITEMIDC37B2AE94C6840068B1624D-28407509CPTBRNN.htm>> Acesso em: 3 jul. 2014.

DIAS, Camila Nunes. **Da pulverização ao monopólio da violência**: expansão e consolidação do Primeiro Comando da Capital (PCC) no sistema carcerário paulista. Tese (Doutorado em Sociologia) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, 2011.

_____. A política prisional paulista e a emergência do PCC: considerações sobre a formação de uma específica teia social. In: SOUZA, Luís Antonio Francisco de; MAGALHÃES, Bóris Ribeiro de; SABATINE, Thiago Teixeira (Org.). **Desafios à segurança pública: controle social, democracia e gênero**. 1. ed. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2012. p. 181-205.

DIAS, Camila Nunes; SILVESTRE, Giane. Situação carcerária no estado de São Paulo. In: SOUZA, Luís Antônio Francisco. (Org.). **Políticas de segurança pública no estado de São Paulo: situações e perspectivas a partir das pesquisas do Observatório de Segurança Pública da Unesp**. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2009.

FAUSTO, Boris. **Crime e cotidiano: a criminalidade em São Paulo (1880-1924)**. São Paulo: Editora Brasiliense, 1984.

GARLAND, David. **The culture of control: crime and social order in contemporary society**. Chicago: University of Chicago Press, 2001.

GÓES, Eda Maria. **Rebeliões carcerárias: a recusa das grades – estudo das rebeliões ocorridas nos presídios paulistas no período de 1982/6**. Dissertação (Mestrado) – Unesp, São Paulo, 1991.

GODOI, Rafael. Para uma reflexão sobre efeitos sociais do encarceramento. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, v. 8, p. 138-154, 2011.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA). **Vidas perdidas e racismo no Brasil**. Relatório de pesquisa, 2013.

KANT DE LIMA, Roberto. **A polícia da cidade do Rio de Janeiro: seus dilemas e paradoxos**. Rio de Janeiro: Forense, 1995.

_____. Direitos civis e direitos humanos: uma tradição judiciária pré-republicana? **São Paulo em Perspectiva**, São Paulo, v. 18, n. 1, p. 49-59, mar. 2004.

_____. **Ensaio de antropologias e de direitos: acesso à justiça e processos institucionais de administração de conflitos e produção da igualdade jurídica em uma perspectiva comparada**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008.

_____. Saber jurídico e direito à diferença no Brasil: questões de teoria e método em uma perspectiva comparada. In: _____. **Ensaio de Antropologia e de Direito**. 2. tir. Rio de Janeiro: Lumen Júris, 2009. p. 89-126.

LEMGRUBER, Julita. Reincidência e reincidentes penitenciários no Sistema Penal do Estado do Rio de Janeiro. **Revista da Escola de Serviço Penitenciário**, Porto Alegre, v. I, n. 2, p. 45-76, 1989.

_____. O Sistema Penitenciário Brasileiro. In: CERQUEIRA, D.; LEMGRUBER, J.; MUSUMECI, L. (Org.). **Fórum de debates** - criminalidade, violência e segurança pública: uma discussão sobre as bases de dados e questões metodológicas. Rio de Janeiro: Ipea/CESeC-Ucam, 2000.

LIMA, Renato Sérgio de. **Entre palavras e números**: violência, democracia e segurança pública no Brasil. São Paulo: Alameda, 2011.

LIMA, Renato Sérgio de; TEIXEIRA, Alessandra; SINHORETTO Jacqueline. Raça e gênero no funcionamento da justiça criminal. **Boletim IBCCrim**, n. 125, 2003.

MALLART, Fábio. **Cadeias dominadas**. A Fundação Casa, suas dinâmicas e a trajetória de jovens internos. São Paulo: Terceiro Nome, 2014.

MARQUES, Adalton. **Crime, proceder, convívio-seguro**: um experimento antropológico partir de relações entre ladrões. Dissertação (Mestrado) – Departamento de Antropologia, Universidade de São Paulo, 2009.

MELO, Felipe Athayde. Quando o “dentro” se mistura ao “fora”: etnografia de Diego pelo mundo da prisão. **Revista LEVS** (Marília), v. 7, p. 84-98, 2012.

MISSE, Michel. Sobre a acumulação social da violência no Rio de Janeiro. **Civitas**, Porto Alegre, v. 8, n. 3, p. 371-385, set./dez. 2008.

NERI, Natasha Elbas. **“Tirando a cadeia dimenor”**: a experiência da internação e as narrativas de jovens em conflito com a lei no Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: UFRJ/IFCS, 2009.

NÚCLEO DE ESTUDOS DA VIOLÊNCIA (NEV). **Prisão provisória e lei de drogas**: um estudo sobre os flagrantes de tráfico de drogas na cidade de São Paulo. [recurso eletrônico], 2011. Disponível em: <<http://www.nevusp.org/downloads/down254.pdf>>. Acesso em: 1º jul. 2012.

PAIXÃO, Antônio Luiz. A organização policial numa área metropolitana. **Dados** - Rev. Ciências Sociais, v. 25, n. 1, p. 63-85, 1982.

PINHEIRO, Paulo Sérgio. **Crime, violência e poder**. São Paulo: Brasiliense, 1983.

_____. Violência do Estado e classes populares. **Dados**, n. 22, 1979.

RAMALHO, José Ricardo. **Mundo do crime**: a ordem pelo avesso. Rio de Janeiro: Graal, 1979.

RIBEIRO, Carlos Antônio Costa. **Cor e criminalidade**: estudo e análise da justiça no Rio de Janeiro (1900-1930). Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1995.

SALLA, Fernando. As rebeliões nas prisões: novos significados a partir da experiência Brasileira. **Sociologias**, Porto Alegre, ano 8, n. 16, p. 274-307, jul./dez. 2006.

SILVESTRE, Giane. **Dias de visita**: uma sociologia da punição e das prisões. São Paulo: Alameda, 2012.

SILVESTRE, Giane; SCHLITTLER, Maria Carolina; SINHORETTO, Jacqueline. Notas sobre as estratégias estatais de controle do crime em São Paulo. ENCONTRO ANUAL DA ANPOCS, 37., Águas de Lindoia. **Anais...** São Paulo, 2013.

SINHORETTO, Jacqueline. Controle social estatal e organização do crime em São Paulo. **Dilemas**: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social, v. 7, n. 1, p. 167-196, jan./fev./mar. 2014.

_____. In: LIMA, Renato Sérgio; RATON, José Luiz; AZEVEDO, Rodrigo Ghiringhelli. **Seletividade penal e acesso à justiça**. São Paulo: Contexto, 2014. p. 400-410.

SINHORETTO, Jacqueline; SILVESTRE, Giane; MELO, Felipe Athayde Lins. O encarceramento em massa em São Paulo. **Tempo Social Revista de sociologia da USP**, v. 25, n. 1, p. 84, 2013.

SINHORETTO, Jacqueline; SILVESTRE, Giane; SCHLITTLER, Maria Carolina. **Desigualdade racial e segurança pública em São Paulo**: letalidade policial e segurança pública. Relatório de Pesquisa, Gevac/UFSCar, 2014.

SOU DA PAZ. **Relatório da pesquisa prisões em flagrante na cidade de São Paulo**. São Paulo: Instituto Sou da Paz, jun. 2012. [recurso eletrônico], 2011. Disponível em: <http://issuu.com/soudapaz/docs/pesquisa_prisoos_flagrante?mode=window&pageNumber=1>. Acesso em: 1º jul. 2012.

WACQUANT, L. **As prisões da miséria**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

WASELFSZ, Júlio Jacobo. **Mapa da violência 2012**: a cor dos homicídios no Brasil. Rio de Janeiro; Brasília: Cebela, Flacso; Seppir/PR, 2012.

_____. **Mapa da violência 2014**: os jovens do Brasil. Rio de Janeiro; Brasília: Flacso; SGPR; SNJ; Seppir/PR, 2014.

VARGAS, Joana Domingues. Indivíduos sob suspeita: a cor dos acusados de estupro no fluxo do sistema de justiça criminal. **Dados [online]**, v. 42, n. 4, 1999.

LISTA DE GRÁFICOS, TABELAS E FIGURAS

Gráficos

- Gráfico 1. População prisional brasileira em números absolutos. Brasil. 2005 a 2012.
- Gráfico 2. População prisional brasileira em números absolutos segundo UFs. Brasil. 2012..
- Gráfico 3. Razão preso/vaga segundo UFs. Brasil. 2012.
- Gráfico 4. População prisional segundo situação processual. Brasil. 2012.
- Gráfico 5. População prisional segundo situação prisional. Brasil. 2012.
- Gráfico 6. População prisional segundo gênero. Brasil. 2005 a 2012.
- Gráfico 7. Percentual da população prisional segundo escolaridade. Brasil. 2005 a 2012.
- Gráfico 8. População prisional segundo faixa etária. Brasil. 2005 a 2012.
- Gráfico 9. População prisional segundo jovens e não jovens. Brasil. 2005 a 2012.
- Gráfico 10. População prisional segundo cor/raça. Brasil. 2005 a 2012.
- Gráfico 11. Taxa de encarceramento por 100 mil habitantes segundo brancos e negros. Brasil. 2005 a 2012.
- Gráfico 12. Taxa de encarceramento por 100 mil habitantes segundo jovens e não jovens. Brasil. 2007 a 2012.
- Gráfico 13. Percentual da população prisional segundo o tempo de pena. Brasil. 2012.
- Gráfico 14. População prisional segundo tipos de crime. Brasil. 2008 a 2012.

- Gráfico 15. Percentual de variação da população encarcerada no país. UFs. 2005 a 2012.
- Gráfico 16. População prisional brasileira. Região Nordeste. 2005 a 2012.
- Gráfico 17. População prisional brasileira. Região Centro-Oeste. 2005 a 2012.
- Gráfico 18. População prisional brasileira. Região Sudeste. 2005 a 2012.
- Gráfico 19. População prisional. Estado de São Paulo. 2005 a 2012.
- Gráfico 20. População prisional brasileira. Região Sul. 2005 a 2012.
- Gráfico 21. População prisional brasileira. Região Norte. 2005 a 2012.
- Gráfico 22. Taxa de encarceramento no país. UFs e Brasil. 2012.
- Gráfico 23. Percentual da população prisional segundo situação processual. UFs e Brasil. 2012.
- Gráfico 24. Percentual da população prisional condenada segundo tipo de regime. UFs e Brasil. 2012.
- Gráfico 25. Percentual da população prisional segundo tempo de pena. UFs e Brasil. 2012.
- Gráfico 26. Percentual da população prisional segundo tipo de crime. UFs e Brasil. 2012.
- Gráfico 27. Variação percentual da população feminina encarcerada. UFs e Brasil. 2007 a 2012.
- Gráfico 28. Variação percentual da população masculina encarcerada. UFs e Brasil. 2007 a 2012.
- Gráfico 29. Variação percentual da taxa de encarceramento de jovens. UFs e Brasil. 2007 a 2012.
- Gráfico 30. Variação percentual da taxa de encarceramento de não jovens. UFs e Brasil. 2007 a 2012.
- Gráfico 31. Variação percentual da taxa de encarceramento de brancos. UFs e Brasil. 2007 a 2012.
- Gráfico 32. Variação percentual da taxa de encarceramento de negros. UFs e Brasil. 2007 a 2012.

Gráfico 33. Variação da taxa de adolescentes em medidas socioeducativas de internação, internação provisória e semiliberdade por 100 mil habitantes. UFs, regiões, Brasil. 2011 e 2012.

Gráfico 34. Percentual dos atos infracionais. Brasil. 2012.

Tabelas

Tabela 1. Taxa de encarceramento por 100 mil habitantes segundo brancos e negros. Brasil. 2005 a 2012.

Tabela 2. Taxa de encarceramento por 100 mil habitantes segundo jovens e não jovens. Brasil. 2007 a 2012.

Tabela 3. Percentual dos presos segundo tipo de crime. Brasil. 2008 a 2012.

Tabela 4. Percentual de cargos de defensores públicos providos no país. UFs e Brasil. 2013.

Tabela 5. Número de defensores públicos no país segundo as áreas de atuação criminal, execução penal e infância e juventude. UFs e Brasil. 2013.

Tabela 6. Taxa de encarceramento no país. UFs, regiões e Brasil. 2012.

Tabela 7. Percentual da população encarcerada segundo escolaridade e alfabetização. UFs, regiões e Brasil. 2012.

Tabela 8. População encarcerada segundo gênero. UFs, regiões e Brasil. 2007 a 2012.

Tabela 9. População encarcerada segundo grupos de jovens e não jovens. UFs, regiões e Brasil. 2007 a 2012.

Tabela 10. Taxa de encarceramento de jovens. UFs. 2007 e 2012.

Tabela 11. Taxa de encarceramento de não jovens. UFs. 2007 e 2012.

Tabela 12. Taxa de encarceramento por 100 mil habitantes segundo brancos e negros. UFs, regiões e Brasil. 2007 a 2012.

Tabela 13. Taxa de encarceramento de negros. UFs. 2007 e 2012.

Tabela 14. Taxa de encarceramento de brancos. UFs. 2007 e 2012.

Tabela 15. Taxa de adolescentes em medidas socioeducativas de internação, internação provisória e semiliberdade por 100 mil habitantes. UFs, regiões e Brasil. 2011 e 2012.

Tabela 16. Taxa de adolescentes em medida socioeducativa de internação por 100 mil habitantes. UFs, regiões e Brasil. 2011 e 2012.

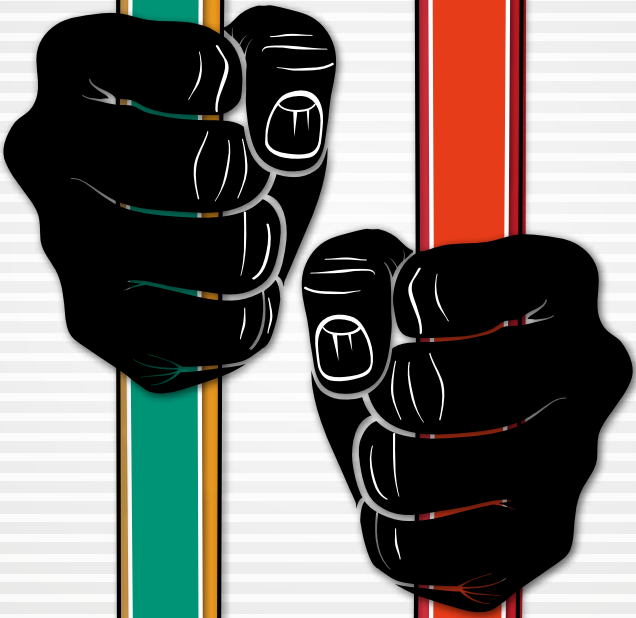
Tabela 17. Taxa de adolescentes em medida socioeducativa de internação provisória por 100 mil habitantes. UFs, regiões e Brasil. 2011 e 2012.

Tabela 18. Taxa de adolescentes em medida socioeducativa de semiliberdade por 100 mil habitantes. UFs, regiões e Brasil. 2011 e 2012.

Tabela 19. Atos infracionais em números absolutos. UFs, regiões e Brasil. 2011 e 2012.

Figuras

Figura 1. Defensoria Pública nos estados brasileiros.



Juventude



*Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.*